



Boletim do Exército

Ministério do Exército
Secretaria-Geral do Exército

32 / 98

Brasília, DF, 7 de agosto de 1998

ÍNDICE

BE Nº 32
7 AGOSTO 98

1ª PARTE LEIS E DECRETOS

Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 1999 e dá outras providências.....6

Decreto nº 2.693, de 28 de julho de 1998

Dispõe sobre os procedimentos para pagamento da extensão da vantagem de vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento aos servidores públicos do Poder Executivo Federal.....6

Medida Provisória nº 1.675-40, de 29 de julho de 1998

Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.....6

Medida Provisória nº 1.684-44, de 29 de julho de 1998

Dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências.....6

2ª PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTRO DO EXÉRCITO

Portaria nº 420, de 22 de julho de 1998

Delega competência para alienação de imóveis.....6

Portaria nº 421, de 22 de julho de 1998

Delega competência para permuta de imóvel.....7

Portaria nº 457, de 30 de julho de 1998

Estabelece procedimentos para a Indenização de Transporte ao militar que passa para a inatividade remunerada e dá outras providências.....7

Portaria nº 463, de 3 de agosto de 1998

Aprova Insígnias de Chefia.....10

Portaria nº 464, de 3 de agosto de 1998

Altera a sigla correspondente à Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos.....11

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

Portaria nº 031, de 27 de julho de 1998

Fixa as vagas para os Estágios de Oficiais a serem realizados em 1999.....11

Portaria nº 032, de 27 de julho de 1998

Fixa as vagas para os Estágios de Sargentos a serem realizados em 1999.....14

Portaria nº 033, de 30 de julho de 1998

Aprova as Instruções Reguladoras para a Prestação de Tarefa por Tempo Certo por Militares da Reserva Remunerada.....	17
<u>Portaria nº 034, de 30 de julho de 1998</u>	
Estabelece procedimentos para a execução da Port. Min Nº 457, de 30 Jul 98, e dá outras providências. .22	
<u>Portaria nº035, de 30 de julho de 1998</u>	
Altera as Instruções Reguladoras para a Administração de Inativos e Pensionistas do Exército (IR 30-29) 26	
<u>Portaria nº036, de 31 de julho de 1998</u>	
Fixa as vagas para os Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais em 1999.....	27
<u>Portaria nº 037, de 6 de agosto de 1998</u>	
Aprova as Normas para a Averbação de Tempo de Serviço Prestado em Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais e em Órgãos de Formação da Reserva.....	33

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

<u>Portaria nº 023, de 22 de julho de 1998</u>	
Aprova as (IR 60 -27) - Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Idiomas por Telensino (IROFM/CIT).....	34
<u>Portaria nº 024, de 22 de julho de 1998</u>	
Aprova o Calendário Anual às Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Idiomas por Telensino (IROFM/CIT).....	43
<u>Portaria nº 027, de 24 de julho de 1998</u>	
Alterar a redação de itens e dos Anexos A, B, e C das Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Pós-Graduação a Distância (IROFM/CPGD).....	44
<u>Portaria nº 028, de 30 de julho de 1998</u>	
Aprova as (IR 60-01) - Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (IRCAM/ECEME).....	49
<u>Portaria nº 029, de 30 de julho de 1998</u>	
Fixa o Calendário Anual às (IR 60-01) - Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército para o ano de 1999.....	64

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTRO DO EXÉRCITO

<u>Portaria nº 422 e 423, de 22 de julho de 1998</u>	
Exonerações de Comandantes de Unidades	66
<u>Portaria nº 424 e 425, de 22 de julho de 1998</u>	
Exoneração de Comandantes, Chefes e Diretores de Unidades	71
<u>Portaria nº 426, de 22 de julho de 1998</u>	
Exoneração de Chefes e Diretores de Unidades.....	72
<u>Portaria nº 427 e 428, de 22 de julho de 1998</u>	
Nomeação de Comandantes de Unidades.....	73

<u>Portaria nº 429 e 430, de 22 de julho de 1998</u>	
Nomeação de Comandantes, Chefe e Diretores de Unidades.....	79
<u>Portaria nº 431, de 22 de julho de 1998</u>	
Nomeação de Chefes e Diretores de Unidades	81
<u>Portaria nº 484 a 487, de 6 de agosto de 1998</u>	
Medalha do Pacificador - Outorgações.....	83

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

<u>Nota nº 015-AIC-REP, de 28 de Julho de 1998</u>	
Representações do Ministério do Exército - Designações.....	85

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>Portaria nº. 082 a 086-DGP/DCA, de 23 de julho de 1998</u>	
Medalha Militar - Concessões	85

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

<u>Portaria nº 021, de 14 de julho de 1998.</u>	
Concede Medalha Marechal Hermes aos Concludentes do Curso CAS MB Mec Op e CAS MB Armt, ambos da EsMB.....	91

4ª PARTE **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 9.692, DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 1999 e dá outras providências

(DOU nº 142 e 143, de 29 e 30 de julho de 1998)

DECRETO Nº 2.693, DE 28 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre os procedimentos para pagamento da extensão da vantagem de vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento aos servidores públicos do Poder Executivo Federal

(DOU nº 143, de 29 de julho de 1998)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.675-40, DE 29 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências

(DOU nº 144, de 30 de julho de 1998)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.684-44, DE 29 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências

(DOU nº 144, de 30 de julho de 1998)

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTRO DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 420, DE 22 DE JULHO DE 1998

Delega competência para alienação de imóveis

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, tendo em vista o que facultam os artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Comandante da 2ª Região Militar para representar o Ministério do Exército nos atos de formalização da alienação, por permuta com a Fundação Habitacional do Exército, de parcela do imóvel SP-02-0026, localizado na Via Anhangüera, KM 101, Campinas - SP, para a construção de PNR e obras em Próprios Nacionais na Guarnição de Campinas -SP.

Art. 2º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 3º Revogar a Portaria Ministerial nº 036, de 22 de janeiro de 1998.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 421, DE 22 DE JULHO DE 1998

Delega competência para permuta de imóvel

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, tendo em vista o que facultam os artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Comandante da 2ª Região Militar para representar o Ministério do Exército nos atos de formalização da alienação, por permuta com a Fundação

Habitacional do Exército, dos imóveis cadastrados sob os nº SP-02-0048, SP-02-0049 e SP-02-0161, localizados na Rua do Rosário, em Jundiaí-SP.

Art. 2º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 3º Revogar as Portarias Ministeriais nº 145, de 17 de março de 1998 e nº 161, de 27 de março de 1998.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 457, DE 30 DE JULHO DE 1998

Estabelece procedimentos para a Indenização de Transporte ao militar que passa para a inatividade remunerada e dá outras providências

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37 do Decreto nº 986, de 12 de novembro de 1993, resolve:

Art. 1º Estabelecer que o militar, ao passar para a inatividade remunerada, com direito ao transporte previsto no inciso II do art. 58 da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, e no art. 6º do Decreto nº 986, de 12 de novembro de 1993, e com opção pela Indenização de Transporte conforme facultado pelo inciso I do art. 15 do mesmo Decreto, deverá cumprir os seguintes procedimentos:

I - declarar, junto à Organização Militar (OM) em que servir (OM de origem) na data de início do processo de transferência para a inatividade remunerada, o local do Território Nacional onde irá fixar residência, na forma do Anexo I a esta Portaria;

II - fixar residência no local declarado; e

III - após fixar residência no local declarado, apresentar-se à Organização Militar do Exército responsável pelo pagamento de sua remuneração na inatividade (OM de destino), onde deverá preencher a declaração constante do Anexo II a esta Portaria.

§ 1º A OM de origem encaminhará à OM de destino cópia da declaração de que trata o inciso I deste artigo, com a informação das datas em que o militar foi desligado do serviço ativo do Exército e recebeu os recursos para realizar sua movimentação.

§ 2º O militar terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do desligamento do serviço ativo ou do recebimento dos recursos para a movimentação, para atender ao previsto nos incisos II e III deste artigo.

§ 3º A OM de destino providenciará, por intermédio de Comissão composta de três militares, nomeada em Boletim Interno (BI), a verificação de fixação de residência do militar, elaborando o relatório constante do Anexo III a esta Portaria, que também deverá ser publicado em BI.

§ 4º Em caso do não cumprimento, no prazo estabelecido, do previsto no inciso III deste artigo, a OM de destino providenciará a restituição imediata e integral, por parte do militar, do valor percebido como Indenização de Transporte, ou da parte relativa aos seus dependentes que não fixaram residência no local declarado.

Art. 2º Estabelecer que, diante da constatação de irregularidades com relação ao cumprimento do previsto nas declarações mencionadas nos incisos I e III do art. 1º desta Portaria, deverá ser instaurado Inquérito Policial Militar (IPM) para apuração dos fatos, cabendo esta providência à OM de destino ou ao Comando da Região Militar com jurisdição administrativa na área.

Art. 3º Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal baixe os atos complementares para a execução desta Portaria.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria Ministerial nº 673, de 22 de outubro de 1996.

ANEXO I À PORTARIA Nº 457, DE 30 DE JULHO DE 1998

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de direito ao transporte previsto no inciso II do art. 58 da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, e no art. 6º do Decreto nº 986, de 12 de novembro de 1993, na modalidade Indenização de Transporte constante do inciso I do art. 15 do referido Decreto, que eu, os meus dependentes e o empregado doméstico, abaixo relacionados, fixaremos residência (em localidade do território nacional): _____, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data em que for desligado do serviço ativo ou receber os recursos para minha movimentação.

Declaro, ainda, ter conhecimento de que, em caso de não cumprimento do declarado acima, restituirei, integralmente, a Indenização de Transporte (passagem e bagagem) recebida indevidamente e que estarei sujeito às penalidades legais previstas no Código Penal Militar, em especial no seu art. 312.

Relação dos meus dependentes e do empregado doméstico:

- _____
- _____
- _____

(LOCAL E DATA)

(NOME/POSTO/GRADUAÇÃO)

ANEXO II À PORTARIANº 457, DE 30 DE JULHO DE 1998

DECLARAÇÃO

De acordo com a Portaria nº _____, de ___ de _____ de 1998, declaro, sob pena de falsidade ideológica, que estou residindo no seguinte endereço (completo): _____

acompanhado de meus dependentes e do empregado doméstico abaixo relacionados:

- _____
- _____
- _____

(LOCAL E DATA)

(NOME/POSTO/GRADUAÇÃO)

ANEXO III À PORTARIANº 457, DE 30 DE JULHO DE 1998 RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA

1. COMISSÃO

- Presidente:
- Membro:
- Membro:

2. EXAMINADO

(POSTO/GRADUAÇÃO, NOME)

3. DILIGÊNCIA (no local)

- Endereço: _____
- Bagagem: Constatar a realização do transporte (S) ou (N)

- Automóvel: Constatar a realização do transporte (S) ou (N) – (Verificar documentação)

4. CONCLUSÃO

A Comissão é de parecer que o militar inativo sindicado _____ residência nesta
(FIXOU/NÃO FIXOU)
Guarnição, tendo aplicado (ou não) os recursos para o traslado dos referidos bens e dos dependentes.

Quartel em _____, _____ de _____ de 19__

(PRESIDENTE)

(MEMBRO)

(MEMBRO)

DESPACHO DO Cmt/Ch/Dir

- Concordo/não concordo com o parecer da Comissão.
- Instaure-se ou não o competente IPM.
- Publique-se em BI.

Quartel em _____, _____ de _____ de 19__

(COMANDANTE/CHEFE/DIRETOR)

PORTARIA Nº 463, DE 3 DE AGOSTO DE 1998

Aprova Insígnias de Chefia

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 28 do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, tendo em vista o que prescreve o art. 11 das IG 11-01, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 409, de 29 de abril de 1987, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar, de acordo com as Normas para Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, baixadas pela Portaria Ministerial Nº 793, de 03 de julho de 1980, as insígnias de Chefia para os Centros de Telemática de Área e Centros de Telemática, consoante modelos anexos, com as seguintes descrições heráldicas:

1. Centro de Telemática de Área

“Forma retangular tipo bandeira universal, partida em dois campos: primeiro campo, de branco, com bordadura de vermelho, carregado com um disco magnético estilizado, símbolo de informática, sobreposto a um raio, voltado para destra e ascendente, simbolizando a radiofonia, ambos de vermelho, tudo encimando a designação numérica da OM, de vermelho; segundo campo, de azul-celeste, com duas faixas de vermelho, na largura da bordadura, designativas de Oficial Superior.

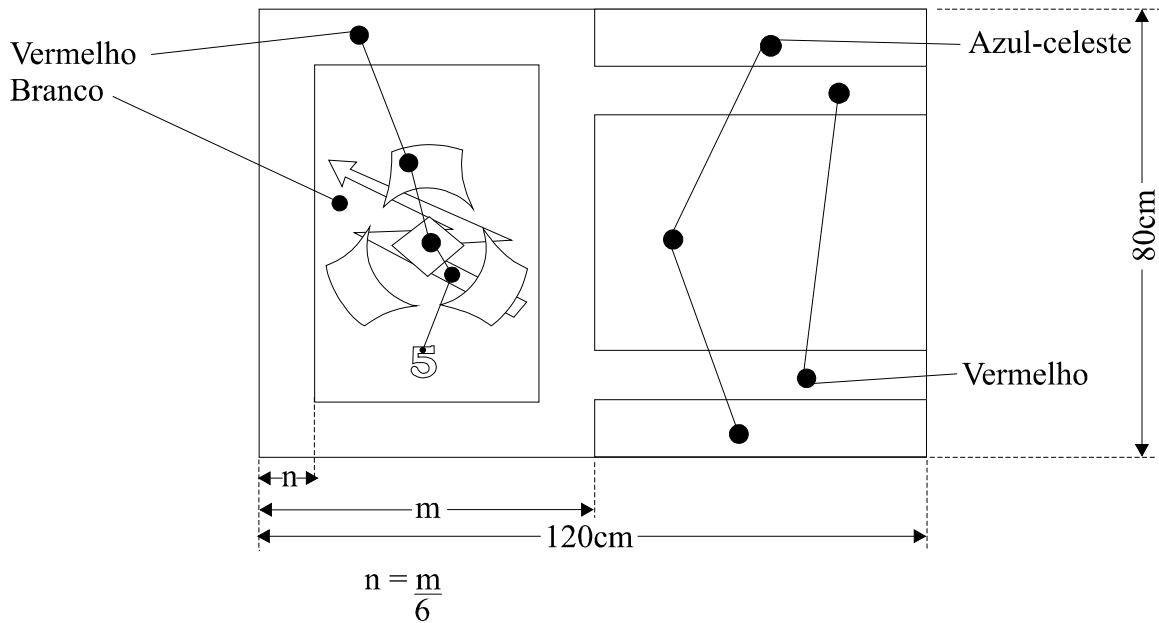
2. Centro de Telemática

“Forma retangular tipo bandeira universal, partida em dois campos: primeiro campo, de branco, com bordadura de vermelho, carregado com um disco magnético estilizado, símbolo de informática, sobreposto a um raio, voltado para destra e ascendente, simbolizando a radiofonia, ambos de vermelho, tudo encimando a designação numérica da Unidade, de vermelho; segundo campo, de azul-celeste, cor representativa da Arma de Comunicações”.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, podendo permanecer em uso, as insígnias dos antigos Centros de Informática (CINFOR), até que se tornem inservíveis.

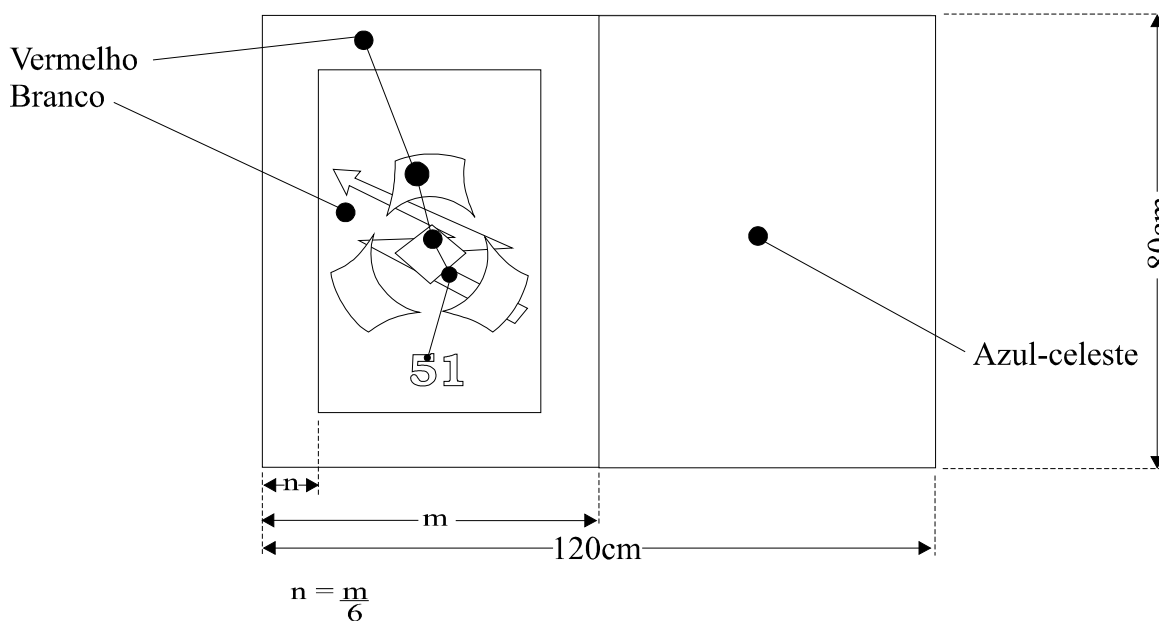
ANEXO “A” à PORT MIN Nº 463, DE 3 DE AGOSTO DE 1998

MODELO DE INSÍGNIA DE CHEFIA DE CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA



ANEXO “A” à PORT MIN Nº 463, DE 3 DE AGOSTO DE 1998

MODELO DE INSÍGNIA DE CHEFIA DE CENTRO DE TELEMÁTICA



PORTARIA Nº 464, DE 3 DE AGOSTO DE 1998

Altera a sigla correspondente à Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 28 do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Alterar a sigla correspondente à Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos, com sede na cidade de Cruz Alta - RS, de "EsAS" para "EASA".

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 031, DE 27 DE JULHO DE 1998

Fixa as vagas para os Estágios de Oficiais a serem realizados em 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 77.919, de 25 de junho de 1976, e suas modificações (Regulamento da Lei do Ensino no Exército) e pela Portaria Nº 081-EME, de 21 de agosto de 1997, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Fixar as vagas para os Estágios de Oficiais a serem realizados em 1999, conforme o quadro que se segue:

DIRE- ÇÃO	EXECU- ÇÃO	ESTÁGIOS (1)	VAGAS			
			EB	OO	TOTAL	
EME	CIGE	PREPARAÇÃO DE MILITARES DO EB PARA MISSÕES DE PAZ (2)	60	--	60	
	EME	PREPARAÇÃO PARA CMT DE OM (Of Sp)	230	--	230	
		PREPARAÇÃO DE FORÇA TERRESTRE (Of Gen)	30	--	30	
CIE	EsIMEx	INTELIGÊNCIA MILITAR - CAT "B" (3)	14	02	16	
COTer	CIAvEx	OPERAÇÕES AEROMÓVEIS	36	--	36	
DEP	CEP	COMUNICAÇÃO SOCIAL PARA OFICIAIS DO QEMA	30	--	30	
		IDIOMA ESTRANGEIRO - ESPANHOL (4)	30	--	30	
		IDIOMA ESTRANGEIRO - INGLÊS (4)	30	--	30	
		IDIOMA ESTRANGEIRO - FRANCÊS (4)	30	--	30	
		IDIOMA ESTRANGEIRO - ALEMÃO (4)	30	--	30	
		IDIOMA ESTRANGEIRO - ITALIANO (5)	10	--	10	
		IDIOMA ESTRANGEIRO - RUSSO (5)	10	--	10	
		IDIOMA PORTUGUÊS E ADAPTAÇÃO PARA NAÇÕES AMIGAS HISPÂNICAS (6)	--	65	65	
		IDIOMA PORTUGUÊS E ADAPTAÇÃO PARA NAÇÕES AMIGAS NÃO HISPÂNICAS (6)	--	65	65	
		EsCom	MANUTENÇÃO ELETRÔNICA DO MATERIAL OERLIKON	05	--	05
	EsACos AAe	ARTILHARIA ANTIAÉREA GAAe 40mm	10	--	10	
		ARTILHARIA ANTIAÉREA - PILOTOS MILITARES	08	--	08	
		ARTILHARIA ANTIAÉREA Bia AAe	10	--	10	
	EsMB	MANUTENÇÃO DE VIATURA AUTOMÓVEL E DE ARMAMENTO PARA OFICIAL PM/BM		--	20	20
		MANUTENÇÃO MECÂNICA DO SISTEMA FILA/ BOFORS	1ªFASE (7)	03	--	03

		MANUTENÇÃO MECÂNICA DO MATERIAL OERLIKON	1ªFASE (7)	06	--	06
			2ªFASE (7)	06	--	06
		MANUTENÇÃO DE VIATURA AUTOMÓVEL E DE ARMAMENTO PARA OFICIAL TEMPORÁRIO		25	--	25
	EsIE	EMPREGO DE MINAS (8)		10	--	10
DGS	DT	TRANSPORTES (9)		16	02	18
	21º/14º D Sup	TÉCNICO DE ANÁLISE DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA-ETAMI (10)		14	02	16
SCT	IME	PROTEÇÃO RADIOLÓGICA AVANÇADO (11)		10	--	10
		PROTEÇÃO RADIOLÓGICA BÁSICO (11)		20	--	20
CMA	CIGS	ADAPTAÇÃO À SELVA (MB, FAB, PF e PM)		--	20	20
		ADAPTAÇÃO À SELVA PARA CESOPESP		--	40	40
CML	CI Pqdt GPB	AVANÇADO DE SALTO LIVRE (12)		20	04	24
		BÁSICO DE SALTO LIVRE (12)		20	04	24
		TRANSPORTE AÉREO (4)		26	04	30
	4ºD Sup	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS		08	02	10
CMNE	72ºBIMtz	ADAPTAÇÃO E OPERAÇÕES NA CAATINGA (13)		20	10	30
		ADAPTAÇÃO E OPERAÇÕES NA CAATINGA (14)		20	10	30
		ADAPTAÇÃO À CAATINGA (15)		20	10	30
	4ºBPE	PROTEÇÃO E SEGURANÇA DE AUTORIDADES		08	--	08
CMP	BPEB	MOTOCICLISTA MILITAR		10	02	12
		PROTEÇÃO E SEGURANÇA DE AUTORIDADES		14	02	16
		ADESTRADOR DE CÃES DE GUERRA		04	--	04
STI	CIGE	GUERRA ELETRÔNICA PARA OFICIAIS DAS ARMAS, QMB E Sv Int (16)		20	--	20
CMSE	2ºBPE	ADESTRADOR DE CÃES DE GUERRA (17)		--	--	--
		MOTOCICLISTA MILITAR		04	--	04
		PROTEÇÃO E SEGURANÇA DE AUTORIDADES		10	--	10

Art 2º Distribuir as vagas referentes ao Estágio de Operações Aeromóveis, conforme o quadro que se segue

OS/CMIL	OM CONTEMPLADAS	TURNO	VAGAS
COTer	CAvEx		01
STI	CIGE		01
CML	BFEsp	1º	01
	CIPqdtGPB		01
	25ºBIPqdt		01
	26ºBIPqdt		01
	27ºBIPqdt		01
	CiaPrecPqdt		01
	1ªCia E Cmb Pqdt		01
	2ºBIMtz		01
	1ºGAA Ae		01
	CMSE		5ºBIL
6ºBIL		02	
39ºBIL		02	
20ºGAC L		01	
DEP	AMAN		01
	EsAO		01
	EsSA		01
	CIGS		01

CMA	1ºBIS	2º	01
	2ºBIS		01
	52ºBIS		01
CML	31ºGAC (Es)		01
	11ºBIMth		01
CMNE	72ºBIMtz		01
CMO	20ºRCB		01
CMP	42ºBIMtz		01
CMS	8ºBIMtz		01
	8ºRCMec		01
	20ºBIB	01	
	19ºBIMtz	02	
	8ºEsqdCMec	01	
TOTAL DE VAGAS			36

Observações:

- (1) As condições de execução serão reguladas pelos Órgãos de Direção Geral, de Direção Setorial e pelos Comandos Militares de Área, que conduzirão os respectivos estágios.
- (2) Dois turnos de 30 (trinta) vagas cada um.
- (3) Destinado aos Oficiais ligados às atividades de conhecimentos sensíveis na área técnico-científica.
- (4) Dois turnos de 15 (quinze) vagas cada um.
- (5) Dois turnos de 5 (cinco) vagas cada um.
- (6) Dois turnos: - 1ºTurno - 40 (quarenta) vagas;
- 2ºTurno - 25 (vinte e cinco) vagas.
- (7) 1ªFase: Of QMB/Art; 2ªFase Of QMB.
- (8) Vagas destinadas preferencialmente para Of de Eng, na falta de candidatos poderão ser preenchidas por Of de Inf, Cav, Art, Mat Bel e Com, nesta ordem.
- (9) Em três fases: Ensino à distância, Visita (2ªRM) e Monografia.
- (10) Módulo I - 21ºD Sup (08 vagas); Módulo II - 14ºD Sup (08 vagas).
- (11) Destinado a Oficiais do Quadro de Saúde.
- (12) Dois turnos de 12 (doze) vagas cada um.
- (13) Estágio destinado a Cmt SUOPES/PELOPES.
- (14) Estágio destinado a Org Seg Publ Est e Fed.
- (15) Estágio destinado a Cmt OM e Of Sup.
- (16) 02 (duas) vagas para o CIE. Demais, preferencialmente para militares ligados às Atividades de Inteligência.
- (17) Vagas a serem fixadas pelo Comando Militar de Área.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Port Nº042/DGP, de 16 de setembro de 1997.

PORTARIA Nº 032, DE 27 DE JULHO DE 1998

Fixa as vagas para os Estágios de Sargentos a serem realizados em 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 77.919, de 25 de junho de 1976, e suas modificações (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e pela Portaria Nº 081-EME, de 21 de agosto de 1997, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Fixar as vagas para os Estágios de Sargentos a serem realizados em 1999, conforme o quadro que se segue:

DIREÇÃO	EXECUÇÃO	ESTÁGIOS (1)		VAGAS		
				EB	OO	TOTAL
EME	CIGE	PREP MIL DO EB PARA MISSÕES DE PAZ (2)		60	--	60
COTer	CIAvEx	OPERAÇÕES AEROMÓVEIS		36	--	36
		MANUTENÇÃO DE 2º ESC DE AERONAVE DA AvEx		40	--	40
DEP	CEP	IDIOMA ESTRANGEIRO - ITALIANO (3)		10	--	10
		IDIOMA ESTRANGEIRO - RUSSO (3)		10	--	10
		IDIOMA ESTRANGEIRO - INGLÊS (4)		30	--	30
		IDIOMA ESTRANGEIRO - ALEMÃO (4)		30	--	30
		IDIOMA ESTRANGEIRO - FRANCÊS (4)		30	--	30
		IDIOMA ESTRANGEIRO - ESPANHOL (4)		30	--	30
		IDIOMA PORTUGUÊS E ADAPTAÇÃO PARA NAÇÕES AMIGAS HISPÂNICAS (5)		--	40	40
		IDIOMA PORTUGUÊS E ADAPTAÇÃO PARA NAÇÕES AMIGAS NÃO HISPÂNICAS (5)		--	40	40
	EsCom	MANUTENÇÃO ELETRÔNICA DO MATERIAL OERLIKON		05	--	05
	EsIE	PREPARATÓRIO PARA CONCURSO DE HABILITAÇÃO A MESTRE DE MÚSICA		10	--	10
		EMPREGO DE MINAS (6)		20	--	20
	Es M B	MANUTENÇÃO MECÂNICA DO MATERIAL OERLIKON	1ª FASE (7)	06	--	06
			2ª FASE (8)	06	--	06
		MANUTENÇÃO MECÂNICA DO SISTEMA FILA/BOFORS	1ª FASE (7)	06	--	06
		MANUTENÇÃO DE VIATURA BLINDADA (VBC LEOPARD 1)		08	--	08
		MANUTENÇÃO DE VIATURA BLINDADA (VBC M41-C)		08	--	08
		MANUTENÇÃO DE VIATURA BLINDADA (VBC M60 ATT3)		08	--	08
		MANUTENÇÃO DE VIATURA BLINDADA (VBL SOC M578/VBC OAP)		08	--	08
		MANUTENÇÃO DE VIATURA BLINDADA (VBR EE-9/VBTP EE-11)		08	--	08
		MANUTENÇÃO DE VIATURA BLINDADA (VBTP M113-B)		08	--	08
MANUTENÇÃO VTNE MERCEDES LA 1418		08	--	08		
EsSEx	AUXILIAR DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA		08	--	08	
DGS	21º/14º D Sup	TÉCNICO DE ANÁLISE DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA - ETAMI (9)		14	02	16
CMA	CIGS	ADAPTAÇÃO À SELVA PARA CESOPESP		--	40	40
		ADAPTAÇÃO À SELVA (MB, FAB, PF e PM)		--	20	20

CML	CIPqdt GPB	AVANÇADO DE SALTO LIVRE (10)	20	04	24
		BÁSICO DE SALTO LIVRE (10)	20	04	24
		TRANSPORTE AÉREO (11)	23	07	30
	4ºD Sup	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS	08	02	10
CMNE	72º BIMtz	ADAPTAÇÃO E OPERAÇÕES NA CAATINGA (12)	20	10	30
STI	CIGE	GUERRA ELETRÔNICA PARA SGT CMB (13)	20	--	20
CMP	BPEB	MOTOCICLISTA MILITAR	14	04	18
		PROTEÇÃO E SEGURANÇA DE AUTORIDADES	14	04	18
		ADESTRADOR DE CÃES DE GUERRA	09	07	16
CMSE	2ºBPE	ADESTRADOR DE CÃES DE GUERRA (14)	--	--	--
		MOTOCICLISTA MILITAR	08	--	08
		PROTEÇÃO E SEGURANÇA DE AUTORIDADES	15	--	15

Art. 2º Distribuir as vagas referentes ao Estágio de Operações Aeromóveis, conforme o quadro que se segue:

OS/CMIL	OM CONTEMPLADAS	TURNO	VAGAS
DEP	1ª Cia DQBN	1º	01
CML	BFEsp		01
	BDOMPSA		01
	CIPqdtGPB		01
	25ºBIPqdt		01
	26ºBIPqdt		01
	27ºBIPqdt		01
	1ºBIMtz		01
	8ºGAC Pqdt		01
CMSE	5ºBIL	1º	02
	6ºBIL		02
	39ºBIL		02
	20ºGAC L		01
	12ª Cia E Cmb L		01
	2ºB E Cmb		01
DEP	EsSA	2º	01
CMA	CIGS		01
	1ºBIS		01
	2ºBIS		01
	51ºBIS		01
	52ºBIS		01
CML	57ºBIMtz		01
	11ºBIMth		01
CMNE	71ºBIMtz		01
	72ºBIMtz		01
CMO	20ºRCB		01

CMP	42ºBIMtz	01
	43ºBIMtz	01
CMS	8ºR C Mec	01
	19ºBIMtz	01
CMSE	5ºBIL	01
	6ºBIL	01
	39ºBIL	01
TOTAL DE VAGAS		36

Observações:

- (1) As condições de execução dos estágios serão reguladas pelos Órgãos de Direção Geral, de Direção Setorial e pelos Comandos Militares de Área que conduzirão os respectivos estágios.
- (2) Dois turnos de 30 (trinta) vagas cada um.
- (3) Dois turnos de 05 (cinco) vagas cada um.
- (4) Dois turnos de 15 (quinze) vagas cada um.
- (5) Dois turnos de 20 (vinte) vagas cada um
- (6) Vagas destinadas preferencialmente para Sgt Eng, na falta de candidatos, poderão ser preenchidas por Sgt de Inf, Cav, Art, Mat Bel e Com, nesta ordem.
- (7) 1ª Fase: Sgt QMS/MB-Mnt Armt e QMS/Art.
- (8) 2ª Fase: Sgt QMS/MB-Mnt Armt.
- (9) Módulo I - 21ºD Sup (08 vagas); Módulo II - 14ºD Sup (08 vagas).
- (10) Dois turnos de 12 (doze) vagas cada um.
- (11) 1º Turno-13 vagas p/o EB e 02 vagas p/ OO; 2º Turno-10 vagas p/ o EB e 05 vagas p/ OO.
- (12) Estágio destinado a Sgt do PELOPES.
- (13) Seleção de acordo com a Port Nº040/EME, de 05 Jun 96. 02 (duas) vagas para o CIE. Demais, preferencialmente para militares ligados às Atividades de Inteligência.
- (14) Vagas a serem fixadas pelo Comando Militar de Área.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Port Nº043/DGP, de 17 de setembro de 1997.

PORTARIA Nº 033, DE 30 DE JULHO DE 1998

Aprova as Instruções Reguladoras para a Prestação de Tarefa por Tempo Certo por Militares da Reserva Remunerada

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição conferida pela Portaria Ministerial Nº540, de 18 de setembro de 1992, resolve:

Art. 1º Aprovar as INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO POR MILITARES DA RESERVA REMUNERADA.

Art. 2º Revogar as Portarias/DGP Nº191, de 10 dezembro de 1992; Nº013, de 18 abril de 1995 e Nº016, de 05 maio de 1997.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO POR MILITARES DA RESERVA REMUNERADA (IR 30-15)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
TÍTULO I - GENERALIDADES	
CAPÍTULO I - Da Finalidade	1º
CAPÍTULO II - Da Conceituação	2º
TÍTULO II - NOMEAÇÃO	
CAPÍTULO I - Das Propostas	3º/ 6º
TÍTULO III - ORÇAMENTO	
CAPÍTULO I - Do Pagamento	7º/ 9º
TÍTULO IV - PROCEDIMENTOS	
CAPÍTULO I - Do Desempenho	10 / 12
CAPÍTULO II - Dos Direitos e Deveres	13 / 19
CAPÍTULO III - Da Prorrogação	20 / 21
CAPÍTULO IV - Da Exoneração	22 / 24
ANEXOS	
“A” - Modelo de Proposta de Nomeação de Militar da Reserva Remunerada para Prestação de Tarefa por Tempo Certo.	
“B” - Modelo de Ficha Cadastral.	
“C” - Modelo de Proposta de Prorrogação de Nomeação de Militar da Reserva Remunerada para Prestação de Tarefa por Tempo Certo.	

TÍTULO I GENERALIDADES

CAPÍTULO I Da Finalidade

Art. 1º Estas Instruções regulam a prestação de tarefa por tempo certo, por militares da reserva remunerada (R/1), do Ministério do Exército, estabelecida pela Portaria Ministerial Nº 540, de 18 de setembro de 1992.

CAPÍTULO II Da Conceituação

Art. 2º A prestação de tarefa por tempo certo é uma medida de caráter complementar, destinada a aumentar a flexibilidade do sistema de pessoal, através da execução de tarefas de caráter transitório por parte de militares da reserva remunerada.

Parágrafo Único - Deverá ser efetuada por meio de nomeação através de Portaria do Ministro do Exército no caso de Oficiais-Generais, ou do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nos demais casos.

TÍTULO II NOMEAÇÃO

CAPÍTULO I Das Propostas

Art. 3º As propostas de nomeação (Anexo A) deverão ser feitas pelas autoridades previstas no Art 3º da Port Min Nº 540, acompanhadas dos seguintes documentos:

- I - Atestado da autoridade proponente, com base nas Folhas de Alterações do militar, da comprovada experiência do mesmo na atividade para a qual é solicitada a nomeação;
- II - Ficha Cadastral (Anexo B).

Art. 4º As propostas para a nomeação de que tratam estas Instruções Reguladoras serão encaminhadas diretamente às autoridades competentes para a expedição das portarias de nomeação, de acordo com o Art 4º da Portaria Ministerial Nº540/92.

Parágrafo Único - A nomeação de que trata este artigo obedecerá ao efetivo anual fixado pelo Ministro do Exército.

Art. 5º A nomeação proposta não deverá acarretar ônus de qualquer natureza para a União em decorrência de mudança de residência ou da necessidade do deslocamento do militar nomeado, devendo efetivar-se, somente, na Guarnição em que declarou fixar residência, por ocasião de sua transferência para a Reserva Remunerada.

Art. 6º As propostas de nomeação deverão indicar um número inteiro de meses, no prazo mínimo de 01 (um) mês até o limite constante do Art 11 da Portaria Ministerial Nº540/92.

Parágrafo Único - Para tarefas que exijam 12 (doze) meses de trabalho, a nomeação deverá ser de 13 (treze) meses, em face do período de férias que poderá vir a fazer jus o militar após 01 (um) ano de trabalho.

TÍTULO III ORÇAMENTO

CAPÍTULO I Do Pagamento

Art. 7º Com base no efetivo a ser fixado anualmente pelo Ministro do Exército, o EME fará o orçamento das despesas para o “pro-labore” dos militares da reserva remunerada de que tratam estas IR.

Art. 8º O Centro do Pagamento do Exército, informado pela RM/SIP à qual o militar está vinculado, da situação do mesmo como nomeado para prestação de tarefa por tempo certo, deverá incluir o “pro-labore” e seu limite de pagamento no respectivo contracheque.

Art. 9º Cabe à RM/SIP de vinculação do militar nomeado informar ao CPEx quaisquer mudanças que antecipem o final do prazo de nomeação ou a prorrogação deste.

TÍTULO IV PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO I Do Desempenho

Art. 10. O acompanhamento do desempenho do trabalho realizado pelo militar nomeado é atribuição do Cmt/Ch/Dirt da OM onde o mesmo exercer suas atividades.

Art. 11. Ao final do tempo da nomeação ou de sua prorrogação, o Cmt/Ch/Dirt deverá enviar à autoridade nomeante uma apreciação sintética sobre o trabalho realizado pelo militar nomeado.

Art. 12. A data de início do desempenho da tarefa pelo militar nomeado será publicada em BI da OM e servirá de base para a contagem do prazo mensal, devendo ser informado à autoridade nomeante e à RM/SIP à qual está vinculado o militar nomeado.

CAPÍTULO II Dos Direitos e Deveres

Art. 13. O militar nomeado deverá utilizar vestuário civil, condizente com a natureza de suas atividades, a ser regulado pelo Cmt/Ch/Dirt da OM onde prestará tarefa.

Art. 14. O militar nomeado deverá se sujeitar a horário de trabalho integral ou livre.

§ 1º A determinação do horário de que trata este artigo constará da Portaria de nomeação e decorrerá exclusivamente do interesse do serviço.

§ 2º O horário de trabalho integral implica em o militar cumprir o horário e realizar o trabalho na OM onde preste a tarefa.

§ 3º O horário de trabalho livre não condiciona o militar a horário nem a local de trabalho, implicando apenas no cumprimento de tarefa no tempo previsto.

Art. 15. O militar nomeado em regime de trabalho integral fará jus às férias remuneradas de 30 (trinta) dias.

Art. 16. As primeiras férias serão concedidas pelo Cmt/Ch/Dirt de OM após os 12 (doze) meses de trabalho, e as seguintes, obrigatoriamente, no último mês do período de nomeação.

Parágrafo Único - Não poderá haver acúmulo de férias.

Art. 17. Ao militar da reserva remunerada, nomeado no regime de horário integral, excetuado o período de férias, é vedado o afastamento, sob qualquer pretexto, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, cumulativamente, para cada 12 (doze) meses de nomeação, ou por fração correspondente ao período de nomeação.

Art. 18. É vedada a nomeação de militar da reserva remunerada que exerça atividade político-partidária.

Art. 19. De acordo com o previsto no nº 1 do Art. 17 das IR 30-14 (Instrução Reguladora para Aplicação e Execução do Vale-Transporte no Ministério do Exército), o militar nomeado não faz jus ao benefício do vale-transporte.

CAPÍTULO III

Da Prorrogação

Art. 20. As prorrogações de nomeação serão concedidas, em prorrogações sucessivas, por prazos máximos iguais a 24 (vinte e quatro) meses, até que o militar complete a idade de reforma, à critério da Administração.

Art. 21. A solicitação da prorrogação deverá ser feita através do Ofício Proposta de Prorrogação de Prestação de Tarefa por Tempo Certo (Anexo C), que deverá dar entrada, conforme for o caso, no Gabinete do Ministro do Exército ou no Departamento-Geral do Pessoal, 30 (trinta) dias antes do término da nomeação a que se refere.

CAPÍTULO IV

Da Exoneração

Art. 22. A exoneração “ex-offício”, deverá se processar quando o Cmt/Ch/Dirt da OM onde o militar prestar tarefa verificar a incidência nos casos previstos no item II do Art 9º da Port Min Nº540/92.

Art. 23. Cabe ao Cmt/Ch/Dirt de OM onde prestem tarefa os militares nomeados que incidirem no artigo anterior, solicitar a qualquer tempo e com a devida justificação, através dos canais de comando, a exoneração do mesmo à autoridade que o nomeou.

Anexo “A” - **ÁS INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO POR MILITARES DA RESERVA REMUNERADA**

MODELO DE PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE MILITAR DA RESERVA REMUNERADA PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

.....
(ÓRGÃO PROPONENTE)

LOCAL, UF, DATA

Do:

Ao: (Min Ex/Ch DGP)

Assunto: Nomeação de militar da reserva

Anexo:

1. Ata de Inspeção de Saúde
2. ____ cópia de folhas de alterações
3. Ficha Cadastral do militar proposto para nomeação

Proponho a V Exa a nomeação do (POSTO/GRAD) R/1, (IDT _____), (NOME COMPLETO), para prestação de tarefa por tempo certo, de acordo com a Port Min nº 540, de 18 de setembro de 1992, pelo prazo de _____ meses, a contar de (MÊS/ANO) para execução das tarefas de (DESCRIÇÃO SUCINTA), na(o) (OM), em horário (INTEGRAL/LIVRE), ou nas seguintes condições especiais.

Gen _____
(CARGO)

Anexo “B” ÀS INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO POR MILITARES DA RESERVA REMUNERADA

MODELO DE FICHA CADASTRAL (A SER PREENCHIDA PELA OM INTERESSADA)

1. DADOS PESSOAIS

Posto/Grad:

Nome:

Identidade:

Guarnição onde declarou residir por ocasião da passagem para a reserva:

2. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS (RELACIONADAS COM A TAREFA)

Cursos militares/ano de conclusão:

Cursos civis/ano de conclusão:

3. FUNÇÕES EXERCIDAS QUE O QUALIFICAM PARA A TAREFA PROPOSTA

Função:

Tempo na função:

Local/OM:

4. TAREFA PROPOSTA

5. DECLARAÇÃO

Declaro serem a expressão da verdade as informações constantes na presente Ficha Cadastral, ser voluntário, e estar de acordo com a legislação que rege a nomeação para prestação de tarefa por tempo certo.

Local/data _____
(ASSINATURA DO PROPOSTO)

6. ATESTADO DO CMT/CH/DIRT DA OM (comprovada experiência)

Local/data _____
(Cmt/Ch/Dir)

Anexo "C" ÀS INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO POR MILITARES DA RESERVA REMUNERADA

MODELO DE PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE MILITAR DA RESERVA REMUNERADA PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

.....
(ÓRGÃO PROPONENTE)

LOCAL, UF, DATA

Do:

Ao:

Assunto: Prorrogação de nomeação para
prestação de tarefa por tempo
certo

Proponho a V Exa a prorrogação, pelo prazo de _____ meses, da nomeação do (POSTO/GRAD) R/1, (IDT _____), (NOME COMPLETO), para continuar a exercer a tarefa para a qual foi nomeado em (ATO E DATA) pelo prazo de _____ meses, a contar de (DIA/MÊS/ANO) em horário (INTEGRAL/LIVRE), pelos seguintes motivos:

Gen
(CARGO)

PORTARIA Nº 034, DE 30 DE JULHO DE 1998

Estabelece procedimentos para a execução da Port. Min Nº 457, de 30 Jul 98, e dá outras providências

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º do Decreto Nº 78.724, de 12 Nov 76 (R-156), e de acordo com o Art. 3º da Portaria Ministerial Nº 457, de 30 Jul 98, resolve:

Art.1º Para os efeitos desta Portaria, ficam adotadas as seguintes conceituações:

I- Organização Militar (OM) de origem é a organização a que está vinculado o militar da ativa quando iniciado o processo de sua transferência para a inatividade remunerada.

II- Organização Militar (OM) de destino é a organização a qual ficará vinculado o militar, quando na inatividade, para fins de remuneração e cadastramento.

III- Região Militar (RM) de origem é o Comando de Região Militar com jurisdição administrativa sobre a Guarnição da OM de origem.

IV- Região Militar (RM) de destino é o Comando de Região Militar com jurisdição administrativa sobre a Guarnição da OM de destino.

Art.2º O militar, ao iniciar-se o processo de sua transferência para a inatividade remunerada, deverá apresentar na OM de origem a declaração de que trata o inciso I do Art. 1º da Port. Min Nº 457, de 30 Jul 98 (Anexo I a esta Portaria).

Parágrafo único. Para habilitar-se ao transporte apresentará ainda os seguintes documentos:

I- quanto ao vínculo do empregado doméstico:

- a. registro no órgão de seguridade social;
- b. comprovante de pagamento da contribuição do mês imediatamente anterior; e
- c. carteira de trabalho anotada e assinada, tudo em fotocópia;

II- quanto à propriedade de veículo (apenas um veículo; automóvel ou motocicleta):

- fotocópia do registro do mesmo em órgão de trânsito, em nome do militar ou de seus dependentes legais;

III- quanto à execução do transporte:

- opção por indenização ou requisição.

Art.3º A OM de origem deverá elaborar o Relatório de Exame de Documentação para Habilitação ao Transporte, de acordo com o modelo constante do Anexo II a esta Portaria.

Parágrafo único. Este relatório deverá ser anexado à solicitação de transporte encaminhada à RM de origem.

Art.4º Após o ajuste de contas, a OM de origem deverá remeter à OM de destino os seguintes documentos, relativos ao militar inativo:

I- cópia da Declaração de Localidade de Residência na Inatividade (Anexo I a esta Portaria);

II- cópia da folha do BI que publicou a solicitação de indenização ou requisição de transporte;

III- cópia do Relatório de Exame de Documentação para Habilitação ao Transporte (Anexo II a esta Portaria);

IV- pasta de Habilitação à Pensão Militar, mantida pela OM;

V- cópia do documento que informa a data do desligamento do serviço ativo do Exército; e

VI- informação sobre a data do recebimento da requisição ou da indenização de transporte.

Art.5º No prazo máximo de sessenta dias, contados da data do recebimento da requisição ou dos recursos referentes à indenização de transporte, o militar inativo deverá apresentar-se na OM de destino e entregar a declaração de que trata o inciso III do Art. 1º da Port. Min Nº 457, de 30 Jul 98 (Anexo III a esta Portaria).

§ 1º Cópia desta declaração deverá ser encaminhada, pela OM de destino, à RM de origem, para fins de arquivamento junto ao Processo de Despesa Realizada (PDR) correspondente à Indenização de Transporte paga ao militar inativo.

§ 2º Caso o militar inativo não se apresente no prazo previsto, a OM de destino solicitará ao Centro de Pagamento do Exército (CPEX) a suspensão do pagamento mensal do mesmo, conforme estabelecido na Port.Nº 017-DGP, de 05 Mai 97.

Art.6º A OM de destino, de posse dos documentos relacionados no Art. 4º desta Portaria, deverá:

I- receber a apresentação do militar inativo, atualizando, nesta oportunidade, a Pasta de Habilitação à Pensão Militar;

II- receber a Declaração de Residência na Inatividade (Anexo III à Port. Min Nº 457, de 30 Jul 98) e encaminhar cópia da mesma à RM de origem; e

III- verificar se o deslocamento do militar inativo e de seus dependentes, bem como a fixação da nova residência ocorreram de acordo com a declaração do Inciso II deste artigo (Anexo IV a esta Portaria).

IV- A verificação da fixação de residência será feita através de uma comissão constituída de 3 (três) oficiais, sendo um oficial superior ou capitão, a qual constatará, no local, se o transporte da bagagem e do automóvel foi realizado, registrando-a em relatório destinado

ao comandante que, após publicado em Boletim Interno, será remetido à RM de origem, para fim de arquivamento junto ao Processo de Despesa Realizada (PDR) correspondente à indenização de transporte paga ao militar inativo.

Art.7º A OM de destino somente dará andamento à solicitação pessoal de mudança de OM de vinculação após o prazo mínimo de dois anos contados da data de apresentação inicial do militar inativo.

Art.8º Em caso do não cumprimento do previsto no “*caput*” do Art. 5º, desta Portaria, a OM de destino providenciará a restituição, por parte do militar inativo, do valor percebido pelo mesmo como Indenização de Transporte.

§ 1º Esta restituição será realizada nas condições estabelecidas no Art. 27 do Dec. Nº 986, de 12 Nov 93 e § 4º do Art. 1º da Port. Min Nº 457, de 30 Jul 98

§ 2º Decorridos sessenta dias após o prazo máximo estabelecido no *caput* do Art. 5º, desta Portaria e, não alcançando o ressarcimento do erário pela via administrativa, a OM de destino informará a RM de origem, que iniciará os procedimentos para cobrança judicial.

Art.9º Constatadas irregularidades quanto ao cumprimento, pelo militar inativo, das declarações citadas nos “*caput*” do Art. 2º e Art. 5º, desta Portaria, o Comandante da OM de destino deverá instaurar Inquérito Policial Militar (IPM) para apuração dos fatos.

Parágrafo único. Quando houver incompatibilidade hierárquica, o Comandante da OM de destino solicitará ao Comandante da RM de destino que proceda a instauração do IPM.

Art.10. Revogar a Portaria Nº 063/DGP, de 04 de dezembro de 1996.

Art.11. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I (MODELO DE DECLARAÇÃO) À PORTARIA Nº 034/DGP, DE 30 DE JULHO DE 1998

Declaro, para fins de direito ao transporte previsto no inciso II do art. 58 da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, e no art. 6º do Decreto nº 986, de 12 de novembro de 1993, na modalidade Indenização de Transporte constante do inciso I do art. 15 do referido Decreto, que eu, os meus dependentes e o empregado doméstico, abaixo relacionados, fixaremos residência (em localidade do território nacional): _____, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data em que for desligado do serviço ativo ou receber os recursos para minha movimentação.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento de que, em caso de não cumprimento do declarado acima, restituirei, integralmente, a Indenização de Transporte (passagem e bagagem) recebida indevidamente e que estarei sujeito às penalidades legais previstas no Código Penal Militar, em especial no seu art. 312.

Relação dos meus dependentes e do empregado doméstico:

Local e data: _____

NOME/POSTO/GRADUAÇÃO

ANEXO “II” (MODELO DE RELATÓRIO DE EXAME DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO AO TRANSPORTE) À PORTARIA Nº 034/DGP, DE 30 DE JULHO DE 1998

**RELATÓRIO DE EXAME DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO AO
TRANSPORTE**

1. Comissão:

- (SubCmt) - Presidente
- (Fiscal) - Membro
- (Ch SP) - Membro

2. Examinado:

- Posto/Graduação - Arma/QM
- Nome
- Documento origem (requerimento - ofício, etc)

3. Dados fornecidos

- Data em que seguirá destino
- Opção por indenização ou requisição de transporte

4. Documentação apresentada:

- Do local de residência (Anexo I à Port. Min N° 457, de 30 Jul 98)
- Dos dependentes
- De propriedade do veículo
- Da empregada doméstica

5. Análise:

- Análise da documentação apresentada

6. Conclusão:

A comissão é de parecer que as informações prestadas pelo _____
estão (não estão) corretas.

Quartel em _____, _____ de _____ de 19__

- a) _____
(Presidente)
- b) _____
(Membro)
- c) _____
(Membro)

ANEXO III (MODELO DE DECLARAÇÃO) À PORTARIA N° 034/DGP, DE 30 DE JULHO DE 1998

De acordo com a Portaria N° 457, de 30 Jul 98, declaro, sob pena de falsidade ideológica, que estou residindo no seguinte endereço (completo):

_____,
acompanhado de meus dependentes e do empregado doméstico abaixo relacionados:

Local e data: _____

ANEXO “IV” (MODELO DE RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DA FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA) à PORTARIA Nº 034/DGP, DE 30 DE JULHO DE 1998

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DA FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA

1. Comissão

- Presidente:.....
- Membro:.....
- Membro:.....

2. Examinado

(Posto/Graduação, Nome)

3. Diligência (no local)

- Endereço: _____
- Bagagem: Constatar a realização do transporte (S) ou (N)
 - Automóvel: Constatar a realização do transporte (S) ou (N) – (Verificar documentação)

4. Conclusão

A Comissão é de parecer que o militar inativo sindicado _____ residência nesta
(fixou/não fixou)
Guarnição, tendo aplicado (ou não) os recursos para o traslado dos referidos bens e dos dependentes.

Quartel em _____, data

- a) _____
Presidente
- b) _____
Membro
- c) _____
Membro

DESPACHO DO Cmt/Ch/Dir

- Concordo/não concordo com o parecer da Comissão.
- Instaure-se ou não o competente IPM.
- Publique-se em BI.

Quartel em _____, data

Comandante/Chefe/Diretor

PORTARIA Nº 035, DE 30 DE JULHO DE 1998

Altera as Instruções Reguladoras para a Administração de Inativos e Pensionistas do Exército (IR 30-29)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 das IG 30-08, aprovadas pela Portaria Ministerial Nº 251, de 23 Abr 97, resolve:

Art. 1º Alterar os artigos 12 e 14 das Instruções Reguladoras para a Administração de Inativos e Pensionistas do Exército (IR 30-29) aprovadas pela Portaria nº017/DGP, de 05 Mai 97, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“.....
Art. 12. A mudança de vinculação deverá ser solicitada, pelo interessado, ao OP de origem, cabendo a este adotar as providências necessárias para a concretização da mudança.

§ 1º O tempo de carência para a mudança de vinculação é de 02 (dois) anos, após a apresentação do inativo no OP.

.....
Art. 14. Ao ser transferido para a reserva remunerada, o militar deverá apresentar-se, no OP de vinculação, até 60 dias após o desligamento do serviço ativo ou o recebimento dos recursos para a movimentação. Este prazo também deverá ser observado, nos casos de transferência de vinculação.

Parágrafo único. Nos casos de transferência de vinculação, o militar deverá apresentar-se no OP de destino, até 60 dias após o recebimento da documentação necessária à transferência”.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 036, DE 31 DE JULHO DE 1998

Fixa as vagas para os Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais em 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 77.919, de 25 de junho de 1976, e suas modificações (Regulamento da Lei do Ensino no Exército) e pelas Portarias Nº081-EME, de 21 de agosto de 1997 e Nº 082-EME, de 19 de setembro de 1996, ouvidos a Secretaria de Ciência e Tecnologia e o Departamento de Ensino Pesquisa, resolve:

Art. 1º Fixar as vagas para os Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais, a serem realizados em 1999, conforme o quadro abaixo:

1. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SCT):

REFE- RÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	SOLICI- TANTE	VA- GAS
E99/SCT-001	ESTÁGIO DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO NA FORD	Centro de Educação e Treinamento da Ford (São Paulo - SP)	SCT	01
E99/SCT-002	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE PROJETO E GERÊNCIA DE SISTEMAS	PUC/CCE (Rio-RJ)	SCT/IPD	03
E99/SCT-003	CURSO DE AVALIAÇÃO DE EMPRESAS E PROJETOS	Fundação Getúlio Vargas (Rio-RJ)	SCT/IPE	01
E99/SCT-004	CURSO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS	PETROBRÁS (Paulínia-SP)		01
E99/SCT-005	CURSO DE PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES	PUC/CCE (Rio-RJ)	SCT/IPD	03
E99/SCT-006	CURSO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS	PETROBRÁS (S.J.Campos-SP)	SCT/IPE	01
E99/SCT-007	CURSO DE PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS EM DELPHI	PUC/CCE (Rio-RJ)	SCT/IPD	02
E99/SCT-008	CURSO DE INSTRUMENTAÇÃO NUCLEAR, CONTROLE, OPERAÇÃO E SUPERVISÃO DE PLANTAS NUCLEARES	FURNAS (Angra dos Reis-RJ)	SCT/IPE	01
E99/SCT-	CURSO DE PROGRAMAÇÃO ORIENTADA	PUC/CCE	SCT/IPD	03

009	A OBJETOS EM VISUAL BASIC	(Rio-RJ)		
E99/SCT-010	CURSO DE REDES DE COM DE DADOS PARA CONTROLE DE PROCESSOS	PHOENIX CONTACT (Rio-RJ)	SCT/IPE	01
E99/SCT-011	CURSO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS	UNICAMP (Campinas-SP)	SCT/IPE	01
E99/SCT-012	CURSO DE INSTRUMENTAÇÃO NUCLEAR	IEN (Rio-RJ)		01
E99/SCT-013	ESTÁGIO BÁSICO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE	NTT (Rio-RJ)		02
E99/SCT-014	ESTÁGIO DE MATERIAIS CERÂMICOS PARA COMBUSTÍVEIS NUCLEARES	CDTN (Belo Horizonte-MG)		01
E99/SCT-015	ESTÁGIO DE MATERIAIS NUCLEARES	IPEN (São Paulo-SP)		01
E99/SCT-016	CURSO DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL INTEGRADO	Fundação Getúlio Vargas (Rio-RJ)	SCT/CAEx	01
E99/SCT-017	CURSO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DE PROJETOS			01
E99/SCT-018	CURSO DE CUSTOS			01
E99/SCT-019	CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO			01
E99/SCT-020	CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	UnB (Brasília-DF)	STI	03
E99/SCT-021	CURSO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO			02
E99/SCT-022	CURSO DE REDES DE COMPUTADORES	UnEB (Brasília-DF)		05
E99/SCT-023	CURSO DE BANCO DE DADOS	UCB (Brasília-DF)		02
E99/SCT-024	CURSO DE GESTÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO			02
E99/SCT-025	CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		05	
E99/SCT-026	CURSO ESP EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO E TELEMÁTICA	UFRS (Porto Alegre-RS)	STI/1ªCTA	02
E99/SCT-027	CURSO ESP EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE ORIENTADO A OBJETO		02	
E99/SCT-028	ESTÁGIO DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE	INATEL Rita Sapucaí- MG) (Sta	STI	20
E99/SCT-029	ESTÁGIO DE REDES LOCAIS			20
E99/SCT-030	ESTÁGIO DE ARQUITETURA TMN			20
E99/SCT-031	ESTÁGIO DE REDE E COM DE DADOS DE ALTA VELOCIDADE			20
E99/SCT-032	ESTÁGIO DE ARQUITETURA TCP/IP			20
E99/SCT-033	ESTÁGIO DE ATERRAMENTO ELÉTRICO P/ TELECOM E INFOR			03
E99/SCT-034	ESTÁGIO DE COM DE DADOS E TELEPROCESSAMENTO		STI/CITEx	02
E99/SCT-035	ESTÁGIO DE COM VIA SATÉLITE			02
E99/SCT-036	ESTÁGIO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS IRRADIANTES			02
E99/SCT-	ESTÁGIO DE MODEM E COMUNICAÇÃO			02

037	DE DADOS			
E99/SCT-038	ESTÁGIO DE COM DE DADOS			02
E99/SCT-039	ESTÁGIO DE REDES TELEFÔNICAS			03
E99/SCT-040	ESTÁGIO DE SISTEMA DE RÁDIO DIGITAL			02
E99/SCT-041	ESTÁGIO DE TECNOLOGIA SPREAD SPECTRUM EM COM DADOS			02
E99/SCT-042	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDES DE COMPUTADORES	Fundação Getúlio Vargas (Brasília-DF)	STI/CIGE	03
E99/SCT-043	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ELABORAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PROJETOS			03
E99/SCT-044	CURSO DE LEAD ASSESSOR	Fundação Vanzolini-USP (São Paulo-SP)		02
E99/SCT-045	CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO	Fundação Getúlio Vargas (São Paulo-SP)	DMB/AGSP	02
E99/SCT-046	CURSO DE AUDITORIA	BVQI (São Paulo-SP)		02
E99/SCT-047	ESTÁGIO TÉCNICO EM SOLDAS			01
E99/SCT-048	ESTÁGIO FERRAMENTEIRO DE BANCADA	CETEP (Curitiba-PR)		01
E99/SCT-049	ESTÁGIO DE LANTERNAGEM E PINTURA			01
E99/SCT-050	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA - ENGENHARIA DA QUALIDADE	Universidade do Paraná (Curitiba-PR)	DMB/PqR Mnt/5	01
E99/SCT-051	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA- ENGENHARIA DE SEGURANÇA	CETEF (Curitiba-PR)		01
E99/SCT-052	CURSO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EM PLATAFORMA CLIENTE/SERVIDOR			02
E99/SCT-053	CURSO DE BANCO DE DADOS	UCB (Taguatinga-DF)		02
E99/SCT-054	CURSO DE REDES DE COMPUTADORES	UnEB (Brasília-DF)	DGP	05
E99/SCT-055	ESTÁGIO DE REDES LOCAIS			02
E99/SCT-056	ESTÁGIO DE REDE E COM DE DADOS DE ALTA VELOCIDADE	INATEL (Stª Rita Sapucaí-MG)		02
E99/SCT-057	ESTÁGIO DE ARQUITETURA TCP/IP			02

2. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA (DEP)

REFE-RÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ESTABELECEMENTO DE ENSINO	SOLICITANTE	VA-GAS
E99/DEP-001	CURSO DE MESTRADO EM ESTATÍSTICA E MÉTODOS QUANTITATIVOS		1ª Sch EME	01
E99/DEP-002	CURSO DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO	UnB (Brasília-DF)	DGP	02
			1ª Sch EME	01
			3ª Sch EME	01

E99/DEP-003	CURSO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	AEUDF (Brasília-DF)	1ª Sch EME	01
E99/DEP-004	CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	UnB (Brasília-DF)	11ª RM	01
			1ª Sch EME	01
E99/DEP-005	CURSO DE EXTENSÃO EM ARQUITETURA ORGANIZACIONAL E MODELAGEM DE PROCESSOS	Fundação Getúlio Vargas (Brasília-DF)	2ª Sch EME	01
E99/DEP-006	CURSO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE INFORMAÇÃO			01
E99/DEP-007	CURSO DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO			01
E99/DEP-008	CURSO DE ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESOS	ENAP (Brasília-DF)		01
E99/DEP-009	CURSO INTENSIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Fundação Getúlio Vargas (Brasília-DF)	4ª Sch EME	01
E99/DEP-010	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS		6ª Sch EME	01
			DMB	01
			SEF	01
E99/DEP-011	CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL	CEUB (Brasília-DF)	DGP	01
E99/DEP-012	CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL	AEUDF (Brasília-DF)		01
E99/DEP-013	CURSO DE MESTRADO EM DIREITO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DIREITO E ESTADO	UnB (Brasília-DF)		01
E99/DEP-014	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Fundação Getúlio Vargas (Brasília-DF)	DGS	01
E99/DEP-015	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA - HIGIENE VETERINÁRIA E PROCESSAMENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	FVUFF (Niterói-RJ)		01
E99/DEP-016	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA-MICROBIOLOGIA VETERINÁRIA	UF RURAL (Seropédica-RJ)		01
E99/DEP-017	CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	UnB (Brasília-DF)		STI
E99/DEP-018	CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO		02	
E99/DEP-019	CURSO DE BANCO DE DADOS	UCB (Brasília-DF)	01	
E99/DEP-020	CURSO DE MESTRADO EM GESTÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO		01	
E99/DEP-021	CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		01	
E99/DEP-022	CURSO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RH	Fundação Getúlio Vargas (Brasília-DF)		01
E99/DEP-023	CURSO DE ANÁLISE DE SISTEMAS	FUBRAS (Brasília-DF)		04
E99/DEP-024	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE ORIENTADO A OBJETO	UFRS (Porto Alegre-RS)	DEC/ 1ªCTA	01
E99/DEP-025	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO	PUC/RS (Porto Alegre-RS)		01
E99/DEP-	ESTÁGIO DE COMUNICAÇÃO VIA			04

026	SATÉLITE			
E99/DEP-027	ESTÁGIO DE REDES LOCAIS		STI	01
E99/DEP-028	ESTÁGIO DE ARQUITETURA TMN			01
E99/DEP-029	ESTÁGIO DE REDE E COM DE DADOS DE ALTA VELOCIDADE			01
E99/DEP-030	ESTÁGIO DE ARQUITETURA TCP/IP			01
E99/DEP-031	ESTÁGIO DE COM DE DADOS E TELEPROCESSAMENTO			01
E99/DEP-032	ESTÁGIO DE COM VIA SATÉLITE	INATEL	STI/ CITEx	01
E99/DEP-033	ESTÁGIO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS IRRADIANTES	(Stª Rita Sapucaí-MG)		01
E99/DEP-034	ESTÁGIO DE MODEM E COMUNICAÇÃO DE DADOS			01
E99/DEP-035	ESTÁGIO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS			01
E99/DEP-036	ESTÁGIO DE REDES TELEFÔNICAS			01
E99/DEP-037	ESTÁGIO DE SISTEMA DE RÁDIO DIGITAL			01
E99/DEP-038	ESTÁGIO DE TECNOLOGIA SPREAD SPETRUM			01
E99/DEP-039	ESTÁGIO DE ATERRAMENTO ELÉTRICO PARA TELECOM E INFORMÁTICA			01
E99/DEP-040	CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	Faculdade Superior Administração e Economia (Manaus-AM)	STI/ 4ªCTA	01
E99/DEP-041	CURSO DE GERÊNCIA DE TREINAMENTO			01
E99/DEP-042	ESTÁGIO SOBRE RELAÇÃO INTERPESSOAIS NO TRABALHO	SEBRAE (Brasília-DF)		01
E99/DEP-043	ESTÁGIO SOBRE LEGISLAÇÃO TRABALHISTA			01
E99/DEP-044	CURSO SOBRE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	ENAP (Brasília-DF)	DEC/ DOC	01
E99/DEP-045	CURSO DE COMPORTAMENTO HUMANO NA EMPRESA	Fundação Getúlio Vargas (Brasília-DF)		01
E99/DEP-046	CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PELA QUALIDADE TOTAL	AEUDF (Brasília-DF)		01
E99/DEP-047	CURSO DE MESTRADO EM COMPUTAÇÃO APLICADA (LINHA DE PESQUISA EM PROCESSAMENTO DE IMAGENS)	INPE (S. J. dos Campos-SP)	DEC/ DSG	02
E99/DEP-048	CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO	Fundação Getúlio Vargas (Rio-RJ)	CML	01
E99/DEP-049	CURSO DE RECURSOS HUMANOS	UFPE (Recife-PE)	CMNE Cmdo 7ª RM/DE	01 01
E99/DEP-050	CURSO DE BANCO DE DADOS	UCB (Brasília-DF)	CIE	01
E99/DEP-051	CURSO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EM BIOSSEGURANÇA	FIOCRUZ (Rio-RJ)		03
E99/DEP-052	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AUDITORIA	UFRJ (Rio-RJ)	1ªRM	01
E99/DEP-	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM	FIOCRUZ		03

053	BIOSSEGURANÇA	(Rio-RJ)		
E98/DEP-053				
E99/DEP-054	ESTÁGIO EM RADIOLOGIA	Escola Paulista de Medicina - UNIFESP (São Paulo-SP)	2ªRM	01
E99/DEP-055	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RADIOLOGIA CLÍNICA			01
E99/DEP-056	ESTÁGIO EM OFTALMOLOGIA			01
E99/DEP-057	ESTÁGIO EM CIRURGIA GERAL			01
E99/DEP-058	RESIDÊNCIA MÉDICA EM TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	Hospital Santa Casa de Misericórdia (Porto Alegre-RS)	3ªRM	01
E99/DEP-059	RESIDÊNCIA MÉDICA EM CARDIOLOGIA	Instituto de Cardiologia-Fundação Universidade Católica (P. Alegre-RS)		01
E99/DEP-060	RESIDÊNCIA MÉDICA EM RADIOLOGIA	UFRS/Hospital das Clínicas (Porto Alegre-RS)		01
E99/DEP-061	RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA	Universidade Federal de Juiz de Fora (Juiz de Fora-MG)	4ªRM	01
E99/DEP-062	RESIDÊNCIA EM OFTALMOLOGIA	Universidade Federal do Paraná (Curitiba-PR)	5ªRM/ 5ªDE	01
E99/DEP-063	CURSO DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO			01
E99/DEP-064	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ULTRASONOGRAFIA	UFBA-Serviço de Radiologia do Hospital das Clínicas (Salvador-BA)	6ªRM	01
E99/DEP-065	CURSO DE CIRURGIA VÍDEO-LAPAROSCÓPICA	Hospital Central Roberto Santos (Salvador-BA)		01
E99/DEP-066	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA	Universidade Federal de Pernambuco (Recife-PE)	7ªRM/ 7ªDE	01
E99/DEP-067	CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Universidade Católica Dom Bosco (Campo Grande-MS)	9ªRM	01
E99/DEP-068	RESIDÊNCIA EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Ceará (Fortaleza-CE)	10ªRM	01
E99/DEP-069	DOCTORADO EM UROLOGIA	Universidade Federal do Rio de Janeiro (Rio-RJ)	11ªRM	01
E99/DEP-	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM	Fundação Universidade	12ªRM	01

070	ANESTESIOLOGIA	do Amazonas-Hospital Getúlio Vargas (Manaus-AM)		
E99/DEP-071	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	UnEB (Brasília-DF)	DAS	01
E99/DEP-072	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AUDITORIA INTERNA E EXTERNA	UDF (Brasília-DF)	D Aud	01
E99/DEP-073	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ELABORAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PROJETOS	Fundação Getúlio Vargas (Brasília-DF)	CIGE	01
			STI/ CDS	01
E99/DEP-074	RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA	Santa Casa (Campo Grande-MS)	HGeCG	01
E99/DEP-075	CURSO DE MESTRADO EM ZOOTECNIA-NUTRIÇÃO EQUINA	Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais (Belo Horizonte-MG)	REsC	01
E99/DEP-076	CURSO DE RECICLAGEM EM DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL	Faculdade de Direito da Bahia (Salvador-BA)		01
E99/DEP-077	CURSO DE ESP EM APLICAÇÕES PEDAGÓGICAS DOS COMPUTADORES	UCSAL (Salvador-BA)		01
E99/DEP-078	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	UFB (Salvador-BA)	EsAEx	01
E99/DEP-079	CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	Fundação da Faculdade de Direito da Bahia (Salvador-BA)		01
E99/DEP-080	ESTÁGIO DE INTERPRETAÇÃO DE IMAGENS DE SATÉLITES E SENSORIAMENTO REMOTO	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (S. J. dos Campos-SP)	EsIE	01
E99/DEP-081	ESTÁGIO DE CONFECÇÃO DE MAPAS DE RADAR E INTERPRETAÇÃO DE IMAGENS DE SATÉLITES EM COMPUTADOR	Divisão de Geociência da Bahia/IBGE (Salvador-BA)		01
E99/DEP-082	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL	UNICAMP (Campinas-SP)	21ºDSup	01
E99/DEP-083	CURSO DE MESTRADO EM FARMACOLOGIA	Universidade Federal de Santa Catarina (Florianópolis-SC)	HGuFl	01

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Port Nº038/DGP, de 29 de agosto de 1997.

PORTARIA Nº 037, DE 6 DE AGOSTO DE 1998

Aprova as Normas para a Averbação de Tempo de Serviço Prestado em Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais e em Órgãos de Formação da Reserva

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o item 3) do Art. 2º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pelo Decreto Nº 78724, de 12 de novembro de 1976, alterado pelo Decreto Nº 80968, de 7 de dezembro de 1977 e de acordo com o que propõe a Diretoria de Cadastro e Avaliação, resolve:

Art. 1º Aprova as Normas para a Averbação de Tempo de Serviço Prestado em Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais e em Órgãos de Formação da Reserva, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NORMAS PARA A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO EM ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS E EM ÓRGÃOS DE FORMAÇÃO DA RESERVA

1. FINALIDADE

Estabelecer, no âmbito do Ministério do Exército, Normas para Averbação de Tempo de Serviço Prestado em Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais e em Órgãos de Formação da Reserva.

2. OBJETIVO

Disciplinar e uniformizar os procedimentos para a tramitação dos pedidos de averbação de tempo de serviço passado em órgãos públicos e em órgãos de formação da reserva.

3. REFERÊNCIAS

- a. Lei Nº 6880, de 9 de dezembro de 1980, Art. 137 (Estatuto dos Militares).
- b. Decreto Nº 57654, de 20 de janeiro de 1966, Art. 198, § 1º (Regulamento Lei do Serviço Militar)

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- a. O militar que desejar averbar tempo de serviço deverá solicitá-lo diretamente ao Diretor de Cadastro e Avaliação, por intermédio de sua Organização Militar (OM).
- b. O ofício de solicitação, remetido pela OM, deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
 - 1) Certidão fornecida pelo órgão no qual o militar prestou o serviço público;
 - 2) Cópia da Carteira ou do Contrato de Trabalho, caso estivesse regido pela CLT por ocasião da prestação do serviço ou cópia das Portarias de Nomeação e Exoneração, caso tenha sido estatutário.
- c. A Certidão de Tempo de Serviço Militar passada em Órgãos de Formação da Reserva será fornecida pelo próprio Órgão e, a de tempo passado em Tiro-de-Guerra ou em Escola de Instrução Militar, pela Região Militar em cuja jurisdição estejam localizados.
- d. Após autorizado pela DCA, a OM a que pertencer o militar publicará em Boletim Interno a averbação, para que conste nas Alterações.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. Caso seja negada a averbação, o militar interessado poderá recorrer da decisão ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, mediante requerimento, até o prazo de cento e vinte dias a contar da data da respectiva informação (item b do parágrafo 1º do Art. 51, do Estatuto dos Militares).
- b. O tempo de serviço militar prestado nas Forças Armadas é considerado como tempo de efetivo serviço, não havendo necessidade de ser averbado.
- c. As Certidões referentes ao Serviço Público Civil prestado em Órgão Federal, seguirão as instruções instituídas pela Direção Geral da Fazenda Nacional (Portaria Nr 336-GB/67, de 23 de outubro de 1967, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de outubro de 1967).
- d. Não será averbado o tempo de serviço passado em entidades da Administração Indireta, dotadas de personalidade jurídica de Direito Privado (Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Fundações instituídas pelo Poder Público), ou na iniciativa privada.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 023, DE 22 DE JULHO DE 1998

Aprova as (IR 60 -27) - Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Idiomas por Telensino (IROFM/CIT)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 77.919, de 25 Jun 76, modificado pelo Decreto nº 82.724, de 23 Nov 78 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), de acordo com a Portaria nº 36/DEP, de 31 Ago 88 (Diretriz para a implantação do Sistema de Ensino Integrado de Idiomas do Exército), resolve:

Art 1º - Aprovar as (IR 60 - 27) - Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Idiomas por Telensino (IROFM/CIT), as quais, com esta, baixa.

Art 2º - Determinar, que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogar a Portaria nº 31/DEP, de 31 de julho de 1997.

**(IR 60 - 27) INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A ORGANIZAÇÃO, O
FUNCIONAMENTO E A MATRÍCULA NOS CURSOS DE IDIOMAS POR TELENSINO
(IROFM/CIT)**

1. FINALIDADE

Regular as condições de organização, funcionamento e matrícula, nos Cursos de Idiomas por Telensino, a cargo do Centro de Estudos de Pessoal (CEP).

2. REFERÊNCIAS

a. Port nº 36/DEP, de 31 Ago 88 - Diretriz para a implantação do Sistema de Ensino Integrado de Idiomas no Exército, alterada pela Port nº 29/DEP, de 06 Dez 90 (BE 37/88 e 52/90)

b. Port nº 055/EME, de 24 Jun 96 - Aprova as Diretrizes para o Credenciamento Lingüístico para Missões no Exterior. (BE 27/96)

3. OBJETIVO DOS CURSOS

Proporcionar aos Oficiais, Subtenentes e Sargentos do Exército, alunos do IME e das Escolas de Formação de Sargentos do Exército, Servidores Civis do Ministério do Exército, assim como aos dependentes de Militares de carreira, da ativa e inativos (da reserva remunerada e reformados) e de Servidores Civis do MEx, da ativa e inativos, o aprendizado gradual e progressivo de idiomas estrangeiros, tornando-os e mantendo-os aptos à comunicação em um idioma de livre escolha, dentro das opções oferecidas pelo Sistema.

4. ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

a. Os Cursos de Idiomas por Telensino são de responsabilidade do Centro de Estudos de Pessoal (CEP).

b. O Diretor dos cursos é o Comandante do CEP.

c. O Regimento Interno do CEP regulará, pormenorizadamente, a organização e as atribuições específicas, no tocante à administração dos cursos, a cargo da Divisão de Idiomas daquele Centro.

d. Funcionarão os seguintes cursos, por Telensino:

- 1) Alemão;
- 2) Espanhol;
- 3) Francês;
- 4) Inglês;
- 5) Italiano;
- 6) Russo.

e. O candidato ao Telensino poderá escolher, para cursar, somente uma, entre as opções de idiomas estrangeiros discriminadas acima.

f. Outros cursos de idiomas estrangeiros poderão ser criados, mediante proposta do DEP, ao EME, de acordo com as necessidades do Exército Brasileiro.

5. FUNCIONAMENTO

a. Generalidades

- 1) Os cursos serão ministrados por correspondência e mediante indenização.

2) A apresentação dos assuntos será feita por meio de fichas de orientação para o estudo, textos, fitas cassete, CD-ROM e outros recursos instrucionais, os quais serão distribuídos aos alunos, por intermédio das respectivas Organizações Militares, de acordo com calendário anual, proposto pelo CEP.

3) Os cursos, na modalidade **tradicional** (livro+conjunto de fitas-cassete), serão desenvolvidos em seis níveis, cada um dos quais composto de dois módulos (grupos) de cinco Unidades Didáticas (UD), a saber:

- a) Básico I;
- b) Básico II;
- c) Intermediário I;
- d) Intermediário II;
- e) Avançado I;
- f) Avançado II.

4) Os cursos em CD-ROM serão desenvolvidos em três níveis, cada um dos quais composto de dois subníveis de 10 (dez) Unidades Didáticas (UD), a saber:

- a) Básico;
- b) Intermediário;
- c) Avançado.

5) O material didático remetido aos alunos mediante indenização é propriedade dos mesmos (tradicional - semestralmente e CD-ROM - remessa única).

b. Regime de trabalho

1) Para os alunos da modalidade tradicional, o regime de trabalho será de quinze horas mensais (excluído o tempo destinado às verificações de aprendizagem), em horário a ser estabelecido pelo próprio aluno, sem prejuízo do serviço.

2) Para os alunos da modalidade CD-ROM, o regime de trabalho fica a critério do aluno, condicionando-se a realização das avaliações, às épocas constantes do Calendário Anual.

c. Duração dos cursos

1) Na modalidade tradicional, cada nível será desenvolvido ao longo de um ano. Entretanto, para efeito de estudo, serão computados quatro meses por semestre. No primeiro semestre, de março a junho, será estudado o primeiro módulo (grupo) composto de cinco UD. No segundo semestre, de agosto a novembro, será a vez do segundo módulo (grupo), também composto de cinco UD.

2) Na modalidade CD-ROM, será respeitado o ritmo de estudo do aluno.

3) As datas de início e término dos cursos serão fixadas pelo DEP, anualmente, mediante proposta do CEP, encaminhada através da DEE.

d. Ensino

O ensino será regido por Currículo e Planos de Disciplina (PLADIS), propostos pelo CEP e aprovados de acordo com as normas em vigor.

e. Avaliação do rendimento da aprendizagem

1) A avaliação do rendimento da aprendizagem, na modalidade tradicional, será realizada por meio de provas, aplicadas após o estudo de cada módulo (grupo) de cinco Unidades Didáticas (UD).

2) A avaliação do rendimento da aprendizagem, na modalidade CD-ROM, será realizada por meio de provas, mediante solicitação do aluno, abrangendo o conteúdo de um subnível (10 UD) ou do nível completo (20 UD).

3) A aplicação das provas ficará a cargo das OM às quais os alunos pertencem ou estejam vinculados para fins de curso, mediante solicitação do CEP.

4) As provas, tanto para a modalidade tradicional quanto para CD-ROM, serão aplicadas em duas partes. A primeira parte, de compreensão oral (com o uso de fitas cassete), será realizada em 2(dois) dias, de acordo com o calendário abaixo:

1º DIA

IDIOMA	NÍVEL	HORÁRIO
--------	-------	---------

ALEMÃO	INTERMEDIÁRIO I e INTERMEDIÁRIO II	0800 às 0840
	AVANÇADO I e AVANÇADO II	0850 às 0930
ESPAÑHOL	INTERMEDIÁRIO I e INTERMEDIÁRIO II	0940 às 1020
	AVANÇADO I e AVANÇADO II	1030 às 1110
FRANCÊS	INTERMEDIÁRIO I e INTERMEDIÁRIO II	1120 às 1200
	AVANÇADO I e AVANÇADO II	1300 às 1340
INGLÊS	INTERMEDIÁRIO I e INTERMEDIÁRIO II	1350 às 1430
	AVANÇADO I e AVANÇADO II	1440 às 1520
ITALIANO	INTERMEDIÁRIO I e INTERMEDIÁRIO II	1530 às 1600

2º DIA

IDIOMA	NÍVEL	HORÁRIO
ITALIANO	AVANÇADO I	0800 às 0840
RUSSO	BÁSICO I	
	BÁSICO II	0850 às 0930
INGLÊS CD-ROM	INTERMEDIÁRIO I e INTERMEDIÁRIO II	0940 às 1020
	INTERMEDIÁRIO COMPLETO e AVANÇADO I	1030 às 1110

5) A segunda parte da prova, escrita, para todos os níveis, será realizada às 0800 horas (hora de Brasília) do terceiro dia.

6) A duração das provas será variável em cada nível, de acordo com o desenvolvimento do curso, dentro do tempo mínimo de 2(duas) horas, para os níveis Básicos e máximo de 4(quatro) horas para os níveis Avançados.

7) As provas aplicadas deverão ser remetidas ao CEP, até a 2ª feira da semana seguinte à da realização das mesmas.

6. MATRÍCULA

a. Recrutamento

1) O universo de recrutamento para os candidatos aos diversos cursos será o de Oficiais, Subtenentes e Sargentos do Exército, alunos do IME e das Escolas de Formação de Sargentos e Servidores Civis do Ministério do Exército.

2) O recrutamento estender-se-á, ainda, aos dependentes (constantes da Declaração de Dependentes) dos Militares de carreira da ativa e inativos (da reserva remunerada e reformados) e dos Servidores Civis (da ativa e inativos) do Ministério do Exército.

b. Processamento da matrícula

1) A matrícula dos candidatos será feita diretamente junto ao CEP, pelos respectivos Comandantes de OM, mediante ofício, que encaminhará o FORMULÁRIO ÚNICO, solicitando matrícula no Telensino de Idiomas (Anexo).

2) Os dependentes de Militares terão como referência de matrícula o PREC-CP (número de controle do Centro de Pagamento do Exército constante do contra-cheque) do Militar de quem é dependente, estando vinculados, para fins de recebimento de correspondência e realização de provas, à mesma OM que seu responsável.

3) A matrícula dos Servidores Civis e de seus dependentes, será efetivada com a entrada no CEP, dentro do período de matrícula, do Formulário Único acompanhado de 4(quatro) cheques, cruzados, nominais ao "CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL", no valor de R\$ 20,00 (vinte reais)

cada, que serão descontados em quatro meses consecutivos, nas datas de pagamento, a partir da efetivação da matrícula.

4) No caso do inativo e seus dependentes, a Organização Militar à qual aquele estiver vinculado, terá o encargo de aplicar as provas e efetivar as medidas administrativas decorrentes.

5) Por ocasião do término do ano letivo, o militar, aprovado no nível cursado, que não desejar ser matriculado no nível seguinte, deverá enviar mensagem via radiograma, MDO ou fax, solicitando o trancamento da matrícula. Caso isso não ocorra, a matrícula no nível seguinte será automática, tendo como consequência a implantação, em folha, dos descontos decorrentes.

c. Seleção e matrícula

Os candidatos inscritos serão selecionados pelo CEP, de acordo com os recursos disponíveis.

d. Rematrícula

1) O aluno, da modalidade tradicional, que for reprovado em qualquer nível, terá sua matrícula trancada, devendo, se desejar prosseguir no curso, solicitar rematrícula no mesmo nível, através do envio do FORMULÁRIO ÚNICO.

2) Não haverá rematrícula para os alunos da modalidade CD-ROM. Caso o aluno, em determinada prova, não consiga o grau de aprovação, basta solicitar nova prova.

e. Pagamento da Anuidade e da Taxa de Rematrícula

1) O valor da Anuidade para a modalidade tradicional (livros+fitas-cassete), no ano de 1999, será de R\$ 80,00 (oitenta reais). Para a modalidade CD-ROM, será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

2) Os pagamentos, para os militares e seus dependentes, serão realizados através de consignação em folha de pagamento, que será efetivada a partir da entrada, no CEP, da autorização contida no Formulário Único (Anexo) para Solicitação de Matrícula no Telensino, solicitação de realização de Teste de Nivelamento e de prova da modalidade CD-ROM (Anexo).

3) Em qualquer das modalidades (tradicional ou CD-ROM), o valor da Anuidade será descontado em 4(quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas.

4) As taxas, de Rematrícula (somente para a modalidade tradicional), no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), de realização de prova da modalidade CD-ROM e do Teste de Nivelamento, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), serão descontadas em parcela única.

7. TESTES DE NIVELAMENTO

a. O candidato que desejar ingressar no Telensino em nível diferente do Básico I, assim como o aluno que desejar acelerar o curso alcançando níveis mais elevados, deverá solicitar ao CEP, a realização de Teste de Nivelamento.

b. O militar, solicitante de Teste de Nivelamento, deverá remeter ao CEP o Formulário Único, especificando um ou mais idiomas e autorizando o desconto em folha da taxa correspondente.

c. O Servidor Civil ou seu dependente deverá solicitar a realização de Teste de Nivelamento, remetendo anexo ao Formulário Único um cheque cruzado, nominal ao "CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL", no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

d. O Teste de Nivelamento constará de uma parte de Compreensão Auditiva, aproximadamente 50% do vabr da prova, e de uma parte escrita.

8. ATRIBUIÇÕES PECULIARES

a. DEP

1) Baixar as IROFM/CIT, modificá-las, quando necessário, e determinar medidas para a sua divulgação e execução.

2) Fixar o valor da anuidade.

b. DEE

1) Propor, ao DEP, as alterações nas IROFM/CIT, quando julgadas necessárias e, anualmente, as datas de início e término dos cursos.

2) Encaminhar, ao DEP, os resultados obtidos pelos alunos, nos diversos níveis dos cursos.

c. CEP

- 1) Planejar, organizar e coordenar a realização dos cursos.
- 2) Propor, à DEE, as datas de início e término de cada nível dos cursos.
- 3) Providenciar a preparação e a remessa, em tempo hábil, da documentação e material necessários, às OM dos alunos.
- 4) Efetivar as matrículas e os desligamentos, quando for o caso.
- 5) Avaliar, permanentemente, os cursos.
- 6) Ligar-se, diretamente, com as OM dos alunos, quando necessário.
- 7) Remeter, à DEE e às respectivas OM, os resultados obtidos pelos alunos nos diversos níveis.

d. OM dos alunos

- 1) Designar um Oficial da OM, para orientar o(s) aluno(s), com os seguintes encargos:
 - a) realizar as ligações aluno(s) - Cmdo OM - CEP;
 - b) fazer chegar às mãos do(s) aluno(s) toda a documentação e material, recebidos do CEP;
 - c) colocar à disposição do(s) aluno(s) o(s) equipamento(s) necessário(s);
 - d) apoiar, estimular e orientar o(s) aluno(s), no que for necessário;
 - e) aplicar as verificações de aprendizagem, enviadas pelo CEP, de acordo com a previsão do calendário, restituindo-as àquele Centro, logo após a sua realização;
 - f) acusar, via rádio, o recebimento de toda a documentação enviada pelo CEP, participando, se for o caso, qualquer alteração ocorrida.
- 2) Publicar, em Boletim Interno, as informações de matrícula, conclusão, graus e/ou desligamento, recebidas do CEP.

e. ALUNO CURSANTE

É responsabilidade do aluno informar ao CEP quanto à transferência de OM, bem como quanto à necessidade de realizar prova em guarnição diferente daquela em que serve, por motivo de deslocamento para cumprimento de ato de serviço, férias ou movimentação.

9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. Os Cursos de Idiomas por Telensino destinam-se, exclusivamente, a voluntários.
- b. A DEE, ouvido o CEP, poderá propor, ao DEP, a eventual suspensão dos cursos que não atingirem um número mínimo de candidatos que justifique o seu funcionamento.
- c. Ocorrendo transferência de OM, o fato deverá ser imediatamente comunicado ao CEP, visando evitar prejuízos ao aluno, no tocante às remessas de material e à realização das VC.
- d. Será considerado habilitado para cumprimento de missão no exterior, o aluno que obtiver:
 - 1) média final igual ou superior a 8,0 (oito vírgula zero) ao final do nível Intermediário II;
 - 2) média final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) ao final do nível Avançado I;
 - 3) média final igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) ao final do nível Avançado II;
- e. Será dispensado da prova de Idioma do Concurso de Admissão à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, o aluno que concluir com aproveitamento o nível Intermediário II;
- f. Os pedidos de aquisição na modalidade CD-ROM poderão ocorrer em qualquer época do ano, não sendo necessária a realização de Teste de Nivelamento
- g. O aluno do Telensino que adquirir o método em CD-ROM deverá, se aluno do mesmo idioma na modalidade tradicional, optar pelo sistema em que deseja permanecer ativo, tendo sua matrícula trancada na outra modalidade.
- h. Será atribuída nota 0,0 (zero vírgula zero) ao aluno que faltar a qualquer verificação.
- i. O aluno que faltar à realização da prova terá direito de realizar segunda chamada, desde que o Comandante da OM envie solicitação "URGENTE", via rádio, MDO, ou fax, enquadrando-o numa das seguintes justificativas:
 - 1) cumprimento de missões de natureza urgente, fora da guarnição, por absoluta necessidade do serviço;

MATRÍCULA / REMATRÍCULA - TELESINO TRADICIONAL (LIVROS + FITAS)

ATENÇÃO - OPTAR POR APENAS 1(UM) IDIOMA

ALEMÃO ESPANHOL FRANCÊS
 INGLÊS ITALIANO RUSSO (somente Bas I ou Bás II)

NÍVEIS

Básico I Básico II Intermed I Intermed II Avançado I Avançado II

Novos alunos: **para escolher níveis acima do BÁSICO I é necessário realizar o Teste de Nivelamento na época prevista nas IG 60-27 (IROFM/CIT)**

TELESINO EM CD-ROM - MATRÍCULA

Marque o nível desejado Básico Intermediário Avançado
O Teste de Nivelamento é facultativo, devendo ser realizado na época prevista nas IG 60-27(IROFM/CIT)

TELESINO EM CD-ROM - SOLICITAÇÃO DE PROVA

1º SEMESTRE ou 2º SEMESTRE

<input type="checkbox"/> BAS - 20 UD	<input type="checkbox"/> INT - 20 UD	<input type="checkbox"/> AVC I - 10 UD
<input type="checkbox"/> BAS I - 10 UD	<input type="checkbox"/> INT I - 10 UD	<input type="checkbox"/> AVC II - 10 UD
<input type="checkbox"/> BAS II - 10 UD	<input type="checkbox"/> INT II - 10 UD	

MARQUE 1 PARA TESTE DE NIVELAMENTO ou 2 PARA TESTE DE CREDENCIAMENTO

ALEMÃO ESPANHOL FRANCÊS INGLÊS ITALIANO RUSSO
AUTORIZAÇÃO (somente para militares)

Autorizo o desconto em folha, em favor do Centro de Estudos de Pessoal, dos valores correspondentes à indenização do Curso de Idiomas por Telensino, de acordo com o previsto nas (IR 60-27)-Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Idiomas por Telensino e na Orientação ao Candidato a Credenciamento Lingüístico para Missão no Exterior.

Data: ____/____/____

(assinatura do militar)

Após o preenchimento, entregar ao Oficial responsável para remessa ao CEP.

INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO INTERESSADO:

TELESINO DE INGLÊS EM CD-ROM:

TRANSFERÊNCIA DE MODALIDADE

Tradicional para CD-ROM

CD-ROM para Tradicional

Outras

PORTARIA Nº 024, DE 22 DE JULHO DE 1998

Aprova o Calendário Anual às Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Idiomas por Telensino (IROFM/CIT)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 77.919, de 25 Jun 76, modificado pelo Decreto nº 82.724, de 23 Nov 78 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), de acordo com a Portaria nº 36/DEP, de 31 Ago 88 (Diretriz para a implantação do Sistema de Ensino Integrado de Idiomas do Exército), resolve:

Art 1º - Aprovar o Calendário Anual às (IR 60 - 27) - Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Idiomas por Telensino (IROFM/CIT), as quais, com esta, baixa.

Art 2º - Determinar, que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogar a Portaria nº 32/DEP, de 31 de julho de 1997.

FIXA O CALENDÁRIO ANUAL ÀS INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A ORGANIZAÇÃO, O FUNCIONAMENTO E A MATRÍCULA NOS CURSOS DE IDIOMAS POR TELENSINO (IROFM/CIT)

1. FINALIDADE

Fixar o Calendário Anual dos Cursos de Idiomas por Telensino, a serem realizados em 1999.

2. REFERÊNCIA

IR 60 - 27 - Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Idiomas por Telensino - IROFM/CIT (Port nº 23/DEP, de 22 Jul 98)

3. CALENDÁRIO ANUAL

Nº de Ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	OM dos candidatos	Entrada, no CEP, dos formulários com os pedidos de Teste de Nivelamento.	De 27 Jul a 28 Ago 98
2	CEP	Remessa dos Testes de Nivelamento.	até 18 Set 98

3	OM dos candidatos	Realização dos Testes de Nivelamento (0900 hs - hora de Brasília) e remessa dos mesmos ao CEP, para correção.	16 Out 98
4	CEP	Entrada, na DEE, da proposta de alteração da IROFM/CIT, se for o caso.	até 19 Out 98
5	DEE	Entrada, no DEP, da proposta de alteração da IROFM/CIT, se for o caso.	até 26 Out 98
6	AMAN e Escolas de Formação de Sgt	Entrada, no CEP, dos formulários de solicitação de matrícula de seus concludentes, colocando em SIGLA DA OM, o código da OM DE DESTINO.	até 20 Dez 98
7	OM dos candidatos	Entrada no CEP dos: formulários de solicitação de matrícula de novos alunos; formulários de solicitação de rematrícula de alunos re-provados no ano anterior, desligados ou com matrícula trancada.	03 Nov 98 a 22 Jan 99
8	CEP	Remessa aos alunos do primeiro grupo de Unidades Didáticas (UD).	até 12 Fev 99
9	CEP	Remessa da relação dos alunos matriculados à DEE.	até 26 Mar 99
10	CEP, OM e alunos	Início do primeiro grupo de UD.	01 Mar 99
11	OM e alunos	Entrada no CEP dos formulários com pedidos de remessa de provas de CD-ROM.	até 30 Abr 99
12	CEP	Remessa da primeira prova.	até 14 Mai 99
13	OM e alunos	Realização da 1ª prova - 1ª Parte (tradicional - ORAL).	15 Jun 99
14	OM e alunos	Realização da 1ª prova - 1ª Parte (tradicional e CD-ROM - ORAL).	16 Jun 99
15	OM e alunos	Realização da 1ª prova - 2ª Parte (tradicional e CD-ROM - ESCRITA - 0800 horas - hora de Brasília/DF) e remessa das duas partes ao CEP, para correção.	17 Jun 99
16	CEP	Remessa aos alunos do segundo grupo de UD.	até 11 Jun 99
17	CEP, OM e alunos	Início do segundo grupo de UD.	01 Julho 99
18	OM e alunos	Entrada no CEP dos formulários com pedidos de remessa de provas de CD-ROM.	até 31 Ago 99
19	CEP	Remessa da segunda prova.	até 17 Set 99
20	OM e alunos	Realização da 2ª prova - 1ª Parte (tradicional - ORAL).	12 Out 99
21	OM e alunos	Realização da 2ª prova - 1ª Parte (tradicional e CD-ROM - ORAL).	13 Out 99
22	OM e alunos	Realização da 2ª prova - 2ª Parte (tradicional e CD-ROM - ESCRITA - 0800 horas - hora de Brasília/DF) e remessa das duas partes ao CEP, para correção.	14 Out 99
23	CEP	Remessa à DEE, da relação contendo os resultados obtidos pelos alunos, nos diversos níveis dos cursos.	até 15 Dez 99
24	CEP	Comunicação do resultado final às OM dos alunos.	até 23 Dez 99

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. A Portaria nº 23/DEP, de 22 Jul 98, regula o funcionamento dos Cursos de Idiomas por Telensino. Sua leitura minuciosa e perfeita compreensão são indispensáveis, a todos os envolvidos no processo (oficiais orientadores, alunos e candidatos aos diferentes cursos).

b. Abrangência dos cursos em desenvolvimento, para o ano de 1999

- 1) Alemão, Espanhol, Francês, Italiano e Inglês (tradicional) - até o nível Avançado II.
- 2) Inglês em CD-ROM - até o nível Avançado I.
- 3) Russo - até o nível Básico II.

PORTARIA Nº 027, DE 24 DE JULHO DE 1998

Alterar a redação de itens e dos Anexos A, B, e C das Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Pós-Graduação a Distância (IROFM/CPGD)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 77.919, de 25 Jun 76, modificado pelo Decreto nº 82.724, de 23 Nov 78 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), resolve:

Art 1º - Alterar a redação dos itens abaixo e dos Anexos A, B e C das IROFM/CPGD, aprovadas pela Port nº 38/DEP de 26 de setembro de 1997, que passam a vigorar com a seguinte redação:

1. FINALIDADE

.....

2. REFERÊNCIAS

- a.
- g. Convênio nº 9802500 (DEP-UFRJ) de 09 Jun 98.

3. OBJETIVOS DO CURSO

a. Na modalidade de Especialização, visa melhor habilitar Militares e Civis a desempenharem cargos na área de ensino.

d. Proporcionar aos Militares e aos Civis, a oportunidade de ampliar a sua capacitação, por meio do auto-aperfeiçoamento.

e. Proporcionar aos Militares e Civis que servem ou residem em áreas carentes, condições de realizar cursos do Ensino Regular.

4. ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

.....

5. FUNCIONAMENTO

a. Generalidades

.....

e. Avaliação do Rendimento da Aprendizagem

1) O rendimento da aprendizagem será avaliado por meio de Verificações Correntes (VC), Verificações Especiais (VE) e de uma Monografia.

2)

3)

4)

5)

6) Será aprovado o aluno que, durante o curso, obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero zero), em cada disciplina e na monografia.

7) Os alunos considerados habilitados, conforme as condições estabelecidas no item nº 6), da letra “e”, do número 5, acima, receberão os respectivos Diplomas, emitidos pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

6. MATRÍCULA

a. Recrutamento

.....

b. Processamento da Inscrição

1) Para a 1ª Matrícula

.....

- Posto

.....

- Endereço completo

2) Para a 2ª e 3ª Matrícula

.....

- Posto

.....

- Curso(s) realizado (s) e ano(s) de conclusão

.....

- Endereço completo

c. Pagamento da Taxa de Inscrição

d. Seleção e Matrícula

1) Seleção

2) Prioridade

3) Pagamento de Taxa de Matrícula

A taxa de matrícula é composta de:

- 02 (duas) parcelas de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), cada uma, para militares e professores civis do Ministério do Exército.

- 05 (cinco) parcelas, sendo a 1ª de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) e as demais no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), cada uma, para civis.

e. Trancamento de Matrícula

f. Rematrícula

1)

2)

g. A taxa de rematrícula será devida de acordo com o número de disciplinas que serão cursadas (uma ou, no máximo, duas), sendo o valor por disciplina igual a R\$ 100,00 (cem reais).

h. As taxas de matrícula e rematrícula serão pagas mediante cobrança bancária remetida para os candidatos habilitados.

7. ATRIBUIÇÕES PECULIARES

a. Do DEP

b. Da DEE

c. Do CEP

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a.

b. Os alunos habilitados em um determinado curso, ou em dois cursos, que solicitarem 2ª ou 3ª matrícula, respectivamente, caso selecionados não necessitarão refazer as disciplinas já cursadas que forem comuns aos cursos.

c. Os alunos que tiverem a matrícula trancada e que solicitarem rematrícula, caso selecionados não necessitarão refazer as disciplinas já cursadas.

d.

e. O professor civil deverá comprovar sua situação, por intermédio de declaração emitida por seu Comandante, Chefe ou Diretor.

ANEXO A - CALENDÁRIO GERAL

Nr	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO
08	DEP	Fixação das datas de início e término dos Cursos de Pós-Graduação a Distância	Até 30 Nov A-1
15	CEP	Início e Término dos Cursos	22 Mar a 26 Nov A

ANEXO B - INSTRUÇÕES PARA A APLICAÇÃO DO TESTE DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA

1. CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

a. Ter concluído a formação de 3º Grau, em curso reconhecido, de acordo com a Legislação Federal vigente, não se admitindo cursos de licenciatura curta;

b.

2. PROCESSAMENTO DA INSCRIÇÃO

a. Período: 20 de agosto a 19 de setembro de 1998.

b. Taxa: R\$ 30,00 (trinta reais), paga em qualquer agência da Caixa Econômica Federal através de depósito bancário nominal à AAC/Centro de Estudos de Pessoal(CEP), conta corrente Nr 00800235-6, Agência 0573. O candidato deverá remeter, ao Centro de Estudos de Pessoal - Curso de Pós-graduação - Praça Almirante Júlio de Noronha, S/Nr - Bairro do Leme - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22010-020, pelo correio, a Solicitação de Inscrição devidamente preenchida e a cópia do Comprovante de Depósito Bancário.

c. A Solicitação de Inscrição deverá conter as seguintes informações: nome completo do solicitante, endereço completo, Nr do CPF, Nr e órgão emissor da Carteira de Identidade, área de graduação, instituição em que trabalha, função e curso pretendido. Se militar, acrescentar Força e OM em que serve e posto ou graduação.

d. A inscrição somente será efetivada se a Solicitação de Inscrição apresentar todos os dados especificados no item "c".

e. Não serão aceitas inscrições entregues após o último dia do prazo, mesmo que postadas nos Correios antes desta data, e/ou feitas de outra maneira que não a descrita na letra "b" do Nr 2.

f. A Taxa de Inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

g. Validade: o prazo de validade do concurso expirará em 31 de dezembro de 1999.

3. TESTE DE SELEÇÃO (TS)

.....

4. INABILITAÇÃO PARA O TESTE

.....

5. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

a. O número de vagas é de 450 (quatrocentos e cinquenta) por curso, disputadas em âmbito nacional.

b. Os cursos oferecidos são os seguintes:

1) Atualização Pedagógica;

2) Supervisão Escolar;

3) Psicopedagogia.

c. O candidato será considerado aprovado se obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero zero).

d. Classificado é o candidato aprovado no Teste de Seleção cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas disponíveis para o curso desejado.

e. Somente serão notificados os candidatos classificados.

f. Em caso de desistência ou inabilitação para a matrícula, será notificado o candidato aprovado de ordem imediatamente superior ao último classificado, do respectivo curso.

6. MATRÍCULA

a.

b.

1)

4) Cópia do comprovante de pagamento da 1ª parcela da Taxa de Matrícula, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para militares e professores civis do Ministério do Exército e de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para civis.

c.

ANEXO C - CALENDÁRIO ANUAL

Nr	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO
1	CEP	Divulgação e recebimento das inscrições para o Teste de Seleção.	20 Ago a 19 Set 98
2		Entrada, na DEE, da proposta de alteração das IROFM/CPGD, dos currículos e dos PLADIS, se for o caso, e das datas de início e término dos cursos.	Até 20 Out 98
3	DEE	Entrada, no DEP, da proposta de alteração das IROFM/CPGD e dos currículos, se for o caso, e das datas de início e término dos cursos.	Até 30 Out 98
4	CEP	Entrada na DEE, da Relação das OM que aplicarão, nos matriculados, as Verificações Classificatórias.	Até 06 Nov 98
5	DEE	Entrada no DEP, da Relação das OM que aplicarão, nos matriculados, as Verificações Classificatórias.	Até 10 Nov 98
6	DEP	Divulgação da Relação das OM que aplicarão, nos matriculados, as Verificações Classificatórias.	Até 17 Nov 98
7		Alteração das IROFM/CPGD e dos Currículos, se for o caso.	Até
8		Fixação das datas de início e término dos Cursos de Pós-Graduação a Distância.	30 Nov 98
9	CEP	Realização do Teste de Seleção.	31 Out 98
10	CEP	Seleção e matrícula dos candidatos.	Até 15 Jan 99
11		Notificação dos alunos selecionados.	Até 20 Jan 99
12		Contato inicial com as OM aplicadoras de VC.	Até 25 Jan 99
13	ALUNO	Remessa da documentação necessária à matrícula.	Até
14	DEE	Entrada no DEP, das relações de matriculados nos cursos.	28 Fev 99
15	CEP E ALUNOS	Início e término dos cursos.	22 Mar a 26 Nov 99
16	CEP	Entrada na DEE das relações dos concludentes dos cursos.	Até 15 Dez 99
17		Entrada na DEE dos relatórios finais dos cursos.	Até 18 Dez 99
18	DEE	Entrada, no DEP, das relações dos concludentes dos cursos.	Até
19	CEP	Comunicação, aos alunos, do resultado final de cada curso.	20 Dez 99
20	DEE	Entrada, no DEP, dos relatórios finais de cursos.	Até 30 Dez 99
21	CEP	Remessa, diretamente aos alunos, dos Diplomas de Conclusão.	Após expedidos pela UFRJ

OBSERVAÇÃO: A = ano de realização do Curso

Art 2º - Determinar que as demais prescrições constantes da Port nº 38/DEP, de 26 Set 97, permaneçam inalteradas.

Art 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 028, DE 30 DE JULHO DE 1998

Aprova as (IR 60-01) - Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (IRCAM/ECEME)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 77.919, de 25 Jun 76, modificado pelo Decreto nº 82.724, de 23 Nov 78 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art 1º - Aprovar as (IR 60-01) - Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, que com esta baixa.

Art 2º - Revogar a Portaria nº 35/DEP, de 21 de agosto de 1997.

Art 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

(IR 60-01) - INSTRUÇÕES REGULADORAS DO CONCURSO DE ADMIS-SÃO E DA MATRÍCULA NA ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO (IRCAM/ECEME)

1. FINALIDADE

Regular a inscrição, a seleção e a matrícula nos cursos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME).

2. REFERÊNCIAS

- a. Lei nº 6265 de 19 Nov 75 – Lei de Ensino no Exército e suas alterações. (BE 51/75)
- b. Decreto nº 77919 de 25 Jun 76 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército, modificado pelos Dec nº 82724/78 e 99442/90. (BE 31/76, 51/78 e 33/90)
- c. Port Min nº 1060 de 09 Set 80 - Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126). (BE 41/80)
- d. Port nº 22/DEP, de 24 Jul 81 - Normas para as Comissões de Exame de Escolaridade. (BE 32/81)
- e. Port nº 55/DEP de 11 Nov 83 - Diretriz Setorial de Ensino, alterada pelas Port nº 24/DEP de 23 Jul 84 e nº 3/DEP de 16 Jan 85. (BE 47/83, 32/84 e 05/85)
- f. Port nº 04/DEP de 03 Mar 89 - Normas Reguladoras para o Desenvolvimento do Sistema de Ensino Integrado de Idiomas do Exército, alterada pela Port nº 23/DEP de 24 Mai 89. (BE 15/89 e 25/89)
- g. Port nº 063/DGP de 12 Jun 92 - Normas para o funcionamento da Comissão Permanente de Sindicância (CPS). (BE 31/92)
- h. Port nº 064/DGP de 12 Jun 92 - Normas para o funcionamento do Conselho Permanente de Revisão (CPR). (BE 31/92)
- i. Port Min nº 48 de 08 Fev 93 - Regulamento da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (R-181). (BE 06/93)
- j. Port Min nº 651 de 09 Out 95 - Diretriz para Reestruturação de Carreira dos Integrantes do Quadro de Engenheiros Militares. (BE 43/95)
- k. Port Min nº 834 de 21 Dez 95 - Diretriz para a Reestruturação da Carreira dos Oficiais formados pela Academia Militar das Agulhas Negras. (BE 02/96)
- l. Port Min nº 835 de 21 Dez 95 - Diretriz para a Reestruturação da Carreira dos Integrantes do Quadro de Oficiais de Saúde. (BE 02/96)

m. Port nº 027/EME de 25 Abr 96 - Ajusta o planejamento para ingresso no Curso de Comando e Estado-Maior (CEEM) da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. (BE 20/96)

n. Port nº 055/EME de 24 Jun 96 - Diretrizes para o Credenciamento Lingüístico para Missões no Exterior. (BE 27/96)

o. Port Min nº 710 de 05 Nov 96 - Funções e Situações Consideradas como Arregimentadas (BE 47/96)

p. Port nº 04/DEP, de 21 Mar 97 - Normas para a Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP. (BE 16/97)

q. Port Min nº 739 de 16 Set 97 - Diretriz Particular para Treinamento Físico Militar e sua Avaliação. (BE 44/97)

3. INSCRIÇÃO

a. Requisitos exigidos dos candidatos

1) Ter, em primeiro de janeiro do ano do Concurso de Admissão (CA):

a) completado, no mínimo, seis anos de efetivo serviço, contados a partir da data de promoção a Capitão;

b) completado, no mínimo, vinte e quatro meses na ocupação de cargo militar arregimentado ou de instrutor, após a conclusão do Curso da EsAO, se pertencer à Linha Bélica do Ensino Militar;

c) completado, no mínimo, quarenta e oito meses na ocupação de cargo ou exercício de função militar após a conclusão do curso de pós-graduação do IME, se pertencer à Linha Científico-Tecnológica do Ensino Militar;

d) 45 (quarenta e cinco) anos de idade incompletos;

2) Não pertencer aos seguintes Quadros: Magistério do Exército, Complementar de Oficiais e Oficiais de Saúde, à exceção dos Médicos.

3) Possuir idoneidade moral, valor profissional e excelente conduta civil e militar avaliados pela Comissão Permanente de Sindicância (CPS) da Diretoria de Cadastro e Avaliação.

4) Possuir o curso da EsAO, ou de pós-graduação do IME.

5) Ter sido julgado apto no Curso de Preparação (CP) à ECEME, com validade para o ano do CA.

6) Caso esteja matriculado ou relacionado para matrícula em curso ou estágio militar a funcionar no ano do CA, ter condições de realizar as provas do concurso na data prevista e na Gu Exame designada.

7) Caso esteja servindo no exterior, ter condições de realizar o CA em território nacional, sem ônus para a Fazenda Nacional. A missão deverá estar encerrada até o final do ano do CA, inclusive para os oficiais dispensados do mesmo.

8) Ter obtido, no segundo Teste de Avaliação Física (TAF) do ano de inscrição, menção “suficiente” no padrão básico de desempenho (PBD).

9) A exigência dos requisitos prevalece até o ato da matrícula, sendo anulada a inscrição do candidato que deixar de satisfazer a qualquer um deles em qualquer fase do processo.

b. Processamento

1) O Comandante (Cmt), Chefe (Ch) ou Diretor (Dir) do candidato – sujeito ou dispensado do CA - encaminhará, diretamente, à ECEME, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual, o processo de inscrição composto dos seguintes documentos:

a) requerimento de inscrição (Anexo A);

b) ficha de informações (Anexo B);

c) cópia do boletim interno da OM que publicou o resultado do segundo TAF do ano de inscrição;

d) cópia do boletim ou do documento que comprova a dispensa da prova de idioma, quando for o caso.

e) cópia do documento que concedeu o adiamento de matrícula, quando for o caso.

2) De posse dos processos de inscrição, a ECEME elaborará a Relação Inicial dos Candidatos e a remeterá para a Diretoria de Cadastro e Avaliação (DCA), Secretaria-Geral do Exército (SGEx) e o para o Centro de Comunicação Social do Exército (CComSEx). Essa relação será organizada por ordem alfabética dentro dos postos e conterá os seguintes dados do candidato: posto, arma, quadro ou serviço, nome completo, situação face à prova de idioma estrangeiro e guarnição de exame (Gu Exame).

3) A SGEx e o CComSEx publicarão a Relação Inicial dos Candidatos no Boletim do Exército (BE) e no Noticiário do Exército (NE), respectivamente.

4) Os oficiais gerais, os membros do Quadro de Estado-Maior da Ativa (QEMA) e os alunos da ECEME que tiverem conhecimento de qualquer informação sobre os candidatos, que possa subsidiar os trabalhos da CPS, deverão encaminhá-la à DCA.

c. Oficiais Dispensados do Concurso de Admissão

1) Não haverá chamada automática para os oficiais dispensados do CA. Os mesmos, quando desejarem candidatar-se à seleção para a matrícula, deverão requerer inscrição conforme as condições estabelecidas nestas IRCAM e no prazo estipulado pelo Calendário Anual.

2) Será facultado, aos oficiais dispensados do CA, submeterem-se ao concurso, para antecipar seu ingresso na ECEME. Nesse caso, a intenção de concorrer deverá ser declarada expressamente no requerimento de inscrição (Anexo A).

d. Desistência

1) O candidato poderá desistir de sua inscrição, mediante participação à ECEME, via radiograma/Fax, do seu Cmt, Ch ou Dir.

2) A desistência, após a passagem à disposição do DEP, implicará em desconto, nas férias do militar, a que fizer jus, do período em que houver permanecido naquela situação.

4. SELEÇÃO

a. Concepção geral

1) A seleção se desenvolverá em duas fases consecutivas:

a) institucional, a cargo do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), da Diretoria de Cadastro e Avaliação (DCA) e da ECEME;

b) intelectual, a cargo das Gu Exame e da ECEME.

2) Os candidatos serão divididos em dois grupos:

a) sujeitos ao CA;

b) dispensados do CA.

3) O candidato poderá estar dispensado do CA por dois motivos:

a) classificação em curso – da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) ou de pós-graduação do Instituto Militar de Engenharia (IME);

b) adiamento de matrícula concedido pelo Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP).

b. Seleção Institucional

1) Comissão Permanente de Sindicância (CPS).

a) De posse da Relação Inicial dos Candidatos, a DCA a submeterá à CPS, para verificar a idoneidade moral, o valor profissional e a conduta civil e militar dos mesmos.

b) O candidato, que tiver parecer contrário da CPS, será notificado, diretamente, pela DCA em documento confidencial. Quando o parecer for provisório, o interessado terá a oportunidade de prestar esclarecimentos que subsidiem a apreciação final da CPS; quando for definitivo, não haverá esse direito.

c) Em qualquer dos casos da letra anterior, o candidato poderá recorrer contra o parecer da CPS, mediante requerimento (Anexo C), ao DGP, o qual será apreciado pela Comissão Permanente de Revisão (CPR) daquele órgão. A decisão final do DGP será comunicada à ECEME e ao interessado.

2) Comissão de Exame da Documentação de Inscrição e Matrícula (CEDIM)

A ECEME nomeará a CEDIM, composta de três oficiais do QEMA, que examinará os processos de inscrição dos candidatos segundo os requisitos especificados nestas instruções (item 3. INSCRIÇÃO).

3) TAF

- a) Para o CA, será considerado o segundo TAF do ano da inscrição.
- b) O candidato cujo requerimento de compatibilização do TAF tenha sido deferido pelo DEP, realizará a prova sob responsabilidade da sua Organização Militar (OM), devendo, nas demais provas, atingir suficiência no PBD.
- c) Poderá solicitar, ao seu Cmt, Ch ou Dir, a realização de um TAF especial, o candidato que:
- tenha sido impossibilitado de realizar o segundo TAF na época prevista;
 - tendo realizado o TAF, não tenha atingido menção “suficiente” no PBD;
 - servindo em OM onde sejam exigidos padrões avançados ou especiais de desempenho, não tenha atingido os índices necessários. Nesse caso, o TAF especial medirá a suficiência no PBD.
- 4) Resultado
- a) O candidato, que obtiver parecer favorável da CPS e da CPR e cujo processo de inscrição seja aprovado pela CEDIM, será considerado apto na Seleção Institucional.
- b) De posse dos resultados da CPS, da CPR e da CEDIM, a ECEME elaborará a Relação Final dos Candidatos e a remeterá para a Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento (DFA), S G Ex, para o CComSEx e para as Gu Exame (apenas os que farão o CA na guarnição). Essa relação será organizada por ordem alfabética dentro dos postos e conterá os seguintes dados do candidato: posto, arma, quadro ou serviço, nome completo, situação face à prova de Idioma Estrangeiro e Gu Exame.
- c) A SGEEx e o CComSEx publicarão a Relação Final dos Candidatos no Boletim do Exército (BE) e no Noticiário do Exército (NE), respectivamente.
- d) A DFA remeterá a Relação Final dos Candidatos para o DEP, com vistas ao DGP, para fins de autorização do deslocamento dos candidatos para as Gu Exame e de saque das indenizações correspondentes.
- c. Seleção Intelectual
- 1) Concepção geral
- a) Concorrerão à Seleção Intelectual, todos os candidatos julgados aptos na Seleção Institucional.
- b) A Seleção Intelectual será realizada por meio das provas escritas do CA e da classificação para o preenchimento das vagas disponíveis.
- c) O CA para o Curso de Comando e Estado-Maior (CCEM), Curso de Chefia e Estado-Maior de Serviço para Oficiais Intendentes (CCEMS/Int) e Curso de Direção para Engenheiros Militares (CDEM) constará de provas escritas de:
- Geografia Geral e do Brasil;
 - Idioma Estrangeiro;
 - História.
- d) O CA para o Curso de Chefia e Estado-Maior de Serviço para Oficiais Médicos (CCEMS/Sau), constará de provas escritas de:
- Geografia do Brasil;
 - Idioma Estrangeiro.
- 2) Geografia e História
- a) As provas abordarão os assuntos e obedecerão aos objetivos constantes do Plano de Matérias do CP ECEME e serão montadas de forma a exigir reflexão e integração de conhecimentos, evitando questões cuja resolução dependa, exclusivamente de memória.
- b) Cada prova terá a duração máxima de quatro horas.
- 3) Idioma Estrangeiro.
- a) O candidato habilitado em idioma para missão no exterior ou aprovado pelo Sistema de Telensino do Centro de Estudos de Pessoal (CEP) no nível Intermediário II estará dispensado da prova de Idioma.
- b) O candidato não incluso na letra anterior optará, na Ficha de Informação (Anexo B), por realizar a prova em um dos seguintes idiomas: alemão, espanhol, francês ou inglês.

- c) A prova de Idioma Estrangeiro será baseada no nível Intermediário II do Sistema de Telensino conduzido pelo CEP, sendo solucionada sem consulta a qualquer documento.
- d) A prova terá a duração máxima de duas horas.
- 4) Gu Exame
- a) As provas serão realizadas em diferentes guarnições militares denominadas Gu Exame, conforme o Calendário Anual.
- b) As Gu Exame serão, em princípio, as sedes das regiões militares (RM). Poderão ser designadas outras guarnições, caso a quantidade de candidatos assim o indique.
- c) Em princípio, a Gu Exame de cada candidato será a mais próxima da sede da sua OM. O candidato que desejar realizar as provas em outra guarnição deverá solicitar autorização à ECEME, por intermédio do seu Cmt, Ch ou Dir. A mudança de local não poderá acarretar despesa para a Fazenda Nacional superior àquela prevista para a Gu Exame anteriormente designada.
- d) A ECEME aplicará as provas na guarnição do Rio de Janeiro.
- 5) Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF)
- a) As provas serão aplicadas e fiscalizadas por uma CAF nomeada pelo Cmt Gu Exame, constituída por, no mínimo, três oficiais do QEMA. O presidente da CAF deverá ser mais antigo do que todos os candidatos previstos para a guarnição.
- b) As CAF conduzirão seus trabalhos conforme normas expedidas pela ECEME e serão assessoradas por oficiais representantes daquela Escola.
- 6) Montagem e correção das provas
- a) As provas de Geografia e História serão montadas e corrigidas por uma Comissão de Exame do Concurso de Admissão (CECA) nomeada pelo Cmt da ECEME e constituída por instrutores daquela Escola. As provas de Idioma Estrangeiro serão montadas e corrigidas por professores do CEP, sob a orientação da ECEME.
- b) As provas de Geografia e História serão apreciadas segundo três critérios:
- Conhecimento;
 - Método;
 - Expressão escrita.
- c) A correção das provas e a apuração dos resultados serão feitas sem identificar os candidatos.
- d) O resultado das provas será traduzido por notas variáveis de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) com aproximação até centésimos.
- e) A prova de Idioma Estrangeiro terá caráter eliminatório. Seu grau não entrará no cômputo da nota do CA e o resultado será expresso na forma de Apto ou Inapto.
- f) A nota final do CA será:
- para o CCEM, CCEMS/Int e CDEM, a média aritmética, com aproximação até centésimos, das notas das provas de Geografia e História;
 - para o CCEMS/Sau, com aproximação até centésimos, a nota da prova de Geografia.
- 7) Resultado
- a) Será aprovado, no CA, o candidato que satisfizer às seguintes condições:
- obtiver nota igual ou superior a 4,0 (quatro vírgula zero) na prova de Idioma Estrangeiro (Apto);
 - obtiver nota igual ou superior a 4,0 (quatro vírgula zero) na prova de Geografia e na de História, e média aritmética das notas dessas provas, igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero), se candidato ao CCEM, CCEMS/Int e CDEM;
 - obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) em Geografia, se candidato ao CCEMS/Sau.
- b) Será reprovado, no CA, o candidato que:
- deixar de satisfazer a qualquer das condições da letra anterior;
 - assinar as provas ou nelas fizer qualquer sinal que possa ser considerado como identificação;
 - contrariar qualquer instrução relativa à execução das provas;
 - faltar à realização de qualquer prova, ainda que por motivo de força maior.

- c) Contra o resultado do CA, não caberá recurso.
- d) Os candidatos classificados para as vagas previstas serão considerados aptos na Seleção Intelectual.
- 8) Fixação e preenchimento de vagas
 - a) O Estado-Maior do Exército (EME) fixará, anualmente, o número de vagas para matrícula nos diversos cursos da ECEME, discriminando as destinadas aos candidatos sujeitos ao CA e aos dispensados do mesmo e estipulando o critério para a reversão de vagas.
 - b) O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos sujeitos ao CA será feito em obediência à ordem decrescente das notas de classificação dos oficiais aprovados. Quando o número de aprovados for maior do que o de vagas, a classificação resultará da média ponderada entre a nota do CA, com peso dois e a nota do curso da EsAO ou da pós-graduação do IME, conforme o caso, com peso um. Em caso de empate na média ponderada, será classificado o candidato com a maior nota no CA. Persistindo a igualdade, será usado o critério da antiguidade.
 - c) O cálculo da média ponderada da letra anterior será realizado, apenas, para os candidatos aprovados no CA.
 - d) No preenchimento das vagas destinadas aos dispensados do CA, o candidato com adiamento de matrícula terá prioridade. O critério de classificação obedecerá à ordem cronológica das turmas da EsAO ou de pós-graduação do IME e, dentro dessas, à ordem decrescente das notas. Em caso de empate na nota, será usado o critério da antiguidade.
 - e) O candidato dispensado do CA que a ele se submeta, se aprovado, preencherá vaga destinada aos sujeitos a CA.
 - f) A substituição dos candidatos que obtiverem adiamento de matrícula respeitará a destinação da vaga (sujeitos e dispensados do CA) e os critérios de preenchimento.

5. MATRÍCULA

a. Habilitação à matrícula

- 1) O candidato considerado apto na Seleção Intelectual estará habilitado à matrícula.
- 2) A habilitação, ressalvados eventuais adiamentos concedidos pelo DEP, só será válida para o ano da matrícula referente à inscrição.

b. Divulgação do resultado

- 1) A identificação será realizada na ECEME em cerimônia aberta ao público.
- 2) Na cerimônia citada acima, somente os candidatos habilitados à matrícula serão identificados.
- 3) Concluída a Seleção Intelectual, a ECEME elaborará a Relação dos Habilitados à Matrícula e a remeterá à DFA, ao DEP e ao Gabinete do Ministro do Exército. Essa relação será organizada por ordem alfabética dentro dos postos e conterá os seguintes dados do candidato habilitado: posto; arma, quadro ou serviço; nome completo e OM do oficial.
- 4) A DFA remeterá a Relação dos Habilitados à Matrícula ao DEP.
- 5) O DEP remeterá a Relação dos Habilitados à Matrícula ao Ministro do Exército e ao DGP.
- 6) O DGP publicará a Relação dos Habilitados à Matrícula em seu boletim, autorizando os deslocamentos para a ECEME.
- 7) O resultado obtido pelos candidatos não habilitados lhes será informado, por intermédio de suas OM, pela ECEME, decorridos 4 (quatro) meses após a divulgação dos resultados daquele CA.

c. Matrícula

- 1) A matrícula será atribuição da ECEME.
- 2) Os candidatos habilitados à matrícula, após a publicação no boletim do DGP da autorização para deslocamento, deverão apresentar-se na ECEME na data prevista no Calendário Anual, baixado pelo DEP.
- 3) A apresentação acima citada dar-se-á com as férias relativas ao ano anterior ao da matrícula, já gozadas no OM de origem.
- 4) Perderá o direito à matrícula, o candidato que não se apresentar, na ECEME, dentro do prazo estabelecido.

d. Adiamento de matrícula

Poderá ser concedido, pelo DEP, nas seguintes condições:

- 1) ex-officio, quando o candidato habilitado à matrícula for designado, por necessidade do serviço, para qualquer comissão no exterior, antes da data de apresentação na ECEME;
- 2) por solicitação do candidato, mediante o encaminhamento de requerimento (Anexo D) ao Ch DEP, pelo Cmt, Ch ou Dir do interessado;
- 3) em quaisquer das condições anteriores o candidato deverá encaminhar o requerimento (Anexo A), no ano A-2, solicitando sua inscrição na seleção para matrícula, de acordo com o Calendário Anual em vigor.

6. ATRIBUIÇÕES PECULIARES

a. DEP

- 1) Baixar e alterar as IRCAM/ECEME e determinar medidas para a sua execução.
- 2) Fixar o Calendário Anual.
- 3) Encaminhar, ao DGP, a Relação Final dos Candidatos inscritos.
- 4) Encaminhar ao Ministro do Exército e ao DGP a Relação dos Habilitados à Matrícula.
- 5) Conceder adiamento de matrícula, nas condições estabelecidas pelo Regulamento da ECEME.
- 6) Informar, à ECEME, os adiamentos de matrícula concedidos, para fins de controle e substituição de habilitados à matrícula, se for o caso.

b. DFA

- 1) Submeter à aprovação do DEP:
 - a) as alterações das IRCAM/ECEME, quando julgadas necessárias;
 - b) o Calendário Anual para cada concurso.
- 2) Acompanhar e fiscalizar a execução das presentes Instruções.
- 3) Providenciar a publicação em BE e NE, no início de cada ano, da relação dos oficiais dispensados do CA que satisfaçam aos requisitos para inscrição na seleção para matrícula na ECEME.
- 4) Encaminhar ao DEP:
 - a) a Relação Final dos Candidatos à seleção e a Relação dos Habilitados à Matrícula;
 - b) o relatório do CA.

c. ECEME

- 1) Propor, à DFA, o Calendário Anual e as alterações das IRCAM, se for o caso.
- 2) Nomear a CEDIM, a CECA e os representantes da Escola junto às CAF.
- 3) Elaborar a Relação Inicial dos Candidatos, a Relação Final dos Candidatos e a Relação dos Habilitados à Matrícula.
- 4) Remeter a Relação Inicial dos Candidatos para a SGEx, o CComSEx, a DFA e a DCA, mantendo esta última informada sobre as eventuais desistências.
- 5) Solicitar, aos Cmdo Mil A, que autorizem os comandos das Gu Exame a aplicar e fiscalizar as provas do CA.
- 6) Aplicar e fiscalizar as provas na guarnição do Rio de Janeiro.
- 7) Dar o despacho nos requerimentos de inscrição, publicando-o no seu boletim escolar.
- 8) Remeter a Relação Final dos Candidatos para a SGEx, o CComSEx e a DFA.
- 9) Elaborar as normas do CA.
- 10) Remeter, às Gu Exame, a relação dos candidatos e as normas do CA.
- 11) Registrar as desistências de inscrição.
- 12) Deferer ou indeferir as solicitações de mudança de Gu Exame e de Idioma Estrangeiro.
- 13) Conduzir a inscrição, a seleção e a matrícula dos candidatos, dentro dos prazos estabelecidos.
- 14) Remeter, ao DEP, ao Gabinete do Ministro do Exército e à DFA, a Relação dos Habilitados à Matrícula.
- 15) Providenciar o preenchimento das vagas decorrentes dos adiamentos de matrícula concedidos pelo DEP, se for o caso.
- 16) Remeter, à DFA, o relatório do CA.

17) Comunicar, aos candidatos não habilitados, na época devida, através dos seus Cmt, Ch ou Dir, o resultado obtido no CA.

d. EsAO

- Fornecer, à ECEME, anualmente, as notas de conclusão do último curso.

e. CEP

1) Apoiar a ECEME na preparação, validação e correção das provas de Idioma.

2) Confirmar a dispensa da prova de idioma dos candidatos, mediante solicitação da ECEME.

7. ATRIBUIÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS

a. EME

1) Fixar, anualmente, o número de vagas para os diversos cursos.

2) Estabelecer o critério de reversão das vagas destinadas aos sujeitos ao CA para os dispensados do CA e vice-versa.

b. DGP

1) Decidir sobre os recursos interpostos pelos candidatos que tenham tido parecer contrário da CPS, informando o resultado à ECEME e ao interessado.

2) Publicar, em seu boletim, a Relação Final dos Candidatos inscritos e a Relação dos Habilitados à Matrícula, autorizando os deslocamentos para as Gu Exame e para a ECEME, respectivamente.

3) Informar, ao DEP, os candidatos habilitados à matrícula designados para missão no exterior.

c. Comandos enquadrantes das Gu Exame

- Mediante solicitação da ECEME, autorizar que os comandos das Gu Exame apliquem e fiscalizem as provas do CA.

d. SCT

- Fornecer, à DFA, a relação dos oficiais do QEM dispensados do CA que satisfaçam os requisitos da inscrição na seleção paramatrícula.

e. SGEx

- Mediante solicitação da ECEME, publicar, no BE, a Relação Inicial e a Relação Final dos Candidatos.

f. CComSEx

- Mediante solicitação da ECEME, publicar, no NE, o Calendário Anual, a Relação Inicial e a Relação Final dos Candidatos.

g. DCA

1) Investigar e emitir parecer sobre as condições de idoneidade moral, valor profissional e conduta civil e militar dos candidatos constantes da relação inicial.

2) Notificar os candidatos que tiverem parecer contrário da CPS.

3) Informar, à ECEME, o resultado final da CPS.

h. Regiões Militares

- Providenciar o pagamento dos valores necessários à apresentação dos candidatos sujeitos ao CA nas Gu Exame e dos oficiais habilitados na ECEME após as publicações das autorizações para os respectivos deslocamentos no boletim do DGP.

i. IME

- Fornecer, à ECEME, anualmente, as notas de conclusão dos cursos de pós-graduação realizados no ano anterior.

j. Gu Exame

1) Nomear a CAF.

2) Aplicar as provas do CA conforme instruções recebidas da ECEME.

k. OM do candidato

1) Preencher a Ficha de Informação (Anexo B), responsabilizando-se pela exatidão dos dados nela contidos.

2) Aplicar o TAF no candidato.

3) Remeter, à ECEME, o processo de inscrição.

4) Encaminhar, à ECEME, via radiograma/Fax assinado pelo Cmt, Ch ou Dir, as comunicações de desistência e as solicitações de mudança de Gu Exame e de idioma estrangeiro.

5) Encaminhar, ao DGP, requerimento do candidato recorrendo contra o parecer da CPS, quando for o caso.

6) Passar o candidato à disposição do DEP, se for o caso, no prazo estabelecido.

7) Mandar apresentar, na ECEME, o candidato habilitado à matrícula cujo deslocamento tenha sido autorizado pelo DGP.

8) Conceder férias e trânsito, ao oficial habilitado à matrícula, de modo que o mesmo se apresente na ECEME com as férias relativas ao ano anterior gozadas.

9) Manter a ECEME informada sobre qualquer alteração nos dados constantes da Ficha de Informação, como transferências, promoções, habilitação em idioma estrangeiro e outros.

1. Oficiais Gerais, Oficiais do QEMA e Alunos da ECEME

Ao tomar conhecimento da Relação Inicial dos Candidatos, via NE ou BE, encaminhar, à DCA, qualquer informação sobre os candidatos que possa subsidiar os trabalhos da CPS.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O candidato passará à disposição do DEP, por ato do seu Cmt, Ch ou Dir, trinta dias antes da Reunião Preliminar, no máximo duas vezes, consecutivas ou não, independentemente do número de concursos em que se inscrever.

b. O candidato dispensado do CA não passará à disposição do DEP.

c. Os oficiais promovidos a major em abril de 1996, e os, então, já nos postos de major e tenente-coronel terão, a partir de 1997, inclusive, cinco oportunidades sucessivas de realização do CA, desde que satisfaçam aos requisitos previstos nestas Instruções.

d. Na correspondência com a ECEME, deverá ser informado o posto, a arma e o nome completo do candidato.

e. Os casos omissos nas presentes IRCAM serão solucionados pela ECEME, DFA ou DEP, conforme o grau de complexidade de cada caso.

ANEXOS:

A - Modelo de Requerimento de Inscrição.

B - Modelo de Ficha de Informações.

C - Modelo de requerimento para recurso à CPR / DGP.

D - Modelo de requerimento para adiamento de matrícula.

E - Calendário Geral.

ANEXO "A" À PORT Nº 28/ DEP, DE 30 JUL 98

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	Ao Exmo Sr Comandante da ECEME
_____	O _____
_____	(posto e nome)
OBJETO: Inscrição na seleção para matrícula	(espaço para despacho) (7 cm x 7 cm)
Sr Comandante:	
1. _____	(nome)
_____ , _____ , _____	(identidade) (posto) (arma, quadro, serviço)

servindo no (a) _____ , _____ , _____ ,
(OM) (cidade) (estado)

requer a V Exa inscrição na seleção para matrícula no Curso de _____
_____ a funcionar nessa Escola no ano de _____ .

2. Tal solicitação encontra amparo no artigo 23 da Lei Nº 6265 de 19 Nov 75, e suas alterações, e nas IR 60-01 - Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (IRCAM/ ECEME).

3. É a _____ vez que requer.

(local e data)

(nome e posto do candidato)

OBSERVAÇÕES:

1) Os oficiais dispensados do CA que desejarem submeter-se ao mesmo, deverão acrescentar, ao item "1.", o seguinte parágrafo:

"O requerente, embora dispensado do Concurso de Admissão, deseja submeter-se ao mesmo para, se aprovado, antecipar seu ingresso na ECEME."

2) Os oficiais que obtiveram adiamento de matrícula em CA anterior, deverão acrescentar, ao item "1.", o seguinte parágrafo:

" Informo, a V Exa, que meu nome constou da relação dos oficiais habilitados no ano de _____ , tendo minha matrícula sido adiada através do despacho _____ do DEP."

ANEXO "B" À PORT Nº 28/DEP, DE 30 JUL 98

MODELO DA FICHA DE INFORMAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Posto: _____	Arma: _____ Nome de guerra: _____
Nome: _____	
Data de nascimento: _____	Data da promoção a capitão _____

OM DO CANDIDATO			
Sigla: _____	Cidade _____	Estado _____	CEP _____
Endereço: _____		Bairro _____	
Tel: () _____	Fax: () _____	STM - 400: /	E-mail _____

EsAO / PÓS-GRADUAÇÃO DO IME			
Ano de conclusão: _____	Menção: _____	Nota: _____	Classificação: / _____

CP / ECEME	
Ano de conclusão do último CP/ECEME, válido para a seleção: _____	

TEMPO ARREGIMENTADO (oficial de Arma, QMB ou Serviço)	
Após a EsAO: _____ a _____ m _____ d (relativo a 01 Jan do ano do CA)	

TEMPO EM FUNÇÃO MILITAR (oficial do QEM)	
Após a pós-graduação do IME: _____ a _____ m _____ d (relativo a 01 Jan do ano do CA)	

CURSO OU ESTÁGIO MILITAR	Período: _____
Matriculado ou relacionado para matrícula no ano do CA?	() Sim () Não
Caso positivo, tem condições de realizar o CA na Guarnição de Exame na data prevista?	() Sim () Não

FUNÇÃO OU MISSÃO NO EXTERIOR	() Sim () Não
Exercendo função ou missão no exterior?.....	() Sim () Não
Caso positivo, tem condições de realizar o CA no Brasil SEOFA*?.	() Sim () Não
Caso positivo, a missão se encerra até 31 Dez do ano do CA?.....	() Sim () Não
* Sem ônus para a Fazenda Nacional	

CONCURSO DE ADMISSÃO: () Dispensado () Sujeito

Se dispensado, qual o motivo? Classificação na EsAO / pós-graduação do IME
 Adiamento de matrícula

IDIOMA: Dispensado da prova? Não Sim. Aprovado no idioma: _____
Caso negativo, opta pelo idioma: Alemão Espanhol Francês Inglês

ANEXOS
1 – Cópia do boletim que publicou o resultado do 2º TAF do ano de inscrição
2 – Cópia do documento que atesta a aprovação em idioma (se dispensado da prova)
3 – Cópia do documento que concedeu o adiamento de matrícula (se for o caso)

PARECER DO COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR
Sou de parecer que o requerente _____ condições para tornar-se um oficial do QEMA.
(reúne / não reúne)

Quartel em _____, _____, _____ de _____ de _____
(cidade) (estado) (dia) (mês) (ano)

(nome do comandante, chefe ou diretor da OM)

ANEXO “C” À PORT Nº 28/DEP, 30 JUL 98

MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO À CPR / DGP

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	Ao Exmo Sr Chefe do Departamento Geraldo Pessoal
_____ _____	O _____ (Posto) (Nome)
OBJETO: Recurso de Parecer da CPS	(espaço para despacho) (7 cm x 7 cm)
Senhor Chefe do Departamento Geraldo Pessoal	
1. _____, (nome)	
_____, _____, _____, (identidade) (posto) (arma, quadro, serviço)	
servindo no (a) _____, _____, _____, (OM) (cidade) (estado)	
requer a V Exa mandar rever, em grau de recurso, o parecer emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, contrário à sua matrícula na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.	
2. A presente solicitação é apresentada com base nos seguintes motivos: _____ _____ _____ _____	

3. É a _____ vez que requer.

(local e data)

(nome e posto do candidato)

ANEXO "D" À PORT N° 28/DEP, 30 JUL 98

MODELO DE REQUERIMENTO PARA ADIAMENTO DE MATRÍCULA

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	Ao Exmo Sr Chefe do Departamento Geral do Pessoal
_____ _____	O _____ (Posto) (Nome)
OBJETO: Adiamento de Matrícula na ECEME	(espaço para despacho) (7 cm x 7 cm)
Senhor Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa	
1. _____, (nome)	
_____, _____, _____, (identidade) (posto) (arma, quadro, serviço)	
servindo no (a) _____, (OM) (cidade) (estado)	
requer a V Exa adiamento de matrícula no Curso de _____ a funcionar nessa Escola no ano de 19__	
2. A presente solicitação encontra amparo no Parágrafo 2º do Art 33, do Decreto N° 77.919, de 25 Jun 76, modificado pelo Decreto N° 82.724, de 23 Nov 78 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e no Artigo 34 da Port Min N° 48, de 08 Fev 93 (Regulamento da ECEME) e é apresentada com base nos seguintes motivos:	
_____ _____ _____ _____	
(apresentar motivos convincentes, devidamente	

comprovados)

3. É a _____ vez que requer.

(local e data)

(nome e posto do candidato)

ANEXO “E” À PORT Nº 28/DEP, 30 JUL 98
CALENDÁRIO GERAL

Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTOS	PRAZO
01	ECEME	Remessa de proposta, à DFA, do Calendário Anual para o CA em A-1 e de alteração das IRCAM.	Até 15 Jul A-2
02	DFA	Remessa de proposta, ao DEP, do Calendário Anual para o CA em A-1 e de alteração das IRCAM.	Até 22 Jul A-2
03	DEP	Alteração das IRCAM e fixação do Calendário Anual para o CA em A-1.	Até 31 Jul A-2
04	ECEME	Constituição da CEDIM	Até 07 Ago A-2
05	Cmt, Ch ou Dir OM do candidato	Remessa, à ECEME, do processo de inscrição.	15 Ago a 15 Out A-2
06	ECEME	Remessa, à DFA, DCA, S G Ex e ao CComSEx, da Relação Inicial dos Candidatos.	Até 22 Out A-2
07		Constituição da CECA.	
08	CComSEx	Publicação da Relação Inicial dos Candidatos em NE.	Até 31 Out A-2
09	S G Ex	Publicação da Relação Inicial dos Candidatos em BE.	
10	DCA	Sindicância dos candidatos pela CPS.	01 Nov A-2 a 31 Jan A-1
11		Remessa, ao Cmt, Ch ou Dir OM do candidato, do parecer contrário provisório da CPS, quando for o caso.	Até 15 Dez A-2
12	Cmt, Ch ou Dir OM do candidato	Remessa, à DCA, de esclarecimentos que subsidiem a apreciação final da CPS, quando for o caso	Até 31 Dez A-2
13	DCA	Remessa, ao Cmt, Ch ou Dir OM do candidato, do parecer final contrário da CPS, quando for o caso.	Até 15 Jan A-1
14	SCT	Remessa, à DFA, da relação dos oficiais do QEM dispensados do CA que satisfaçam os requisitos da inscrição na seleção para matrícula.	
15	DFA	Remessa, à SG Ex e ao CComSEx, da relação dos oficiais dispensados do CA que satisfaçam os requisitos da inscrição na seleção para matrícula.	
16	Cmt, Ch ou Dir OM do candidato	Remessa, ao DGP, de requerimento contra o parecer final da CPS, quando for o caso.	Até 31 Jan A-1
17	SGEx	Publicação, em BE, da relação dos oficiais dispensados do CA que satisfaçam os requisitos da inscrição na seleção para matrícula.	
18	CComSEx	Publicação, em NE, da relação dos oficiais dispensados do CA que satisfaçam os requisitos da inscrição na seleção para matrícula.	Até 31 Jan A-1
19	EsAO	Remessa, à ECEME, da relação dos graus dos oficiais concludentes do ano anterior	Até 15 Fev A-1

20	IME	Remessa, à ECEME, da relação dos graus dos oficiais concludentes dos cursos de pós-graduação do ano anterior.	Até 15 Fev A-1
21	DGP	Remessa, à ECEME e aos candidatos, do resultado final dos trabalhos da CPS e da CPR.	Até 28 Fev A-1
22	ECEME	Remessa, aos comandos enquadrantes das Gu Exame, de solicitação para que as mesmas apliquem e fiscalizem as provas do CA.	
23	Cmt, Ch ou Dir OM do candidato	Remessa, à ECEME, de solicitação de mudança de Gu Exame e de idioma.	Até 15 Mar A-1
24	ECEME	Remessa, à DFA, SGEx e ao CComSEx, da Relação Final dos Candidatos.	Até 22 Mar A-1
25		Remessa, às Gu Exame, das normas para aplicação do CA e da relação de candidatos previstos para cada guarnição.	
26	DFA	Remessa, ao DEP, da Relação Final dos Candidatos.	Até 31 Mar A-1
27	EME	Fixação das vagas para os diversos cursos e do critério de reversão das mesmas.	
28	DEP	Remessa, ao DGP, da Relação Final dos Candidatos.	Até 07 Abr A-1
29	DGP	Publicação, em boletim, da Relação Final dos Candidatos e da autorização de deslocamento para as Gu Exame.	Até 15 Abr A-1
30	Cmt, Ch ou Dir OM e candidato	Passagem do candidato à disposição do DEP, se for o caso.	30 dias antes da Reunião Preliminar
31		Apresentação do candidato ao comando da Gu Exame.	1 a 15 Mai A-1 (conforme Calendário Anual)
32	CAF e oficial representante da ECEME	Reunião Preparatória	
33	CAF e Candidato	Reunião Preliminar	
34		Realização das provas do CA	
35	ECEME	Identificação dos candidatos aprovados.	Até 15 Jul A-1
36		Remessa, ao DEP, ao Gab Min Ex e à DFA, da Relação dos Habilitados à Matrícula (aprovados e dispensados do CA).	
37	DEP	Remessa, ao DGP, da Relação dos Habilitados à Matrícula.	Até 31 Jul A-1
38	DGP	Publicação, em boletim, da Relação dos Habilitados à Matrícula, e da autorização de deslocamento para a ECEME.	Até 15 Ago A-1
39	ECEME	Remessa, à DFA, do Relatório do CA.	
40	DFA	Remessa, ao DEP, do Relatório do CA.	Até 22 Ago A-1
41	Cmt, Ch ou Dir OM do candidato	Remessa, ao DEP, dos requerimentos de adiamento de matrícula.	
42	DGP	Remessa, ao DEP, da relação dos oficiais habilitados à matrícula, designados para missão no exterior.	
43	DEP	Remessa, à ECEME e aos interessados, dos adiamentos de matrícula concedidos.	Até 30 Ago A -1
44	ECEME	Remessa, aos candidatos não habilitados, do resultado do CA	Até 30 Set A-1
45	Cmt, Ch ou Dir OM e candidato	Apresentação na ECEME.	Fixado anualmente pelo DEP (1 a 28 Fev A)
46	ECEME	Matrícula e Início das Aulas	

Legendas: **A:** Ano da Matrícula

A-1: Ano do CA (ano anterior ao da Matrícula)

A-2: Ano da Inscrição (ano anterior ao do CA)

PORTARIA Nº 029, DE 30 DE JULHO DE 1998

Fixa o Calendário Anual às (IR 60-01) - Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército para o ano de 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 77.919, de 25 Jun 76, modificado pelo Decreto nº 82.724, de 23 Nov 78 - (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art 1º - Fixar o Calendário Anual às (IR 60-01) - Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército para o ano de 1999.

Art 2º - Revogar a Portaria nº 36/DEP, de 21 Ago 97.

Art 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

CALENDÁRIO ANUAL ÀS (IR 60-01) - INSTRUÇÕES REGULADORAS DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA NA ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO PARA O ANO 2000

1. FINALIDADE

Fixar o Calendário Anual para a inscrição, seleção e matrícula para os Cursos de Altos Estudos Militares a funcionar no ano 2000.

2. REFERÊNCIA

Port nº 28/DEP, de 30 Jul 98.

3. CALENDÁRIO ANUAL

Nr DE ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO (1)
01	ECEME	Constituição da CEDIM.	Até 07 Ago 98
02	Cmt, Ch ou Dir OM do candidato	Remessa, à ECEME, do processo de inscrição dos candidatos.	17 Ago a 09 Out 98
03	ECEME	Remessa, à DFA, DCA, SG Ex e ao C Com S Ex, da Relação Inicial dos Candidatos. (2)	Até 16 Out 98
04		Constituição da CECA.	Até 22 Out 98
05	CComSEx	Publicação da Relação Inicial dos Candidatos em NE.	Até
06	SG Ex	Publicação da Relação Inicial dos Candidatos em BE.	30 Out 98
07	DCA	Sindicância dos candidatos pela CPS.	03 Nov 98 a 29 Jan 99
08	DCA	Remessa, ao Cmt, Ch, ou Dir do candidato, do parecer contrário provisório da CPS, quando for o caso.	Até 11 Dez 98
09	Cmt, Ch ou Dir OM do candidato	Remessa, à DCA, de esclarecimentos que subsidiem a apreciação final da CPS, quando for o caso.	Até 31 Dez 98
10	DCA	Remessa, ao Cmt, Ch ou Dir OM do candidato, do parecer final contrário da CPS, quando for o caso.	Até
11	SCT	Remessa, à DFA, da relação dos oficiais do QEM dispensados do CA que satisfaçam os requisitos da inscrição na seleção para matrícula.	15 Jan 99
		Remessa, à SGEX e ao CComSEx da relação dos	

12	DFA	oficiais dispensados do CA que satisfaçam os requisitos da inscrição na seleção para a matrícula.	Até 22 Jan 99
13	Cmt, Ch ou Dir OM do candidato	Remessa, ao DGP, de requerimento contra o parecer final da CPS, quando for o caso.	Até 31 Jan 99
14	SGEx	Publicação, em BE, da relação dos oficiais dispensados do CA que satisfaçam os requisitos da inscrição na seleção para a matrícula.	
15	CComSEx	Publicação, em NE, da relação dos oficiais dispensados do CA que satisfaçam os requisitos da inscrição na seleção para a matrícula.	Até 12 Fev 99
16	Es AO	Remessa, à ECEME, da relação dos graus dos oficiais concludentes em 1998.	
17	IME	Remessa, à ECEME, da relação dos graus dos oficiais concludentes dos cursos de pós-graduação em 1998.	Até 26 Fev 99
18	DGP	Remessa, à ECEME e aos candidatos, do resultado final dos trabalhos da CPS e da CPR.	
19	ECEME	Remessa, aos comandos enquadrantes das Gu Exame, de solicitação para que as mesmas apliquem e fiscalizem as provas escritas do CA.	Até 05 Mar 99
20	ECEME	Remessa, à DFA, SGEx e ao CComSEx, da Relação Final dos Candidatos. (3)	
21		Remessa, às Gu Exame, das normas do CA e da relação de candidatos previstos para cada guarnição.	Até 19 Mar 99
22	Cmt, Ch ou Dir OM do candidato	Remessa, à ECEME, de solicitação de mudança de guarnição de exame e/ou idioma, se for o caso.	Até 31 Mar 99
23	DFA	Remessa, ao DEP, da Relação Final dos Candidatos.	
24	EME	Fixação das vagas para os diversos cursos e do critério de reversão das mesmas.	
25	Cmt, Ch ou Dir OM do candidato	Passagem do candidato à disposição do DEP, se for o caso.	04 Abr 99
26	DEP	Remessa, ao DGP, da Relação Final dos Candidatos.	Até 07 Abr 99
27	DGP	Publicação, em boletim, da Relação Final dos Candidatos e da autorização de deslocamento para as Gu Exame.	Até 15 Abr 99
28	Candidato	Apresentação ao Cmdo da Gu de Exame.	03 Mai 99
29	CAF e Of Repr da ECEME	Reunião preparatória.	
30	CAF e candidato	Reunião Preliminar (0800h - horário de Brasília).	04 Mai 99
31		Prova de Geografia (0800h - horário de Brasília).	05 Mai 99
32		Prova de Idioma (0800h - horário de Brasília).	06 Mai 99
33		Prova de História (0800h - horário de Brasília).	07 Mai 99
34	ECEME	Identificação dos candidatos habilitados à matrícula.	221400 Jul 99
35		Remessa simultânea, ao DEP, Gab Min Ex e à DFA, da Relação dos Habilitados à Matrícula.	22 Jul 99
36	DEP	Remessa, ao DGP, da Relação dos Habilitados à Matrícula.	Até 30 Jul 99
37	DGP	Publicação, em boletim, da Relação dos Habilitados à Matrícula e da autorização de deslocamento para a ECEME.	Até 13 Ago 99
38	ECEME	Remessa, à DFA, do relatório do CA.	Até
39	Cmt, Ch ou Dir OM do candidato	Entrada, no DEP, dos requerimentos de adiamento de matrícula.	

40	DFA	Remessa, ao DEP, do relatório do CA.	20 Ago 99
41	DGP	Remessa, ao DEP, da relação dos oficiais habilitados à matrícula, designados para missão no exterior.	
42	DEP	Remessa, à ECEME e às OM dos interessados, dos adiamentos de matrícula concedidos.	Até 31 Ago 99
43	ECEME	Remessa, às OM dos candidatos não habilitados, dos resultados dos mesmos no CA.	Até 22 Nov 99
44	Candidato habilitado	Apresentação, na ECEME, para matrícula.	Fev 2000

Observações:

- (1) para fins de controle da data de remessa, será considerado o carimbo do correio;
- (2) na remessa à SGEx e ao CComSEx, acrescentar as seguintes observações:
- a) solicitar, aos oficiais gerais, aos oficiais do QEMA e aos alunos da ECEME, que comuniquem, à DCA, qualquer informação sobre o candidato que possa subsidiar o trabalho da CPS;
- b) solicitar, à OM do candidato, que verifique a correção dos dados referentes ao oficial, comunicando, diretamente à ECEME, eventuais correções;
- c) lembrar, à OM do candidato, o prazo para mudança de Gu Exame e/ou de idioma estrangeiro, se for o caso.
- (3) Acrescentar as seguintes observações:
- a) solicitar, à OM do candidato, que verifique a correção dos dados referentes ao oficial, comunicando, diretamente à ECEME, eventuais correções;
- b) relembrar, ao candidato, sobre a data, a hora e o uniforme da Reunião Preliminar e sobre a necessidade do mesmo ligar-se com a Gu Exame para se informar sobre o local e outros detalhes da referida reunião.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL MINISTRO DO EXÉRCITO

Exonerações de Comandantes de Unidades

PORTARIA Nº 422, DE 22 DE JULHO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere a letra a), do item II, do Art 9º, do Decreto Nr 2040, de 21 de outubro de 1996, resolve

E X O N E R A R,

por necessidade do serviço, “ex-officio”, dos Comandos das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais, transferindo-os do QO para o QEMA:

- do 19º B C - SALVADOR,BA

o Cel Inf (CP 15389) JOAO HENRIQUE CARVALHO DE FREITAS;

- do 2º B FRON - CACERES,MT

o Cel Inf (CP 13872) JESUS GERALDES DE LIMA;

- do BGP - BRASILIA,DF

o Cel Inf (CP 13924) JOAO CARLOS VILELA MORGERO;

- do 10º B I - JUIZ DE FORA, MG

o Cel Inf (CP 16130) ARTUR DOMICIO DE ARAUJO GUERRA;

- do 23º B I - BLUMENAU, SC

o Cel Inf (CP 15385) MANOEL MARCIO GASTAO;

- do 38º B I - VILA VELHA, ES

o Cel Inf (CP 15384) CARLOS ROBERTO TERRA AMARAL;

- do 47° B I - COXIM,MS
o Cel Inf (CP 16134) OLAVO GOMES DE OLIVEIRA;
- do 55° B I - MONTES CLAROS,MG
o Cel Inf (CP 13891) CLAUDIO EUSTAQUIO DUARTE;
- do 13° B I B - PONTA GROSSA,PR
o Cel Inf (CP 16155) JAURO FRANCISCO DA SILVA;
- do 20° B I B - CURITIBA,PR
o Cel Inf (CP 16114) ALDO BONDE;
- do 6° B I L - CACAPAVA,SP
o Ten Cel Inf (CP 16915) NADIR BENEDITO ALVES;
- do 39° B I L - OSASCO,SP
o Cel Inf (CP 16899) AMAURY SOARES VIEIRA JUNIOR;
- do 1° B I Mtz (Es) - RIO DE JANEIRO,RJ
o Cel Inf (CP 16165) LUIS FERNANDO LANA DE PAULA;
- do 8° B I Mtz - SANTA CRUZ DO SUL,RS
o Cel Inf (CP 16118) LUIZ ANTONIO RODRIGUES ARAUJO;
- do 9° B I Mtz - PELOTAS,RS
o Ten Cel Inf (CP 16921) JOAO DA COSTA PAIVA FILHO;
- do 14° B I Mtz - JABOATAO DOS GUARARAPES,PE
o Ten Cel Inf (CP 16919) FERNANDO JOSE DE MATOS OLIVEIRA;
- do 16° B I Mtz - NATAL,RN
o Ten Cel Inf (CP 16941) CARLOS ROBERTO DE SOUSA PEIXOTO;
- do 18° B I Mtz - PORTO ALEGRE,RS
o Cel Inf (CP 16139) LUIZ FERNANDO DENARDIN;
- do 19° B I Mtz - SAO LEOPOLDO,RS
o Cel Inf (CP 16133) FERNANDO LUIZ MENNA BARRETO;
- do 32° B I Mtz - PETROPOLIS,RJ
o Cel Inf (CP 16124) RICARDO JOSE PESSOA DE MAGALHAES;
- do 34° B I Mtz - FOZ DO IGUACU,PR
o Cel Inf (CP 16122) FLORIANO PEIXOTO;
- do 36° B I Mtz - UBERLANDIA,MG
o Cel Inf (CP 16115) TEOTONIO LUIS PATROCINIO DE MORAIS;
- do 37° B I Mtz - LINS,SP
o Cel Inf (CP 16153) FRANCISCO JOSE DA LUZ NETO;
- do 44° B I Mtz - CUIABA,MT
o Cel Inf (CP 14562) LUIZ DEMARCHI JUNIOR;
- do 72° B I Mtz - PETROLINA,PE
o Cel Inf (CP 16897) ANTONIO FREITAS DE ALCANTARA;
- do 2° B I Mtz (Es) - RIO DE JANEIRO,RJ
o Cel Inf (CP 16125) LUIZ CARLOS DE SOUZA AVILA;
- do 25° B I Pqdt - RIO DE JANEIRO,RJ
o Cel Inf (CP 16137) VITOR HUGO LOUREIRO LUDWIG;
- do 52° B I S - MARABA,PA
o Ten Cel Inf (CP 18448) MAURO FERNANDO ARAGAO MENDES;
- do 53° B I S - ITAITUBA,PA
o Ten Cel Inf (CP 18487) SIEGFRIED STARLING DE ALBUQUERQUE;
- do 61° B I S - CRUZEIRO DO SUL,AC
o Ten Cel Inf (CP 18499) JOAO BATISTA SOUZA DOS SANTOS;
- do 1° B P E - RIO DE JANEIRO,RJ
o Cel Inf (CP 15410) MURILO PINTO TOSCANO BARRETO;
- do 2° B P E - OSASCO,SP
o Cel Inf (CP 15460) FERNANDO DA SILVA MAGALHAES;
- do 4° B P E - OLINDA,PE

- o Cel Inf (CP 16160) FRANCISCO CARLOS CAMPELO SALVIANO;
- do CMDO FRON AMAPA/3° BIS - MACAPA,AP
- o Cel Inf (CP 15472) JOAO EDSON DUTRA;
- do CMDO FRON R NEGRO/5° BIS - S GABRIEL DA CACHOEIRA,AM
- o Ten Cel Inf (CP 17698) GIMILSON MARQUES DA SILVA;
- do CMDO FRON RONDONIA/6° BIS - GUAJARA-MIRIM,RO
- o Ten Cel Inf (CP 16186) ITALO ROBERTO GONDIM DA SILVA;
- do CMDO FRON SOLIMÕES/8° BIS - TABATINGA,AM
- o Ten Cel Inf (CP 17714) JOSE RICARDO GODINHO RODRIGUES;
- do 2° R C C - PIRASSUNUNGA,SP
- o Cel Cav (CP 16218) GUARACI ALEXANDRE VIEIRA COLLARES;
- do 3° R C C - RIO DE JANEIRO,RJ
- o Cel Cav (CP 14646) IVO DIAS SALVANY;
- do 1° R C Gd - BRASILIA,DF
- o Cel Cav (CP 14632) ODILSON SAMPAIO BENZI;
- do 5° R C Mec - QUARAI,RS
- o Cel Cav (CP 16215) VASCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA;
- do 8° R C Mec - URUGUAIANA,RS
- o Cel Cav (CP 16197) JAIR MARQUES JACQUES;
- do 10° R C Mec - BELA VISTA,MS
- o Cel Cav (CP 15528) PAULO DA SILVA MAGALHAES;
- do 14° R C Mec - SAO MIGUEL D'OESTE,SC
- o Cel Cav (CP 15538) OCTAVIO AUGUSTO GUEDES DE FREITAS COSTA;
- do 16° R C Mec - BAYEUX,PB
- o Cel Cav (CP 16195) ARAKENDE ALBUQUERQUE;
- do 17° R C Mec - AMAMBAL,MS
- o Cel Cav (CP 15537) FRANCISCO ASSIS DE ALBUQUERQUE MELO;
- do 3° G A Aaé - CAXIAS DO SUL,RS
- o Cel Art (CP 15605) VOLMEY ONOFRE PIMENTEL FERREIRA;
- do 4° G A Aaé - SETE LAGOAS,MG
- o Cel Art (CP 15578) LUIZ ANTONIO CRISTINO COSTA;
- do 11° G A Aaé - BRASILIA,DF
- o Cel Art (CP 15558) ALBERTO MARCIO FERRAZ SANT'ANA;
- do 6° G A C - RIO GRANDE,RS
- o Ten Cel Art (CP 17028) CARLOS ALBERTO CENTENO DA SILVA;
- do 13° G A C - CACHOEIRA DO SUL,RS
- o Ten Cel Art (CP 17038) MARCO ANTONIO DOS SANTOS;
- do 15° G A C - LAPA,PR
- o Cel Art (CP 16246) JOSE LUCAS DE SILVA;
- do 17° G A C - NATAL,RN
- o Cel Art (CP 16240) RICARDO DE SIQUEIRA BARRETO;
- do 18° G A C - RONDONOPOLIS,MT
- o Cel Art (CP 16244) LUIZ CARLOS BAICERE SCHMIDT;
- do 20° G A C L - BARUERI,SP
- o Cel Art (CP 16253) LUIZ CARLOS BATISTA DE ALMEIDA;
- do 21° G A C - RIO DE JANEIRO,RJ
- o Cel Art (CP 16262) CEZAR LUIZ BROCHADO BASTOS;
- do 26° G A C - GUARAPUAVA,PR
- o Cel Art (CP 17008) JOAO CESAR ZAMBAO DA SILVA;
- do 28° G A C - CRICIUMA,SC
- o Cel Art (CP 14667) SERGIO DOMINGOS BONATO;
- do 29° G A C - CRUZ ALTA,RS
- o Cel Art (CP 17013) MARCIO JUSTO SIMOES DOS REIS;

- do 32º G A C - BRASÍLIA,DF
o Cel Art (CP 16260) ALEXANDRE JOSE PEREIRA DA CUNHA;
- do 31º G A C (Es) - RIO DE JANEIRO,RJ
o Cel Art (CP 17005) SERGIO TAVARES CARNEIRO;
- do 1º G A C/AP - RIO DE JANEIRO,RJ
o Cel Art (CP 14678) VALTER NUNES DE AZEVEDO;
- do 2º G A C/AP - ITU,SP
o Cel Art (CP 15577) JOAO TRANQUILLO BERHALDO;
- do 8º G A C Pqdt - RIO DE JANEIRO,RJ
o Ten Cel Art (CP 18647) MAURO CESAR LOURENA CID;
- do 6º G A Cos M - PRAIA GRANDE,SP
o Cel Art (CP 16237) JOAO CLARET BALLE;
- do B ES ENG - RIO DE JANEIRO,RJ;
o Cel Eng (CP 17050) OSWALDO DE JESUS FERREIRA;
- do 2º B E CMB - PINDAMONHANGABA,SP
o Cel Eng (CP 15626) TENNYSON DE OLIVEIRA RIBEIRO NETO;
- do 3º B E CMB - CACHOEIRA DO SUL,RS
o Ten Cel Eng (CP 17868) JOAO ALVARO FRANCISCO;
- do 4º B E CMB - ITAJUBA,MG
o Cel Eng (CP 15620) CARLOS NORBERTO LANZELLOTTE;
- do 6º B E CMB - SAO GABRIEL,RS
o Cel Eng (CP 17071) CARLOS JOSE SAMPAIO MALAN;
- do 12º B E CMB - ALEGRETE,RS
o Cel Eng (CP 16283) ALBERTO EDMUNDO FLECK;
- do 1º B E CNST - CAICO,RN
o Ten Cel Eng (CP 17070) RONALDO RODRIGUES DA SILVA;
- do 2º B E CNST - TERESINA,PI
o Ten Cel Eng (CP 17867) JOAQUIM IZIDIONETO;
- do 7º B E CNST - RIO BRANCO,AC
o Cel Eng (CP 15657) JOSE ANTUNES CARDOSO AMARAL;
- do 8º B E CNST - SANTAREM,PA
o Cel Eng (CP 16304) LUIZ FERNANDO DO AMARAL THOME;
- do 2º B FV - ARAGUARI,MG
o Cel Eng (CP 15630) DOUGLAS NUNES ROSA;
- do 1º B COM DIV - SANTO ANGELO,RS
o Cel Com (CP 16362) WLADIMIR PAULINO VILELA DA SILVA;
- do 3º B COM EX - PORTO ALEGRE,RS
o Cel Com (CP 15686) EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR; e
- do B ES COM - RIO DE JANEIRO,RJ
o Cel Com (CP 15692) JOAO DE AZEVEDO.

PORTARIA Nº 423, DE 22 DE JULHO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere a letra a), do item II, do Art 9º, do Decreto Nr 2040, de 21 de outubro de 1996, resolve
EX O N E R A R,

por necessidade do serviço, “ex-officio”, dos Comandos das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais, transferindo-os do QO para o QEMA:

- da B AV T - TAUBATE,SP
o Cel Eng (CP 16296) WILLIAM SHAKESPEARE DE OLIVEIRA;
- do 2º B LOG - CAMPINAS,SP
o Cel Art (CP 15582) FERNANDO ANTONIO NOVAES D'AMICO;
- do 4º B LOG - SANTA MARIA,RS

- o Cel Cav (CP 15519) ALCIOMAR LUIZ MIOLO;
- do 8º B LOG - PORTO ALEGRE, RS
- o Cel Cav (CP 16208) VANDERLEY CORREA MORAIS;
- do 9º B LOG - SANTIAGO, RS
- o Ten Cel Q M B (CP 17956) FABIO JOSE ALMEIDA;
- do 15º B LOG - CASCAVEL, PR
- o Cel Q M B (CP 17167) EDUARDO SEGUNDO LIBERALI WIZNIEWSKY;
- do 17º B LOG - JUIZ DE FORA, MG
- o Cel Eng (CP 15625) LUIZ CARLOS DA COSTA;
- do 18º B LOG - CAMPO GRANDE, MS
- o Cel Cav (CP 16221) EGBERTO RIBEIRO SALOES DO AMOR;
- do 19º B LOG - NITEROI, RJ
- o Cel Com (CP 14803) VITOR EDUARDO DE SOUZA ALVES;
- do 28º B LOG - DOURADOS, MS
- o Ten Cel Art (CP 17023) LUIZ ROBERTO DIAS NUNES;
- do 20º B LOG PQDT - RIO DE JANEIRO, RJ
- o Cel Cav (CP 16228) ALEXANDRE DE MATTOS BORGES LINS;
- do 23º B LOG SL - MARABÁ, PA
- o Cel Com (CP 16383) LUIZ CARLOS CUNHA TEIXEIRA;
- do 5º B SUP - CURITIBA, PR
- o Cel Int (CP 16321) MARCIO TADEU BETTEGA BERGO;
- do C I PQDT G P B - RIO DE JANEIRO, RJ
- o Cel Cav (CP 15513) RICARDO JOSE DO AMARAL CALDEIRA;
- do Pq R Mnt / 5 - CURITIBA, PR
- o Cel Q M B (CP 16388) TSUYOSHI HARADA;
- do Pq R Mnt / 1 - RIO DE JANEIRO, RJ
- o Cel Q E M (CP 10819) IBERE MARIANO DA SILVA;
- do Pq R Mnt / 7 - RECIFE, PE
- o Cel Q M B (CP 17171) PEDRO SEVERO DA COSTA LEITE FILHO; e
- do Pq R Mnt / 10 - FORTALEZA, CE
- o Cel Q M B (CP 16391) MARCO ANTONIO GIUSTI.

Exonerações de Comandantes/Chefes/Diretores de Unidades

PORTARIA Nº 424, DE 22 DE JULHO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere a letra a), do item II, do Art 9º, do Decreto Nr 2040, de 21 de outubro de 1996, resolve

E X O N E R A R,

por necessidade do serviço, “ex-officio”, dos Comandos/Chefias/Direções das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- do C A A EX - RIO DE JANEIRO, RJ
- o Cel Cav (CP 12918) RUI MONARCA DA SILVEIRA;
- do C I BLD - RIO DE JANEIRO, RJ
- o Ten Cel Cav (CP 19437) AURELIO DA SILVA BOLZE;
- do C E CMA - MANAUS, AM
- o Cel Eng (CP 15641) OLAVO GUISARD LEAL FERREIRA;
- do C E P - RIO DE JANEIRO, RJ
- o Cel Eng (CP 13392) MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA;
- do C P O R/P A - PORTO ALEGRE, RS
- o Cel Inf (CP 15418) ENE GARCEZ DOS REIS JUNIOR;
- do C P O R/R - RECIFE, PE
- o Cel Com (CP 16357) LUIZ VINICIUS CASTELO BRANCO MOURAO;
- da C R O/ 9 - CAMPO GRANDE, MS

- o Cel Q E M (CP 15655) JAIRO JOSE BRATFISCH;
- da C R O/11 - BRASILIA,DF
- o Cel Q E M (CP 13399) RIVALDO HIDEO ARAKAKI;
- do 10º D Sup - FORTALEZA,CE
- o Cel Int (CP 15668) SERGIO DE ASSIS PEDROSA;
- do 11º D Sup - BRASILIA,DF
- o Cel Int (CP 14139) SEBASTIAO PECANHA;
- da 5ª D L - RIO DE JANEIRO,RJ
- o Cel Q E M (CP 13420) CARLOS CESAR PAIVA DE SA;
- da ES A EX - SALVADOR,BA
- o Cel Art (CP 15574) LUIZ SERGIO MELUCCI SALGUEIRO;
- da ES A COS AAE - RIO DE JANEIRO,RJ
- o Cel Art (CP 16247) TUFIC ABDALLA AGIA NETO;
- da ES COM - RIO DE JANEIRO,RJ
- o Cel Com (CP 15685) UELITON JOSE MONTEZANO VAZ;
- da ES M B - RIO DE JANEIRO,RJ
- o Cel Q E M (CP 13003) ERICO EDUARDO ALVARES DE ARAGAO;
- da 4ª I C F Ex - JUIZ DE FORA,MG
- o Cel Int (CP 11943) IVO VITALE MENEZES;
- da 7ª I C F Ex - RECIFE,PE
- o Cel Int (CP 14141) IVANIO JORGE FIALHO;
- da 8ª I C F Ex - BELEM,PA
- o Cel Int (CP 14794) RONALDO COSTA MAGALHAES;
- da 9ª I C F Ex - CAMPO GRANDE,MS
- o Cel Int (CP 15661) NELSON H. DE MORAES BARROS;
- da 12ª I C F Ex - MANAUS,AM
- o Cel Int (CP 14145) PAULO DE TARSO ROCHA LA CAVA;

PORTARIA Nº 425, DE 22 DE JULHO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere a letra a), do item II, do Art. 9º, do Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, "ex-officio", dos Comandos/Chefia/Direções das Organizações Militares abaixo, os seguintes Oficiais, transferindo-os do QO para o QSG:

- do 54º BIS - HUMAITA,AM
- o Ten Cel Inf (CP 17716-2) SÉRGIO DE SOUZA CIRILLO;
- do Pq R Mnt/6 – SALVADOR,BA
- o Cel QEM (CP 13758-8) CARLOS CARNIELETO;
- do Pq R Mnt/8 – BELÉM,PA
- o Ten Cel QEM (CP 17944-0) MARCO AURÉLIO OLIVEIRA CÂMARA;
- da 1ª Ba LOG – BOA VISTA,RR
- o Ten Cel Cav (CP 16216-4) CARLOS FERNANDO LAFFRANCHI;
- da 16ª Ba LOG - TEFÉ,AM
- o Cel Eng (CP 16285-9) ANTONIO LARA MARIALVA MEIRELES RONDON; e
- do DEP SUBS SANTA MARIA – SANTA MARIA,RS
- o Cel Int (CP 14176-2) FRANCISCO EDUARDO FERREIRA DA SILVA.

PORTARIA Nº 426, DE 22 DE JULHO DE 1998

Exoneração de Chefes e Diretores de Unidades

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere a letra a), do item II, do Art. 9º, do Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve **EXONERAR**,

por necessidade do serviço, "ex-offício", das Chefias e Direções das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- do CRI - ITATIAIA, RJ
 - o Cel Med (CP 15794-1) FLÁVIO DE ARRUDA ALVES;
- do H CMP – RIO DE JANEIRO, R
 - o Ten Cel Med (CP 21424-7) NILO SÉRGIO DE ALENCAR VALENTIM GOMES;
- do H Ge BELÉM – BELÉM, PA
 - o Cel Med (CP 17199-1) JOSÉ MARIA FLORENZANO DE SOUSA;
- do H Ge CURITIBA - CURITIBA, PR
 - o Cel Med (CP 14259-6) GILSON LOPES CAVALCANTI;
- do H Ge FORTALEZA - FORTALEZA, CE
 - o Cel Med (CP 17223-9) GRIMÁRIO NOBRE DE OLIVEIRA;
- do H Ge MANAUS – MANAUS, AM
 - o Cel Med (CP 17201-5) FRANCISCO FERREIRA DA ROCHA;
- do H Ge SÃO PAULO – SÃO PAULO, SP
 - o Cel Med (CP 15789-1) EMÍLIO JOSÉ ALMEIDA DA SILVA;
- do H Gu S G CACHOEIRA – SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, AM
 - o Ten Cel Med (CP 20102-0) NELSON BENEVENTE BORGES;
- da OCEX – RIO DE JANEIRO, RJ
 - o Ten Cel Dent (CP 18419-2) SÉRGIO TONIASSO;
- do CIG – RIO DE JANEIRO, RJ
 - o Cel Cav (CP 13968-3) JORGE THADEU DA ROSA QUEIROZ;
- do CISM - SANTA MARIA, RS
 - o Ten Cel Cav (CP 15548-1) JAMESSON LEAL HOFFMANN;
- do D C ARMT – RIO DE JANEIRO, RJ
 - o Ten Cel QMB (CP 17168-6) EDSON PIEROBON;
- da 2ª CSM - NITERÓI, RJ
 - o Cel Eng (CP 14742-1) MELQUIADES SOARES DOS SANTOS;
- da 3ª CSM - VITÓRIA, ES
 - o Cel Art (CP 15556-4) JOSÉ VALTER DA SILVA;
- da 5ª CSM – RIBEIRÃO PRETO, SP
 - o Cel Inf (CP 13301-7) HAZIME NAKAMURA;
- da 6ª CSM - BAURU, SP
 - o Ten Cel Eng (CP 16316-2) ANTÔNIO INÁCIO FERNANDES NETO;
- da 12ª CSM – JUIZ DE FORA, MG
 - o Cel Art (CP 14720-7) PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA;
- da 14ª CSM - SOROCABA, SP
 - o Cel Eng (CP 14775-1) GERALDO PEREIRA DE PAULA;
- da 17ª CSM – SALVADOR, RJ
 - o Cel Inf (CP 15462-5) HIDELGARD FARIAS DE VASCONCELOS;
- da 18ª CSM - ILHÉUS, BA
 - o Cel Inf (CP 14526-8) PEDRO EUGÊNIO BERTON;
- da 19ª CSM - ARACAJU, SE
 - o Ten Cel Art (CP 17811-1) JOSÉ PEDRO DE ALMEIDA;
- da 20ª CSM - MACEIÓ, AL
 - o Ten Cel Inf (CP 16189-3) DANIEL MOREIRA REIS;
- da 23ª CSM – JOÃO PESSOA, PB
 - o Ten Cel Inf (CP 15481-5) MANOEL CADETE DA SILVA;
- da 24ª CSM - NATAL, RN
 - o Cel Inf (CP 14592-0) ANTÔNIO SIDENEI DOS SANTOS;

- da 25ª CSM – FORTALEZA,CE
o Ten Cel Art (CP 17046-4) LENCARTE LOPES;
- da 26ª CSM - TERESINA,PI
o Cel Inf (CP 14583-9) IVALDO DE FIGUEIREDO MENDES;
- da 27ª CSM – SÃO LUÍS,MA
o Ten Cel Inf (CP 16181-0) WANGNER AUGUSTO SOARES;
- da 29ª CSM – MANAUS,AM
o Cel Inf (CP 13288-6) PAULO VASCONCELLOS DOS SANTOS;
- da 1º CTA – PORTO ALEGRE,RS
o Ten Cel Eng (CP 17073-8) HIRAM REIS E SILVA; e
- da 3º CTA – SÃO PAULO,SP
o Cel Qem (CP 04369-5) ANTONIO CARLOS RUAS SANTOS.

Nomeações de Comandantes de Unidades

PORTARIA Nº 427, DE 22 DE JULHO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere a letra a), do item II, do Art 9º, do Decreto Nr 2040, de 21 de outubro de 1996, resolve
N O M E A R,

por necessidade do serviço, “ex-officio”, para os Comandos das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais, transferindo-os do QEMA para o QO:

- do 19º B C - SALVADOR,BA
o Ten Cel Inf (CP 16932) LUIZ CELSO DE OLIVEIRA, do EME (BRASILIA-DF);
- do 2º B FRON - CACERES,MT
o Ten Cel Inf (CP 16935) MARCO ARTUR DA SILVA MACK, do CMDO 10ª BDA INF MTZ (RECIFE-PE);
- do BGP - BRASILIA,DF
o Ten Cel Inf (CP 16929) ALBERTO CARLOS DE MELLO FONSECA, da C MIL PRES REP (BRASILIA-DF);
- do 10º B I - JUIZ DE FORA,MG
o Ten Cel Inf (CP 16926) LUIZ GOMES FALCAO FILHO, da A M A N (RESENDE-RJ);
- do 23º B I - BLUMENAU,SC
o Ten Cel Inf (CP 17664) CLAYTON LUIZ SIMEONI, do CMDO 14ª BDA INF MTZ (FLORIANOPOLIS-SC);
- do 38º B I - VILA VELHA,ES o Cel Inf (CP 16892) PEDRO AMARAL OLIVEIRA, da S A E (BRASILIA-DF);
- do 47º B I - COXIM,MS
o Ten Cel Inf (CP 18470) OSVALDO MONTEIRO DA SILVA, do CMDO 1ª R M (RIO DE JANEIRO-RJ);
- do 55º B I - MONTES CLAROS,MG
o Cel Inf (CP 15435) WELLINGTON LAURIA, da D S M (BRASILIA-DF);
- do 13º B I B - PONTA GROSSA,PR
o Ten Cel Inf (CP 16931) MANOEL CARLOS PEREIRA BRAGA, do CMDO 2ª R M (SAO PAULO-SP);
- do 20º B I B - CURITIBA,PR
o Ten Cel Inf (CP 17683) CLAUDINEI RONCOLATTO, do CMDO 2ª BDA C MEC (URUGUAIANA-RS);
- do 6º B I L - CACAPAVA,SP
o Ten Cel Inf (CP 19326) MARIO ANTONIO RAMOS ANTUNES, do CMDO 12ª BDA INF L (AMV) (CACAPAVA-SP);
- do 39º B I L - OSASCO,SP

o Ten Cel Inf (CP 18471) ROGERIO RODRIGUES DIAS, do CMDO 5ª BDA C BLD (RIO DE JANEIRO-RJ);
 - do 1º B I Mtz (Es) - RIO DE JANEIRO,RJ
 o Ten Cel Inf (CP 17629) ERALDO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, do E M E (BRASILIA-DF);
 - do 8º B I Mtz - SANTA CRUZ DO SUL,RS
 o Ten Cel Inf (CP 17682) WILSON PESSOA DA SILVEIRA, do CMDO 5ª R M/ 5ª D E (CURITIBA-PR)
 - do 9º B I Mtz - PELOTAS,RS
 o Ten Cel Inf (CP 17655) JOSE CARLOS POPPL FILHO, do CMDO 3ª BDA C MEC (BAGE-RS)
 - do 14º B I Mtz - JABOATAO DOS GUARARAPES,PE
 o Ten Cel Inf (CP 16930) CLAUDIO SKORA ROSTY, da D A C (RIO DE JANEIRO-RJ);
 - do 16º B I Mtz - NATAL,RN
 o Ten Cel Inf (CP 16943) CARLOS ALBERTO DE LIMA, da S C T (RIO DE JANEIRO-RJ);
 - do 18º B I Mtz - PORTO ALEGRE,RS
 o Ten Cel Inf (CP 17633) JOSE ROBERTO ROUSSELET DE ALENCAR, da D F A (RIO DE JANEIRO-RJ);
 - do 19º B I Mtz - SAO LEOPOLDO,RS
 o Ten Cel Inf (CP 16918) MARCO EDSON GONCALVES DIAS, da A M A N (RESENDE-RJ);
 - do 32º B I Mtz - PETROPOLIS,RJ
 o Ten Cel Inf (CP 17643) MOACYR ANTONIO RODRIGUES CALDAS, do C E P (RIO DE JANEIRO-RJ);
 - do 34º B I Mtz - FOZ DO IGUACU,PR
 o Ten Cel Inf (CP 19380) CARLOS ALBERTO MORGADO GALETTI, da ES A O (RIO DE JANEIRO-RJ);
 - do 36º B I Mtz - UBERLANDIA,MG
 o Cel Inf (CP 16896) GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS, do GAB MIN EX (BRASILIA,DF);
 - do 37º B I Mtz - LINS,SP
 o Ten Cel Inf (CP 16956) ANGELO ANTONIO SADI, do CMDO 5ª BDA INF BLD (PONTA GROSSA-PR);
 - do 44º B I Mtz - CUIABA,MT
 o Ten Cel Inf (CP 18473) HELIO BESSA DE ALMEIDA FILHO, do CMDO 9ª R M (CAMPO GRANDE-MS);
 - do 72º B I Mtz - PETROLINA,PE
 o Ten Cel Inf (CP 19345) CESAR LEME JUSTO, do CMDO 16ª BDA INF SL (TEFE-AM);
 - do 2º B I Mtz (Es) - RIO DE JANEIRO,RJ
 o Ten Cel Inf (CP 17625) LUIZ AFONSO GOMES DE SOUZA, do CMDO 10ª R M (FORTALEZA-CE);
 - do 25º B I Pqdt - RIO DE JANEIRO,RJ
 o Ten Cel Inf (CP 18489) CLAUDIO BARBOSA DE FARIA, do CMDO BDA INF PQDT (RIO DE JANEIRO-RJ);
 - do 52º B I S - MARABA,PA
 o Ten Cel Inf (CP 17713) MARCOS ANTONIO COSTA DE MENDONCA, do CMDO 1 D E (RIO DE JANEIRO-RJ);
 - do 53º B I S - ITAITUBA,PA
 o Ten Cel Inf (CP 18541) GILMAR PEREIRA SERRA PINTO, da ES A O (RIO DE JANEIRO-RJ);
 - do 61º B I S - CRUZEIRO DO SUL,AC

o Ten Cel Inf (CP 20161) MARCONDES JOSE TENORIO DA SILVA, do CMDO 2ª D E (SAO PAULO-SP);

- do 1º B P E - RIO DE JANEIRO,RJ
- o Cel Inf (CP 16147) ROBERTO HENRIQUE DE CASTRO VELLOSO, do CMDO 1 R M (RIO DE JANEIRO-RJ);
- do 2º B P E - OSASCO,SP
- o Ten Cel Inf (CP 19339) FRANCISCO AUGUSTO PEREIRA NETO, do C O TER (BRASILIA-DF);
- do 4º B P E - OLINDA,PE
- o Cel Inf (CP 16881) ALVARO PEREIRA DA SILVA, do CMDO 1ª D E (RIO DE JANEIRO-RJ);
- do CMDO FRON AMAPA/3º BIS - MACAPA,AP
- o Ten Cel Inf (CP 18491) PAULO SERGIO AUGUSTO DO AMARAL, da A M A N (RESENDE-RJ);
- do CMDO FRON R NEGRO/5º BIS - S G DA CACHOEIRA,AM
- o Ten Cel Inf (CP 20146) HUMBERTO FRANCISCO M. MASCARENHAS, do CMDO 17ª BDA INF SL (PORTO VELHO-RO);
- do CMDO FRON RONDONIA/6º BIS - GUAJARA-MIRIM,RO
- o Ten Cel Inf (CP 20194) WALTER RIBEIRO BENVINDO, da E C E M E (RIO DE JANEIRO-RJ);
- do CMDO FRON SOLIMOEES/8º BIS - TABATINGA,AM
- o Ten Cel Inf (CP 17637) HAMILTON JOSLIN, da D S M (BRASILIA-DF);
- do 2º R C C - PIRASSUNUNGA,SP
- o Cel Cav (CP 16976) JOSE ROBERTO PIRES, da E S P C EX (CAMPINAS,SP);
- do 3º R C C - RIO DE JANEIRO,RJ
- o Ten Cel Cav (CP 18591) CARLOS HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO, do CMDO 9ª R M (CAMPO GRANDE-MS);
- do 1º R C Gd - BRASILIA,DF
- o Ten Cel Cav (CP 17793) PEDRO THEOPHILO GASPAR DE O. FILHO, do GAB MIN EX (BRASILIA-DF);
- do 5º R C Mec - QUARAI,RS
- o Ten Cel Cav (CP 16993) LUIS VICENTE DE MOURA ALVES, do E M E (BRASILIA-DF);
- do 8º R C Mec - URUGUAIANA,RS
- o Ten Cel Cav (CP 17778) MARIO GIUSSEPP S. B. ANDREUZZA, da S A E (BRASILIA-DF);
- do 10º R C Mec - BELA VISTA,MS
- o Ten Cel Cav (CP 16983) PAULO ROBERTO FERREIRA VIANNA, do E M E (BRASILIA-DF);
- do 14º R C Mec - SAO MIGUEL D'OESTE,SC
- o Ten Cel Cav (CP 16981) LUIZ CARLOS ALMEIDA SANTOS, do E M E (BRASILIA-DF);
- do 16º R C Mec - BAYEUX,PB
- o Ten Cel Cav (CP 17781) JODELMIR PEREIRA DE SOUZA, do GAB MIN EX (BRASILIA-DF);
- do 17º R C Mec - AMAMBAL,MS
- o Ten Cel Cav (CP 18580) ROGERIO CUNHA MOULIN, do CMDO 4ª RM/4ª DE (BELO HORIZONTE-MG);
- do 3º G A Aaé - CAXIAS DO SUL,RS
- o Ten Cel Art (CP 19500) JULIO CESAR SPINDOLA CALDAS, da E C E M E (RIO DE JANEIRO-RJ);
- do 4º G A Aaé - SETE LAGOAS,MG

o Ten Cel Art (CP 17832) GILSON DE CACIO MURILLO, do CMDO 2ª R M (SAO PAULO-SP);

- do 11º G A Aaé - BRASILIA,DF
o Ten Cel Art (CP 17805) NELSON SANTINI JUNIOR, da S G EX (BRASILIA-DF);

- do 6º G A C - RIO GRANDE,RS
o Ten Cel Art (CP 19482) EDISON LUIZ DA ROSA, do CMDO AD / 5 (CURITIBA-PR);

- do 13º G A C - CACHOEIRA DO SUL,RS
o Cel Art (CP 16275) LUIZ PAULO MAGOGA MULLER, da A M A N (RESENDE-RJ);

- do 15º G A C - LAPA,PR
o Ten Cel Art (CP 20295) JOSE LUCIANO DA ROCHA ALMEIDA, do CMDO AD/ 3 (CRUZ ALTA-RS);

- do 17º G A C - NATAL,RN
o Ten Cel Art (CP 17819) ERLAND CORREIA MOTA, do E M E (BRASILIA-DF);

- do 18º G A C - RONDONOPOLIS,MT
o Ten Cel Art (CP 20293) JONES MADRUGA DE SOUZA, do CMDO 7ª R M/ 7ª D E (RECIFE-PE);

- do 20º G A C L - BARUERI,SP
o Ten Cel Art (CP 18643) CESAR LOURENCO BOTTI, do CMDO 10ª R M (FORTALEZA-CE);

- do 21º G A C - RIO DE JANEIRO,RJ
o Ten Cel Art (CP 19521) EGIDIO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA, do CMDO 8ª R M (BELE-PA);

- do 26º G A C - GUARAPUAVA,PR
o Ten Cel Art (CP 20285) ALVARO GONCALVES WANDERLEY, do CMDO 1ª BDA INF SL (BOA VISTA-RR);

- do 28º G A C - CRICIUMA,SC
o Ten Cel Art (CP 18651) ANDRE HAYDT CASTELLO BRANCO, da E C E M E (RIO DE JANEIRO-RJ);

- do 29º G A C - CRUZ ALTA,RS
o Ten Cel Art (CP 17037) ABNER DE OLIVEIRA E SILVA, da ES A O (RIO DE JANEIRO-RJ);

- do 32º G A C - BRASILIA,DF
o Cel Art (CP 15562) PAULO ROBERTO COSTA E SILVA, do GAB MIN EX (BRASILIA-DF);

- do 31º G A C (Es) - RIO DE JANEIRO,RJ
o Cel Art (CP 17018) EDSON FERREIRA SANTIAGO, da A M A N (RESENDE-RJ);

- do 1º G A C/AP - RIO DE JANEIRO,RJ
o Ten Cel Art (CP 17813) JOSEVALDO SOUZA OLIVEIRA, a ES A EX (SALVADOR-BA);

- do 2º G A C/AP - ITU,SP
o Ten Cel Art (CP 17032) CARLOS ALBERTO VICENTE DA SILVA, da E C E M E (RIO DE JANEIRO-RJ);

- do 8º G A C Pqdt - RIO DE JANEIRO,RJ
o Ten Cel Art (CP 19489) ROBERTO SEVERO RAMOS, do CMDO AD/ 6 (PORTO ALEGRE-RS);

- do 6º G A Cos M - PRAIA GRANDE,SP
o Ten Cel Art (CP 17024) OSWALDO OLIVA NETO, do COTER (BRASILIA-DF);

- do B ES ENG - RIO DE JANEIRO,RJ
o Ten Cel Eng (CP 18722) AMERICO PAYSAN VALDETARO FILHO, do COTER (BRASILIA-DF);

- do 2º B E CMB - PINDAMONHANGABA,SP
o Ten Cel Eng (CP 17060) ALBANO JOSE VIDEIRA, do CMDO 2ª R M (SAO PAULO-SP);
- do 3º B E CMB - CACHOEIRA DO SUL,RS
o Cel Eng (CP 15849) ALTAIR RAMOS, do CMDO 2ª R M (SAO PAULO-SP);
- do 4º B E CMB - ITAJUBA,MG
o Cel Eng (CP 17053) IVAIR FREDERICO, do CMDO 4ª BDA INF MTZ (JUIZ DE FORA,MG);
- do 6º B E CMB - SAO GABRIEL,RS
o Ten Cel Eng (CP 17882) ANIBAL SILVA DOS SANTOS, do CMDO 1º GPT E CNST (JOAO PESSOA-PB);
- do 12º B E CMB - ALEGRETE,RS
o Ten Cel Eng (CP 18713) FRANCISCO RANILSON DE MACEDO, do CMDO 7ª BDA INF MTZ (NATAL-RN);
- do 1º B E CNST - CAICO,RN
o Cel Eng (CP 17058) JORGE ERNESTO PINTO FRAXE, do GAB MIN EX (BRASILIA-DF);
- do 2º B E CNST - TERESINA,PI
o Ten Cel Eng (CP 17885) ENIO ROBERTO DOS SANTOS BENIA, da E C E M E (RIO DE JANEIRO-RJ);
- do 7º B E CNST - RIO BRANCO,AC
o Ten Cel Eng (CP 20336) FERNANDO CESAR COSTA G. LOIOLA, do E M E (BRASILIA-DF);
- do 8º B E CNST - SANTAREM,PA
o Cel Eng (CP 15643) JOAO CARLOS DE LIMA MAXIMIANO, do CMDO 1 R M (RIO DE JANEIRO-RJ);
- do 2º B FV - ARAGUARI,MG
o Ten Cel Eng (CP 17864) RONALD ARAUJO, do CMDO C M P (BRASILIA-DF);
- do 1º B COM DIV - SANTO ANGELO,RS
o Ten Cel Com (CP 17950) HERIBERTO CAETANO DA F. JUNIOR, do CMDO 3ª BDA INF MTZ (GOIANIA-GO);
- do 3º B COM EX - PORTO ALEGRE,RS
o Cel Com (CP 16367) ANTONIO SERGIO GEROMEL, do GAB MIN EX (BRASILIA-DF); e
- do B ES COM - RIO DE JANEIRO,RJ
o Cel Com (CP 17129) LINEU ROHDE RACHEVSKY, da E C E M E (RIO DE JANEIRO-RJ).

PORTARIA Nº 428, DE 22 DE JULHO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere a letra a), do item II, do Art 9º, do Decreto Nr 2040, de 21 de outubro de 1996, resolve

N O M E A R,

por necessidade do serviço, “ex-officio”, para os Comandos das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais, transferindo-os do QEMA para o QO:

- da B AV T - TAUBATE,SP
o Cel Com (CP 17130) EULER BASSO MATTOS, do CMDO 11ª BDA INF BLD (CAMPINAS-SP);
- do 2º B LOG - CAMPINAS,SP
o Cel Art (CP 14022) ELIASAR DE OLIVEIRA ALMEIDA, do CMDO C M SE (SAO PAULO-SP);
- do 4º B LOG - SANTA MARIA,RS

o Ten Cel Art (CP 17009) JOSE GERALDO SOARES DURAES, do CMDO GUES/9ª BDA INF MTZ (RIO DE JANEIRO-RJ);
 - do 8º B LOG - PORTO ALEGRE,RS
 o Ten Cel Cav (CP 16992) JORGE MONTEIRO DIOGO, do E M F A (BRASILIA-DF);
 - do 9º B LOG - SANTIAGO,RS
 o Ten Cel Art (CP 20291) JORGE LUIZ TITONELI PINTO, do CMDO AD/ 3-CRUZ ALTA-RS;
 - do 15º B LOG - CASCAVEL,PR
 o Ten Cel Cav (CP 17787) ANDRE CAVALCANTIFORTES, do CMDO 5ª R M/ 5ª D E (CURITIBA-PR);
 - do 17º B LOG - JUIZ DE FORA, MG
 o Cel Com (CP 16366) ILIDIO GASPAR FILHO, do DGP (BRASILIA-DF);
 - do 18º B LOG - CAMPO GRANDE,MS
 o Ten Cel Cav (CP 16996) JOSE ANTONIO HERNANDES ALVAREZ, do CMDO 9ª R M (CAMPO GRANDE-MS);
 - do 19º B LOG - NITEROI,RJ
 o Ten Cel Inf (CP 17699) EDUARDO S. DE O. WILDEMBERG, do CMDO 1 R M- RIO DE JANEIRO-RJ;
 - do 28º B LOG - DOURADOS,MS
 o Ten Cel Q M B (CP 17955) DOMINGOS VENTURA BRAZ, da A M A N (RESENDE-RJ);
 - do 20º B LOG PQDT - RIO DE JANEIRO,RJ
 o Ten Cel Inf (CP 19331) JULIO CESAR DE SALES, da ES A O (RIO DE JANEIRO-RJ);
 - do 23º B LOG SL - MARABA,PA
 o Cel Com (CP 16375) JORGE RODRIGUES DEODATO, do CMDO 5ª BDA C BLD (RIO DE JANEIRO-RJ);
 - do 5º B SUP - CURITIBA,PR
 o Cel Int (CP 16322) GERSONFORINI, do GAB MIN EX (BRASILIA-DF); e
 - do C I PQDT G P B - RIO DE JANEIRO,RJ
 o Ten Cel Cav (CP 16979) WILSON DE LYRA PEIXOTO, do C I PQDT G P B (RIO DE JANEIRO-RJ).
 - do Pq R Mnt / 5 - CURITIBA,PR
 o Ten Cel Q M B (CP 17966) MARCOS JANKE TOIGO, da ES A O (RIO DE JANEIRO-RJ);
 - do Pq R Mnt / 1 - RIO DE JANEIRO,RJ
 o Cel Q E M (CP 13994) WALDEMIR CRISTINO ROMULO, do I M E (RIO DE JANEIRO-RJ);
 - do Pq R Mnt / 7 - RECIFE,PE
 o Ten Cel Q E M (CP 16403) DILSON WOLMER MARIANI, da S C T (RIO DE JANEIRO-RJ); e
 - do Pq R Mnt / 10 - FORTALEZA,CE
 o Ten Cel Q M B (CP 20414) EDUARDO ARNAUD CYPRIANO, da E C E M E (RIO DE JANEIRO-RJ).

Nomeações de Comandantes/Chefes/Diretores de Unidades

PORTARIA Nº 429, DE 22 DE JULHO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere a letra a), do item II, do Art 9º, do Decreto Nr 2040, de 21 de outubro de 1996, resolve
 N O M E A R,

por necessidade do serviço, “ex-officio”, para os Comandos/Chefias/Direções das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- do C A A EX - RIO DE JANEIRO, RJ
 - o Cel Cav (CP 16968) JULIO DE AMO JUNIOR, do C A A EX (RIO DE JANEIRO-RJ);
- do C I BLD - RIO DE JANEIRO, RJ
 - o Ten Cel Cav (CP 20238) MILTON G. F. MOSQUEIRA GOMES, da ES A O (RIO DE JANEIRO-RJ);
- do C E CMA - MANAUS, M
 - o Cel Eng (CP 15653) NORBERTO DOS SANTOS, do CMDO 12ª R M(MANAUS-AM);
- do C E P - RIO DE JANEIRO, RJ
 - o Cel Inf (CP 13260) JUAREZ GENIAL, do E M F A (BRASILIA-DF);
- do C P O R/P A - PORTO ALEGRE, RS
 - o Ten Cel Cav (CP 16990) PEDRO BUSCH NETO, do GAB MIN EX (BRASILIA-DF);
- do C P O R/R - RECIFE, PE
 - o Cel Art (CP 17004) PAULO DAVI DE BARROS LIMA, da E C E M E (RIO DE JANEIRO-RJ);
- do C M C - CURITIBA, PR
 - o Cel Art (CP 14009) IVAN MONTEIRO, do COTER (BRASÍLIA-DF);
- do C M J F - JUIZ DE FORA, MG
 - o Cel Eng (CP 14754) RONALDO DA CRUZ PECORA, do COTER (BRASÍLIA-DF);
- do C M R - RECIFE, PE
 - o Cel Inf (CP 16151) LUIZ ROGERIO CASTELO BRANCO MOURAO, do EME (BRASÍLIA-DF);
- da C R O/ 9 - CAMPO GRANDE, MS
 - o Ten Cel Q E M (CP 17965) FABIO MAURICIO R. MOREIRA, da D O C (BRASILIA-DF);
- da C R O/11 - BRASILIA, DF
 - o Cel Q E M (CP 15635) JOSE RICARDO KUMMEL, do CMDO 2º GPT E CNST (MANAUS-AM);
- do 10º D Sup - FORTALEZA, CE
 - o Ten Cel Int (CP 17907) JOSE CARLOS NADER MOTTA, do E M E (BRASILIA-DF);
- do 11º D Sup - BRASILIA, DF
 - o Ten Cel Int (CP 17908) JOSE ORLANDO RIBEIRO CARDOSO, da E C E M E (RIO DE JANEIRO-RJ);
- da 5ª D L - RIO DE JANEIRO, RJ
 - o Ten Cel Q E M (CP 19544) JOSE DONIZETTI LOPES TELLES, do I M E (RIO DE JANEIRO-RJ);
- da ES A EX - SALVADOR, BA
 - o Ten Cel Cav (CP 17765) ROBERTO FANTONI SAURIN, da E C E M E (RIO DE JANEIRO-RJ);
- da ES A COS AAE - RIO DE JANEIRO, RJ
 - o Ten Cel Art (CP 18688) ENIO DA SILVA, do NUCOMDABRA (BRASILIA-DF);
- da ES COM - RIO DE JANEIRO, RJ
 - o CelCom (CP 16358) OSIRIS MARQUES DA SILVA JUNIOR, do D G P (BRASILIA-DF);
- da ES M B - RIO DE JANEIRO, RJ
 - o Ten Cel Q M B (CP 17967) ANTONIO JOSE TRINDADE, da D E E (RIO DE JANEIRO-RJ);
- da 4ª I C F Ex - JUIZ DE FORA, MG
 - o Cel Int (CP 15672) FRANCISCO JOSE ALCANTARA MATOS, da 9ª I C F Ex (CAMPO GRANDE-MS);

- da 7ª I C F Ex - RECIFE, PE
o Cel Int (CP 15671) JUAREZ FIGUEIRO, da D AUD (BRASILIA-DF);
- da 8ª I C F Ex - BELEM, PA
o Cel Int (CP 14158) JOSIAS DUTRA MOURA, da E C E M E (RIO DE JANEIRO-RJ);
- da 9ª I C F Ex - CAMPO GRANDE, MS
o Cel Int (CP 16328) IVAN BETAT DE SOUZA, do CMDO 3ª R M (PORTO ALEGRE-RS);;
- da 12ª I C F Ex - MANAUS, AM
o Cel Int (CP 16352) WILLIAMS CARVALHO PESSOA, da 11ª I C F Ex (BRASILIA-DF);

PORTARIA Nº 430, DE 22 DE JULHO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere a letra a), do item II, do Art. 9º, do Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, "ex-officio", para os Comandos/Chefia/ Direções das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais, transferindo-os do QSG para o QO:

- do 54º BIS - HUMAITA, AM
o Ten Cel Inf (CP 17685-9) PAULO DE TARSO FERREIRA GUBERT, do Cmdo CMA (MANAUS-AM);
- do Pq R Mnt/6 – SALVADOR, BA
o Ten Cel QMB (16418-6) DELFINSON CÉSAR DA COSTA, do EME (BRASÍLIA-DF);
- do Pq R Mnt/8 – BELÉM, PA
o Cel QMB (CP 16407-9) HÉLIO GOMES TORRES, do Cmdo CMSE (SÃO PAULO-SP);
- da 1ª Ba LOG – BOA VISTA, RR
o Ten Cel QMB (CP 16395-6) GELSO ANTONIO FONTANA, do Pq R Mnt/5 (CURITIBA-PR);
- da 16ª Ba LOG - TEFÉ, AM
o Cel Int (16345-1) AFONSO DOS SANTOS FILHO, da AMAN (RESENDE-RJ); e
- do DEP SUBS SANTA MARIA – SANTA MARIA, RS
o Ten Cel Int (CP 17116-5) VALDEIR TOZZI GODINHO, da 3ª ICFEx (PORTO ALEGRE-RS).

PORTARIA Nº 431, DE 22 DE JULHO DE 1998

Nomeação de Chefes e Diretores de Unidades

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere a letra a), do item II, do Art. 9º, do Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, "ex-officio", para as Chefias e Direções das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- do CRI - ITATIAIA, RJ
o Ten Cel Med (CP 20098-0) EMANUEL AUGUSTO FASSANO CÉSAR, do HCE (RIO DE JANEIRO-RJ);
- do H CMP – RIO DE JANEIRO, RJ
o Maj Med (CP 25363-3) DERLI DA SILVA GOUVEIA, do DGP (BRASÍLIA-DF);
- do H Ge BELÉM – BELÉM, PA

o Ten Cel Med (CP 18404-4) CARLOS EDUARDO RIBEIRO SODRÉ DA MOTA, do H Ge BELÉM (BELÉM-PA);

- do H Ge CURITIBA - CURITIBA,PR
- o Cel Med (CP 16424-4) JOÃO NOIL WOLLMANN, do EMFA (BRASÍLIA-DF);
- do H Ge FORTALEZA - FORTALEZA,CE
- o Cel Med (CP 15794-1) FLÁVIO DE ARRUDA ALVES, do CRI (RIO DE JANEIRO-RJ);
- do H Ge MANAUS – MANAUS,AM
- o Ten Cel Med (CP 20074-1) IVAN DA COSTA GARCEZ SOBRINHO, do Cmdo 1ª RM (RIO DE JANEIRO-RJ);
- do H Ge SÃO PAULO – SÃO PAULO,SP
- o Cel Med (CP 17223-9) GRIMÁRIO NOBRE DE OLIVEIRA, do H Ge Fortaleza (FORTALEZA-CE);
- do H Gu S G CACHOEIRA – SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,AM
- o Ten Cel Med (CP 20099-8) DEMOSTENES DO ESPÍRITO SANTO, do H Ge RECIFE (RECIFE-PE);
- da OCEX – RIO DE JANEIRO,RJ
- o Ten Cel Dent (CP 19202-1) JOÃO RICARDO DA SILVA COELHO, do Cmdo 9ª RM (CAMPO GRANDE-MS);
- do CIG – RIO DE JANEIRO,RJ
- o Maj Cav (CP 20272-1) JOFFRE COELHO CHAGAS JÚNIOR, do 1º RCG (BRASÍLIA-DF);
- do CISM - SANTA MARIA,RS
- o Ten Cel Cav (CP 18616-3) CÉSAR HENRIQUE PACHECO BRANDÃO, do 4º B Log (SANTA MARIA-RS);
- do D C ARMT – RIO DE JANEIRO,RJ
- o Ten Cel QMB (CP 17969-7) JOSÉ ROBERTO SILVA, do 3º CTA (SÃO PAULO-SP);
- da 2ª CSM - NITERÓI,RJ
- o Ten Cel Art (CP 17855-8) ROBERTO SAMIR SABBAG, do 8º G A Cos M (NITERÓI-RJ);
- da 3ª CSM - VITÓRIA,ES
- o Ten Cel Com (CP 17952-3) JOSÉ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, do CITEx (BRASÍLIA-DF);
- da 5ª CSM – RIBEIRÃO PRETO,SP
- o Ten Cel QMB (CP 18798-9) LÍDIO VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR, do 6º CTA (CAMPO GRANDE-MS);
- da 6ª CSM - BAURU,SP
- o Ten Cel Com (CP 17146-2) WAGNER ROMERO RISPOLI, do EME (BRASÍLIA-DF);
- da 12ª CSM – JUIZ DE FORA,MG
- o Ten Cel Art (CP 17029-0) HAMILTON ALVADIA MARTINS, do Gab Min Ex (BRASÍLIA-DF);
- da 14ª CSM - SOROCABA,SP
- o Ten Cel Inf (CP 17738-6) FRANCISCO HEBER MOURA, da AMAN (RESENDE-RJ);
- da 17ª CSM – SALVADOR,RJ
- o Ten Cel Inf (CP 18538-9) ROBERT HENRIQUE DE SOUSA ROSA, do Cmdo 7ª RM/7ª DE (RECIFE-PE);
- da 18ª CSM - ILHÉUS,BA
- o Ten Cel Art (CP 17858-2) EBERT VIEIRA FAGUNDES GONÇALVES, da DMM (BRASÍLIA-DF);
- da 19ª CSM - ARACAJU,SE
- o Ten Cel Cav (CP 17788-1) JOÃO PEDRO GAI TONDOLO, da DAS (BRASÍLIA-DF);

- da 20ª CSM - MACEIÓ,AL
o Ten Cel Art (CP 17843-4) DYMITRI KLEBER KORZENIEWICZ, do 22º GAC (URUGUAIANA-RS);
- da 23ª CSM – JOÃO PESSOA,PB
o Ten Cel Cav (CP 17767-5) ODILSON RIQUELME, do Gab Min Ex (BRASÍLIA-DF);
- da 24ª CSM - NATAL,RN
o Cel Inf (CP 15438-5) JEFFERSON DOS SANTOS MOTTA, da DSM (BRASÍLIA-DF);
- da 25ª CSM – FORTALEZA,CE
o Ten Cel Cav (CP 17779-0) OSCAR PORTELA CHARBEL, do CCFEx Fortaleza São João (RIO DE JANEIRO-RJ);
- da 26ª CSM - TERESINA,PI
o Ten Cel Inf (CP 17692-5) MARCUS ANTONIO NETTO CEREJO, do Cmdo 11ª RM (BRASÍLIA-DF);
- da 27ª CSM – SÃO LUÍS,MA
o Ten Cel Inf (CP 17733-7) DANIEL MEDEIROS LIMA, do Cmdo 10ª Bda Inf Mtz (RECIFE-PE);
- da 29ª CSM – MANAUS,AM
o Ten Cel Inf (CP 15458-3) WALTER DE BARROS RODRIGUES LOPES, do Cmdo 6ª RM (SALVADOR-BA);
- do 1º CTA – PORTO ALEGRE,RS
o Ten Cel QEM (CP 19534-7) ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL, do CDS (BRASÍLIA-DF);
- do 3º CTA – SÃO PAULO,SP
o Ten Cel Art (CP 17034-0) ÁLVARO JOSÉ ALMEIDA SIMÕES BRANCO, do CDS (BRASÍLIA-DF);

Medalha do Pacificador - Outorgações

PORTARIA Nº 484, DE 6 DE AGOSTO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o item I do Art 1º do Decreto nº 92.695, de 20 de maio de 1986, e Portaria Ministerial nº 490, de 21 de maio de 1986,

R E S O L V E:

Outorgar a **MEDALHA DO PACIFICADOR** aos seguintes militares:

Coronel	Int	JOSÉ DE AZEREDO CABRAL
Tenente-Coronel	Int	JOSÉ OTÁVIO CAMPOS VASCONCELOS
1º Sargento	Com	MIGUEL APEN

PORTARIA Nº 485, DE 6 DE AGOSTO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o item III do Art 1º do Decreto nº 92.695, de 20 de maio de 1986, e Portaria Ministerial nº 490, de 21 de maio de 1986,

R E S O L V E:

Outorgar a **MEDALHA DO PACIFICADOR** ao Capitão ANDRÉ ALAIN GUINBARD, da República Francesa.

PORTARIA Nº 486, DE 6 DE AGOSTO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o item IV do Art 1º do Decreto nº 92.695, de 20 de maio de 1986, e Portaria Ministerial nº 490, de 21 de maio de 1986,

R E S O L V E:

Outorgar a **MEDALHA DO PACIFICADOR** aos seguintes militares:

MARINHA

Sub-Oficial ANTONIO TIETRE GOMES MAIA

1º Sargento JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA

2º Sargento JORGE NUNES CARDOSO

AERONÁUTICA

Sub-Oficial ALCYR RODRIGUES DOS SANTOS

Sub-Oficial ELMO FERNANDES

1º Sargento RUBENS MACHADO FERREIRA

PORTARIA Nº 487, DE 6 DE AGOSTO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o item V do Art 1º do Decreto nº 92.695, de 20 de maio de 1986, e Portaria Ministerial nº 490, de 21 de maio de 1986,

R E S O L V E:

Outorgar a **MEDALHA DO PACIFICADOR** às seguintes personalidades civis:

Senhor ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA

Doutor GILBERTO MAIA

Senhor HELMUT MEYERFREUND

Doutor JOÃO BOSCO MURTA LAGES

Conselheiro LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO

Senhor LUIZ FERNANDO SALVADORI ZÁCHIA

Senhora MARIA CLARA PEREIRA DOS SANTOS TAPAJÓS

Doutor PAULO DE AZEVEDO MARQUES

Senhor RALF BARAUNA ASSAYAG

Doutor WAGNER ANTONIO PIMENTA

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA Nº 015-AIC-REP, DE 28 DE JULHO DE 1998

Representações do Ministério do Exército - Designações

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, usando da delegação de competência que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve **DESIGNAR**, sem prejuízo de suas funções:

- O Cel Cav **JORGE WASHINGTON CONCEIÇÃO BERMUDEZ**, do Estado-Maior do Exército, para representante titular do Ministério do Exército na OPERAER, junto ao Estado-Maior da Aeronáutica, em substituição ao Cel Cav **ANTÔNIO PEREIRA DE JESUS SOBRINHO**. Encargo: 3ª SCh.

- O Cel Art **JORGE LUIZ SANTANA**, da Secretaria de Tecnologia da Informação, para representante titular do Ministério do Exército no Sistema de Acompanhamento das Adaptações A-

2000 (BUG ANO 2000), junto ao Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. Encargo: 2ª Sch.

- O Cel Inf MARCO AURÉLIO SABER DE LIMA, do Estado-Maior do Exército, para representante titular do Ministério do Exército no Grupo de Trabalho que trata da implementação de dados sobre Empresas Fabricantes de Materiais de Defesa, junto à Associação Brasileira da Indústria de Material de Defesa (ABIMDE); na Comissão Permanente de Catalogação de Material de Uso das Forças Armadas (CPCM), junto ao Estado-Maior das Forças Armadas; e na Comissão de Coordenação Geral da Gestão de Material (CCGM), junto ao Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, em substituição ao Cel WILSON DOS SANTOS FERNANDES. Encargo: 4ª Sch.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

Medalha Militar - Concessões

PORTARIA Nº. 082-DGP/DCA, DE 23 DE JULHO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Cb	030883854-9	ADEMIR ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA	04 Feb 98
Cb	043738673-3	AGENOR SOUZA NETO	30 Jan 93
Cb	018647043-1	CARLOS ALBERTO FAGUNDES BARBOSA	31 Jan 96
Cb	049758043-1	CARLOS AUGUSTO AMBROSIO MARTINS	29 Jan 97
Cb	018787773-3	CLÁUDIO DE SOUZA VIEIRA	04 Feb 98
Cb	018582683-1	EDSON SILVA DE CASTRO	31 Jan 96
Cb	014906383-6	EUMIR DA CUNHA	26 Jan 94
Cb	118281093-5	FÉLIX VALOIS HOLANDA DOS SANTOS	12 Mai 98
Cb	118283713-6	GILVAN EBER DE ANDRADE	13 Mai 98
Cb	018791863-6	IRANILDO MATOS DA COSTA	04 Feb 98
Cb	099983523-4	IRINEU FERREIRA GOMES	04 Feb 98
Cb	047659963-4	ISMAEL DE AGUIAR LEITE	16 Mar 94
Cb	014581463-8	IVAN ROCHA DA SILVA	30 Jan 93
Cb	018789267-4	JOÃO MANOEL DUARTE	04 Feb 98
Cb	030780704-0	JOÃO RONALDO SANTIAGO LUCAS	16 Feb 97
Cb	030480714-2	JOÃO VENERANDO RODRIGUES SILVEIRA	03 Feb 97
Cb	019210953-6	JOEL CORTES DOS SANTOS	29 Jan 97
Cb	014666153-3	JORGE GONÇALVES DE OLIVEIRA	30 Jan 93
Cb	127507033-0	JOSÉ BENEDITO CARDOSO FILHO	29 Jan 97
Cb	076294223-3	JOSÉ CARLOS DE LIMA	04 Feb 98
Cb	049758523-2	JOSÉ GERALDO GOMES DE OLIVEIRA	14 Feb 97
Cb	019452293-4	JOSÉ LUIZ DE SOUZA FÉLIX	04 Feb 98
Cb	010633853-6	JOSÉ MAURÍCIO ALVES DE LIMA	31 Jan 91
Cb	049757513-4	JOSE OTÁVIO FERREIRA MOREIRA	29 Jan 97
Cb	019440273-1	JOSÉ RICARDO DA SILVA	09 Feb 98
Cb	036721403-8	LEONEL ROCHA MOREIRA	26 Jan 94
Cb	030780824-6	LUÍS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	29 Jan 97
Cb	042130593-9	LUIZ ALVES DA CUNHA FILHO	16 Feb 92
Cb	018384363-0	LUIZ CARLOS FRAGA RODRIGUES	01 Feb 95
Cb	018795233-8	MARCELO DA SILVA CASTRO	04 Feb 98
Cb	019456133-8	MARCELO JOSÉ MADALENA	04 Feb 98
Cb	019281533-0	MARCILIO RODRIGUES FORTES	29 Jan 97

Cb	031814724-6	MARCO ANTONIO MELO	04 Fev 98
Cb	019457113-9	MIGUEL VIEIRA FERRARO	04 Fev 98
Cb	018707263-2	PAULO ALBINO DE FREITAS	04 Fev 96
Cb	030545454-8	PAULO SADI LEMES AJALA	02 Mar 96
Cb	036721613-2	RENATO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	04 Fev 94
Cb	031845524-3	SANDRO RECK DOS SANTOS	04 Fev 98
Cb	018382883-9	SOLIMAR ANGELO DE SOUZA	23 Mar 95
Cb	018379453-6	VALDIR BORGES DOS SANTOS	01 Fev 95
Cb	014581213-7	VALDIR DA SILVA GOULART	30 Jan 93
Cb	118085763-1	VALDSON MARTINS DE SOUSA	20 Fev 96
Cb	052077494-4	WALDEMAR ANTÔNIO SILVEIRA RAMOS	04 Fev 98
Cb	036732483-7	WLADEMIR CARVALHO	26 Jan 94
T2	019303293-5	ANDRÉ MATIAS DE OLIVEIRA	18 Mar 98
T2	018686723-0	ROSEVEL VICTOR DA SILVA	31 Jan 98
Sd	030904064-0	MARLON AMADELINO DA SILVA BRAGA	22 Mar 98
Sd	092561814-2	RAIMUNDO DA SILVA BEZERRA	04 Fev 98

PORTARIA. 083-DGP/DCA, DE 23 DE JULHO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Subten Mus	109666171-3	JOSÉ DE RIBAMAR COSTA GALVÃO	11 Mai 81
2º Sgt Cav	036676973-5	ADÃO JORGE SOARES FERNANDES	26 Jan 94
2º Sgt Eng	049873753-5	AIRTON SANTO NOAL	28 Jan 98
2º Sgt Inf	049892813-4	ALEX SANDRO ARAÚJO FERREIRA	04 Fev 98
2º Sgt Int	019425483-5	ALEXANDRE MEYNE FLORES	31 Jan 98
2º Sgt Int	112377823-3	ANDERSON DA SILVA COELHO	29 Jan 97
2º Sgt Com	030864864-1	ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO	28 Jan 98
2º Sgt Com	011605493-3	AUGUSTO CESAR OLINTO AGOSTINHO	31 Jan 92
2º Sgt Inf	030894914-8	CARLOS ALBERTO LEMMER	04 Fev 98
2º Sgt Art	020345784-1	CARLOS CÉZAR FACCIN	04 Fev 98
2º Sgt Sau	018785503-6	CLAUDIO DE ANDRADE DA SILVA	02 Fev 98
2º Sgt Eng	049873903-6	CLÁUDIO JOSÉ VIANNA	28 Jan 98
2º Sgt Art	020330434-0	DAVID MARTINS DE MENEZES	28 Jan 98
2º Sgt Mnt Com	019425833-1	EDSON FERREIRA DE LIMA	16 Fev 98
2º Sgt Inf	047835503-5	FERNANDO ANTÔNIO DE CARVALHO	31 Jan 96
2º Sgt Topo	118185163-3	GILMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	10 Fev 98
2º Sgt Art	049874103-2	HEBERTON DE JESUS TEIXEIRA	18 Abr 98
2º Sgt Com	049789953-4	HERIBERTO SALES DA COSTA	14 Fev 97
2º Sgt Com	033634783-6	JADIR DE ORNELAS DE ARAÚJO	25 Mar 97
2º Sgt Art	020345894-8	JEAN CARLO TAKEYUKI KAGAWA	13 Fev 98
2º Sgt Inf	030834684-0	JOÃO OSCAR JAROSZEWSKI	18 Fev 98
2º Sgt Eng	030884614-6	JORGE LEONI VALLIM VIEIRA	04 Fev 98
2º Sgt Mnt Com	036823563-6	JOSÉ ARI STURMER FERNANDES	28 Jan 98
2º Sgt Mnt Com	118276773-9	JOSÉ FERREIRA SILVA	15 Mai 98
2º Sgt Art	101030534-8	JOSÉ WILLIAM NUNES JUNIOR	04 Fev 98
2º Sgt Eng	049889943-4	LISMAR JOSÉ PUCCINELLI	04 Fev 98
2º Sgt Eng	011674253-7	MARCELO ASTOR DO NASCIMENTO	28 Jan 98
2º Sgt Mnt Com	067282243-4	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	17 Mar 97
2º Sgt Art	030555084-0	MARCOS FLÁVIO SANTOS DA ROSA	31 Jan 96

2º Sgt Inf	036622393-1	MAURO LETURIONDO	03 Fev 96
2º Sgt Sau	019504653-7	MOACIR JOSE DE VARGAS	22 Fev 98
2º Sgt Com	049890443-2	RENATO MARTINHO NECKEL	04 Fev 98
2º Sgt Art	049789233-1	ROBERTO CESAR PINHEIRO DOS SANTOS	29 Jan 97
2º Sgt Art	049875173-4	ROBERTO PIRES JUNIOR	20 Out 97
2º Sgt Cav	030921184-5	VILMAR BARROS DE BAIRROS	04 Fev 98
2º Sgt MB Mnt Auto	036910883-2	VILTON CARLOS VALCANOVER	03 Fev 98
3º Sgt Art	020363964-6	AFRANIO MARTINS DE OLIVEIRA	21 Out 97
3º Sgt Inf	099988193-1	AUDEMAR DE SOUZA	04 Fev 98
3º Sgt QE	011563563-3	ESPEDITO GOIS DA SILVA	31 Jan 92
3º Sgt Eng	052075684-2	HÉLIO CARVALHO MARTINS	05 Fev 98
3º Sgt Mus	076224623-9	ISRAEL MARCOS VERA CRUZ	29 Jan 97
3º Sgt Eng	085845683-3	ISRAEL SEREJO AMARAL	26 Fev 98
3º Sgt Inf	019455973-8	JAILSON GOMES DIONISIO	28 Fev 98
3º Sgt Art	020407894-3	NILTO ANTONIO DOS SANTOS ANTUNES	04 Fev 98
3º Sgt Mus	049804323-1	PEDRO ALEXANDRE ROCHA	29 Jan 97
3º Sgt Art	030932524-9	SELVINO MIRANDA DA SILVA	04 Fev 98
3º Sgt QE	098167052-4	VALDECY CARDOSO DE SOUZA	01 Fev 89
3º Sgt Art	020384384-2	VALMIR LUIZ DA SILVA	31 Jan 98

PORTARIA Nº. 084-DGP/DCA, DE 23 DE JULHO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Subten Inf	031359192-7	VALDIR GALVÃO DA SILVA	29 Out 88
2º Sgt Cav	030992114-6	AIRTON ZAMBELI JUNKER	17 Fev 98
2º Sgt Com	049873273-4	ALEXANDRE DE MATOS	01 Fev 98
2º Sgt Inf	105159893-4	CARLOS ALBERTO CESÍDIO COUTO	28 Jan 98
2º Sgt Art	020345794-0	CARLOS GUSTAVO VARGAS DOS SANTOS	04 Fev 98
2º Sgt Com	013437072-5	CELIO ANDERSON MARQUES	28 Jan 98
2º Sgt Inf	019039882-6	CELSO DE ARAÚJO RIBEIRO	21 Mar 94
2º Sgt Cav	047766073-2	CLÁUDIO GUEDES DE ARAÚJO	05 Fev 95
2º Sgt Com	030679254-0	CLAUDIO PACHECO SILVEIRA	23 Abr 97
2º Sgt MB Mnt Auto	020330284-9	CLAUDIR JOSÉ DIAS DE SOUTO	15 Fev 98
2º Sgt Corn/Clar	117962893-6	DANIEL AUGUSTO PEREIRA	31 Jan 95
2º Sgt Art	036655963-1	EDEGAR ALEXANDRE CARRIÃO DE FREITAS	28 Jan 98
2º Sgt Com	036656963-0	ENIO CABRERA JEISMANN	29 Abr 98
2º Sgt Art	020345884-9	HUGO DAGOBERTO CALAZÁ DE OLIVEIRA	06 Fev 98
2º Sgt Eng	049790093-6	IVANDILSON MOISÉS NONATO	29 Jan 97
2º Sgt Inf	011666703-1	JÂMISON MOREIRA DO NASCIMENTO	02 Fev 97
2º Sgt Art	036762553-0	JOÃO PAULO MATOS OLIVEIRA	11 Jun 94
2º Sgt Inf	049875623-8	JÔNATAS DELMONDES DO NASCIMENTO	28 Jan 98
2º Sgt Com	020004184-6	JOSÉ CARLOS VIEIRA SAMPAIO	29 Jan 97
2º Sgt Inf	023276853-1	JOSÉ GAZOLA MUNIZ	31 Jan 93
2º Sgt Com	014752903-6	JOSÉ ORGÍDIO RIBEIRO DA SILVA	31 Jan 96
2º Sgt Art	036671353-5	JOSÉ ROSSANO PRATES DOS SANTOS	10 Mar 98
2º Sgt Inf	056358623-9	JUARÊS DIAS GONÇALVES	28 Jan 97
2º Sgt Cav	030722654-8	LAURIANO PEREIRA DA ROSA	06 Fev 98
2º Sgt Com	118271853-4	LECIO CASTRO DE MELO	08 Fev 98
2º Sgt Com	049874293-1	LUCAS ANTONIO DA SILVA	28 Jan 98
2º Sgt Inf	030923344-3	MARCOS ALEXANDRE TRÊS	04 Fev 98

2º Sgt Cav	030922384-0	MARTINHO ALOÍSIO LENZ	04 Fev 98
2º Sgt Inf	049884293-9	MAURO MENDES DOS REIS	04 Fev 98
2º Sgt Inf	033582233-4	RICARDO RAIMANN RIBEIRO	08 Fev 96
2º Sgt Inf	018300763-2	RONALDO BARBOSA SOUZA	05 Abr 97
2º Sgt Int	050947433-4	SAMUEL STIER SANTOS	04 Fev 96
2º Sgt Inf	049873203-1	SÉRGIO MURILO CAMARGO DOS SANTOS	17 Abr 98
2º Sgt Inf	101026384-4	SIDNEY JURANDIR SANTOS DA SILVA	28 Jan 98
2º Sgt MB Mnt Armt	019253083-0	TIAGO PINHEIRO DE OLIVEIRA	29 Jan 97
2º Sgt Eng	049872633-0	UBIRANILSON RENATO DA CRUZ	28 Jan 98
2º Sgt Inf	047895763-2	WASHINTON SIDNEI DOS SANTOS	29 Jan 97
2º Sgt Inf	049779743-1	WELLINGTON ALUÍSIO DOS SANTOS	16 Jan 98
3º Sgt Inf	030899344-3	BELINGTON PEREIRA MENEZES	04 Fev 98
3º Sgt Com	076293963-5	EDSON ABÍLIO DA SILVA	04 Fev 98
3º Sgt Inf	030923144-7	JAIR ANTONIO SAVIAN	04 Fev 98
3º Sgt Sau	030707794-1	JAIR DACÁS	29 Jan 97
3º Sgt Art	030923684-2	JEFFERSON SMIDARLE	04 Fev 98
3º Sgt Cav	019432033-9	JORGE LUIZ DO NASCIMENTO BATISTA	04 Fev 98
3º Sgt Cav	030938584-7	JORGE OVIDIO DA SILVA VALLE	04 Fev 98
3º Sgt Inf	062295474-1	JOSÉ DOS PASSOS ALVES	29 Jan 98
3º Sgt Art	019433823-2	MARCELO PEREIRA DE LIMA	04 Fev 98

PORTARIA Nº 085-DGP/DCA, DE 23 DE JULHO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Maj Inf	010503863-2	RICARDO LUIZ ALMEIDA GIBSON	12 Abr 90
Cap Med	018718773-7	ALCIBIADES GUTIERREZ VARGAS	26 Jan 97
Cap Med	018778173-7	ALEXANDRE FALCÃO CORREA	06 Fev 97
Cap Art	052056754-6	ANTÔNIO BISPO DE OLIVEIRA FILHO	11 Mar 98
Cap QEM	016624232-1	ARTHUR ROZENDO DE CAMPOS LEITE	19 Fev 95
Cap Inf	047865803-2	CÉSAR AUGUSTO SARAIVA DE CAMARGO	18 Fev 98
Cap Inf	018745903-7	FUEDE FERES JÚNIOR	16 Fev 98
Cap Art	014687213-0	GERALDO PEREIRA DE ALMEIDA NETO	18 Fev 98
Cap Inf	072286493-1	GUY EDUARDO BASTOS DO NASCIMENTO	18 Fev 98
Cap QEM	023392363-0	JOSÉ ROBERTO PIRES DE CAMARGO	19 Fev 97
Cap Inf	039716282-7	LEUDO BELLOCHIO DE ABREU	21 Mar 94
Cap Cav	036583753-3	MARCELO CHELMINSKI BARRETO	29 Jan 98
Cap Inf	014952293-0	MARCELO GRASSIA SERENO	21 Fev 94
Cap Art	030583394-9	MARCIO EDUARDO RANGEL FIDÉLIS	16 Fev 98
Cap Inf	018745733-8	MARCUS NAPOLEÃO	28 Jan 98
Cap Inf	076112303-3	MÁRIO LUÍS CARVALHO BARBOSA DE SOUZA	22 Fev 96
Cap Cav	059187253-6	PAULO CEZAR CROCETTI	06 Mar 98
Cap Med	018497083-8	PAULO SÉRGIO IGLÉSSIAS	27 Jan 96
Cap QEM	018778333-7	PEDRO PAULO LEVI MATEUS CANAZIO	01 Fev 98
Cap Art	018745793-2	SEBASTIÃO PONTES PEREIRA JUNIOR	18 Fev 98
Cap Inf	018745803-9	SÉRGIO DE MONTMORENCY EVARISTO PESTANA	18 Fev 98
Cap Art	023135283-2	VAGNER DE SOUZA	10 Fev 92
Cap QEM	018493463-6	VICTOR SANTORO SANTIAGO	18 Fev 98
Cap Com	059187323-7	VITOLDO OLSAN JUNIOR	18 Fev 98
1º Ten Art	018745133-1	ADEMAR CALUMBY NETO	18 Fev 98
1º Ten Com	020334504-6	ALEXANDRE REBELO DE SOUZA	16 Fev 98

1º Ten Inf	020288664-4	ANDRÉ BAISCH DE ARAUJO	09 Mar 97
1º Ten Art	020335454-3	ANTONIO MACHADO LAMAS	18 Fev 98
1º Ten Int	020334514-5	AUGUSTO CEZAR DA SILVA GOMES	16 Fev 98
1º Ten Int	011533463-3	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JÚNIOR	12 Fev 97
1º Ten Art	018657583-3	CARLOS MARCELO TEIXEIRA COSTA	18 Fev 98
1º Ten Inf	020334804-0	CARLOS SIDNEY DA SILVA VIANA	18 Fev 98
1º Ten Art	018745153-9	CLEBER JOSÉ SALLES DE VASCONCELLOS	20 Abr 98
1º Ten Inf	074479732-5	ELVIO FRANS ANDRADE SANTOS	18 Fev 98
1º Ten Int	020333814-0	FLÁVIO BRITO ARANHA	16 Fev 98
1º Ten Com	018733273-9	HÉLCIO RIBEIRO ALVES JUNIOR	06 Mar 98
1º Ten Com	020335324-8	HUGO SÉRGIO DIAS AMARAL	18 Fev 98
1º Ten Inf	105099703-8	JOAQUIM VASQUES NETO	18 Fev 98
1º Ten Cav	020333074-1	LEONARDO AREAS DANTAS	16 Fev 98
1º Ten Com	047813013-1	LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DE CARVALHO	18 Fev 98
1º Ten Cav	020335614-2	MARCELO ROCHA LIMA	18 Fev 98
1º Ten Eng	018745683-5	MARCO ANTONIO CHIACCHIO	18 Fev 98
1º Ten Cav	020333144-2	NICOLAS JEFERSON DE OLIVEIRA RAMOS	16 Fev 98
1º Ten Inf	018661123-2	PAULO CEZAR MERCALDO DE ALMEIDA	16 Fev 98
1º Ten Inf	055349402-2	PAULO HENRIQUE BLUM	18 Fev 98
1º Ten Eng	018693783-5	REGINATTO D'ALESSANDRO FÉLIX DOS SANTOS	18 Fev 98
1º Ten Int	020334214-2	SANDRO LEITE DE ARAÚJO	16 Fev 98

PORTARIA Nº 086-DGP/DCA, DE 23 DE JULHO DE 1998

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado trinta anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Cel Int	015493631-4	ANTONIO CAETANO CESCHIN	12 Fev 98
Cel Inf	015565501-2	CARLOS RAIMUNDO SOARES TEIXEIRA LIMA	29 Jun 98
Cel Cav	025819221-0	CELSO KRAUSE SCHRAMM	17 Mar 98
Cel Art	025819391-1	ELEUSIPO NENO CECÍLIO	12 Mar 98
Cel Int	102891571-6	FRANCISCO EDUARDO FERREIRA DA SILVA	21 Fev 98
Cel QMB	025819771-4	HEDEL FAYAD	12 Mar 98
Cel Cav	025820131-8	JOSÉ ANTÔNIO PORTO	10 Mai 98
Cel QMB	014226911-7	JOSÉ DOMINGOS RAMACCIOTTI	14 Mar 98
Cel Cav	034754411-6	JOSÉ EURICO DE ANDRADE NEVES PINTO	22 Mai 98
Cel Int	025820251-4	JOSÉ MARIA FERNANDES DE AMORIM	25 Mai 98
Cel Cav	034963091-3	LUIZ ROBERTO ARAUJO VIGNOLO	27 Mar 98
Cel Int	014036241-9	MARCIO ROSENDO DE MELO	05 Fev 98
Cel Inf	023476941-2	NAPOLEÃO JOSÉ GUIMARÃES DE MIRANDA	13 Mar 97
Cel QEM	025820971-7	PAULO ROBERTO DIAS MORALES	20 Abr 98
Cel Cav	015495431-7	PEDRO PAULO MOLINARO ZACHARIAS	02 Jun 98
Cel Inf	041208731-4	UBIRATAN PEREIRA	03 Mai 98
Cel Inf	025821561-5	WESLEI ANTONIO MARETTI	30 Mai 98
Cel QEM	016455260-6	WILSON FLORES ALVES	13 Abr 98
Cel Inf	015494921-8	WILSON LUIZ CHAVES MACHADO	15 Fev 98
Ten Cel Inf	025819111-3	CARLOS ALBERTO DE LIMA	17 Jul 98
Ten Cel Art	025819581-7	FRANK CAMPOS SÉRIO	11 Abr 98
Ten Cel Art	025820141-7	JOSÉ ANTÔNIO PRADO	16 Jul 98
Ten Cel Art	025820911-3	PAULO FERREIRA DE MORAES	19 Abr 98
Ten Cel Inf	012077461-7	PAULO ROBERTO DE SOUZA CORRÊA	23 Mai 98
Cap QAO Adm G	034931541-6	VITOR SCHULTZ	09 Mai 97

1º Ten QAO Adm G	071833401-4	ABDIAS PEDRO DA SILVA	31 Ago 95
1º Ten QAO Adm G	044583041-7	ANTONIO ANTOCHEVES DE LIMA	07 Mar 98
1º Ten QAO Adm G	044582111-9	EDIVALDO SILVESTRE DE LIMA	17 Jun 98
1º Ten QAO Sau	010165071-1	EUGÊNIO VIVACQUA NETTO	13 Fev 96
1º Ten QAO Adm G	044413971-1	FRANCISCO LUIZ DA SILVA	03 Nov 96
1º Ten QAO MB	044582681-1	GILMOR JOSÉ FILIPETTO	25 Mai 98
1º Ten QAO Adm G	044583221-5	IVO ANTUNES COITINHO	10 Jun 98
1º Ten QAO Adm G	034978501-4	ORMIRO AFONSO ANDRES VEIZ	03 Ago 97
1º Ten QAO MB	036660841-2	VICENTE AUGUSTO NEGRINI	07 Mai 98
2º Ten QAO Adm G	044582521-9	ADÃO THADEU RODRIGUES ÁVILA	11 Fev 98
2º Ten QAO Adm G	014055401-5	HÉLIO DA SILVA	10 Dez 97
2º Ten QAO Adm G	015323681-5	JOAQUIM PORTO BARBOSA	26 Abr 98
2º Ten QAO Adm G	014201881-1	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	11 Abr 97
2º Ten QAO MB	036737701-7	JOSÉ ONOFRE PIRES SIEGA	08 Mai 98
2º Ten QAO Adm G	084857101-4	MANOEL PESSOA LEITE FILHO	02 Fev 98
2º Ten QAO Adm G	035058051-0	NILTON SOARES GREVINELL	12 Abr 98
Subten MB Mnt Auto	036761391-6	ANTONIO NODÁRIO MOURA DE LIMA	04 Mai 98
Subten MB Mnt Auto	053085851-3	EDSON HENRIQUE DOMINGUES	27 Jun 97
Subten Int	014208401-1	HUMBERTO LUIZ RIBEIRO PINTO	09 Jun 97
Subten Inf	093683831-7	MANOEL MOREIRA GALVÃO	14 Jan 98
Subten Mnt Com	056275631-2	MILTON RODRIGUES	09 Mai 98
Subten Art	015313611-4	PEDRO RAMÃO GOMES VERÇOSA	16 Fev 98
Subten Inf	035033111-2	SÉRGIO LUIZ MARTINS	24 Mai 98
1º Sgt Int	044538491-0	MARCO ANTONIO PEREIRA	24 Mai 98

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 021, DE 14 DE JULHO DE 1998.

Concede Medalha Marechal Hermes aos Concludentes do Curso CAS MB Mec Op e CAS MB Armt, ambos da EsMB

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de Junho de 1992, alterada pela Portaria Ministerial nº 1103, de 30 de Dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze, sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o nº 1) do Artigo 3º e Letra b do nº 3 do Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 1057 de 12 de Dezembro de 1997, ao 2º Sgt MB Mec Op (018376923-1) ELZIO JORGE BARTH, por haver concluído em 1º lugar em 12 de junho de 1998, com grau final 9,753 (NOVE VÍRGULA SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS), numa turma de 34 (TRINTA E QUATRO) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos MB-Mecânico Operador; e ao 2º Sgt MB Mnt Armt (019425883-6) ELIAS DE ARAUJO SORIANO, por haver concluído em 1º lugar em 19 de junho de 1998, com grau final 9,644 (NOVE VÍRGULA SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO), numa turma de 20 (VINTE) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos MB-Manutenção de Armamento, ambos, da Escola de Material Bélico.

Art 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

f. Francisco R. M. de Albuquerque

Gen Div FRANCISCO ROBERTO DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Exército